

UNIVERSIDADE ABERTA



**A DEMOCRACIA NA UNIÃO EUROPEIA EM CRISE:
O CASO DA GRÉCIA (2009-2015).**

Francisco Manuel Pombo Lopes

MESTRADO EM ESTUDOS SOBRE A EUROPA

2018

UNIVERSIDADE ABERTA



**A DEMOCRACIA NA UNIÃO EUROPEIA EM CRISE:
O CASO DA GRÉCIA (2009-2015).**

Francisco Manuel Pombo Lopes

MESTRADO EM ESTUDOS SOBRE A EUROPA

Dissertação orientada pelo Professor Doutor José Fontes

2018

Resumo

A União Europeia encontra-se numa encruzilhada provocada por uma crise multifacetada (económica, financeira, política e social), com início em 2007/2008 com a pior crise económica desde a década de 30 na Europa. A crise revelou problemas com diversas origens e consequências, e cujo desfecho se afigura ainda hoje imprevisível, constituindo um incontornável desafio ao futuro da União Europeia. Além da crise económica e da crise das dívidas soberanas, verifica-se uma preocupante crise da democracia europeia, a somar à já amplamente debatida questão do défice democrático.

A crise e as respostas à mesma conduziram à imposição de políticas e medidas de austeridade, que acarretaram significativas interferências atípicas no normal funcionamento da democracia, desde logo pela adoção de procedimentos e o surgimento de novos atores na gestão da crise à margem do jogo democrático. Em Outubro de 2009, o governo grego reconhece a situação de insustentabilidade financeira do país, colocando em suspense toda a zona euro, sendo o primeiro Estado membro a recorrer a assistência financeira externa sob severas condições e com impactos fortemente negativos no seu Estado de bem-estar social.

Pretendemos saber e compreender o estado da democracia na União Europeia no contexto da crise, a partir do estudo de caso sobre a democracia grega no contexto da crise, delimitado ao período compreendido entre 2009 e 2015. Com o mesmo objetivo será feita uma análise do apoio dos Cidadãos gregos à democracia, da sua satisfação com o funcionamento da democracia, da sua confiança nas instituições e participação nas eleições, numa perspetiva diacrónica, ao nível da União Europeia e do Estado Grego.

Palavras-chave:

Democracia, Regime democrático, Défice democrático europeu, Crise europeia, Crise Grega.

Abstract

The European Union is at a crossroad due to a multifaceted crisis (economic, financial, political and social), which started in 2007/2008 with the worst economic crisis since the 1930s in Europe. The crisis has revealed problems with different origins and consequences, and whose outcome is still unpredictable today, becoming an inevitable challenge to the future of the European Union. Apart from the economic crisis and the sovereign debt crisis, there is an alarming crisis of European democracy, together with the already widely debated issue of the democratic deficit.

The crisis and its responses have led to the imposition of austerity policies and measures, which caused significant atypical interference in the normal functioning of democracy, from the adoption of procedures and the emergence of new actors in crisis management, outside the democratic game. In October 2009, the Greek government acknowledged the financially unsustainable situation of its country, keeping the whole euro area in suspense. It was the first member state to turn to external financial assistance under severe conditions with heavily and negative impact on its social welfare state.

We want to know and understand the state of democracy in the European Union in the context of the crisis, starting from the case study on Greek democracy in the context of the crisis, delimited between 2009 and 2015. At the same time we will analyse the Greek citizens' support to the democracy, their satisfaction with the functioning of democracy, their confidence in the institutions and participation in the elections, with a diachronic perspective at the level concerning the European Union and the Greek State.

Keywords:

Democracy, Democratic Regime, European Democratic Deficit, European Crisis, Greek Crisis.

Dedicatória

Aos meus avós e pais,
ao meu filho e à minha mulher,
pelo ontem, hoje e amanhã, por tudo.

Agradecimentos

Ao meu orientador, Professor Doutor José Fontes, pelo incentivo, disponibilidade, atenção e apoio desde o início,
Ao Colega Luís Monteiro pelo apoio nesta caminhada,
A todos os Professores e Colegas,
Bem-haja.

ÍNDICE GERAL

Resumo.....	III
Abstract.....	IV
Dedicatória.....	V
Agradecimentos	VI
ÍNDICE GERAL.....	VII
ÍNDICE DE GRÁFICOS	IX
ÍNDICE DE QUADROS.....	IX
ÍNDICE DE FIGURAS	X
LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS	XI
INTRODUÇÃO	1
PARTE I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO	6
CAPÍTULO I – DEMOCRACIA E LEGITIMIDADE	6
1.O Conceito de Democracia	6
2.Características da Democracia Contemporânea.....	12
3.O Estado de Bem-Estar e a Terceira Onda de Democratização.....	16
4.O Conceito de Legitimidade.....	20
5.A Legitimidade Democrática das Organizações Internacionais	23
6.Qualidade da Democracia.....	25
7.A Democracia em Crise ou Crise da Democracia?	28
CAPÍTULO II – A DEMOCRACIA NA UNIÃO EUROPEIA.....	31
1.Da Natureza Jurídica e Política da União Europeia	31
2.Da Democracia e Legitimidade da União Europeia.....	32
3.O Desenvolvimento da Democracia na União Europeia: da Europa do Mercado à dos Cidadãos.	34
4.O Desenvolvimento da Democracia na União Europeia	36
5.As Instituições Europeias como Vias de Legitimação Democrática	42
6.O Défice Democrático na União Europeia	47
PARTE II – A DEMOCRACIA NA UNIÃO EUROPEIA EM CRISE	51
CAPÍTULO III – A UNIÃO EUROPEIA EM CRISE.....	51
1.Causas e Caraterização da Crise	51

2.A União Europeia e a Crise.....	55
3.Consequências da Crise para a Democracia Europeia.....	59
4.As Posições da Alemanha Relativamente à Crise na Grécia.....	67
CAPÍTULO IV – A CRISE NA GRÉCIA.....	71
1.As Origens da Crise na Grécia.....	71
2.Respostas à Crise na Grécia	74
2.1.O Pedido de Assistência Financeira da Grécia	74
2.2.A Assistência Financeira à Grécia (2010-2015).....	77
3.Dos Impactos	83
CAPÍTULO V - A DEMOCRACIA NA UNIÃO EUROPEIA EM CRISE: O CASO DA GRÉCIA (2009-2015).....	87
1.A Democracia na Grécia	87
2.O Referendo Grego de 5 de Julho de 2015	90
3.Os Gregos e a União Europeia em Crise	92
4. Da Metodologia de Investigação	93
4.1.1.Do Apoio Normativo à Democracia	95
4.1.2.Das Estruturas Democráticas na Lei e na Prática.....	98
4.1.3.Da Satisfação com o Funcionamento da Democracia	105
4.1.4.Da Confiança nas Instituições e nos Partidos Políticos	107
4.2.A Democracia na União Europeia	113
4.2.1.Da Satisfação com o Funcionamento da Democracia na União Europeia .	113
4.2.2.Da Confiança na União Europeia.....	114
4.2.3.Da Confiança nas Instituições Europeias.....	116
4.2.5.As Eleições Europeias	118
5. Síntese Conclusiva	121
CONCLUSÃO	123
BIBLIOGRAFIA	127
SITIOGRAFIA	147
ANEXOS	150
Anexo I.....	151
Anexo II.....	152

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico n.º 1: Mapa social dos que não concordam que a Democracia é a melhor forma de Governo	96
Gráfico n.º 2: Princípio da Liberdade	99
Gráfico n.º 3: Funções do Princípio da Liberdade	100
Gráfico n.º 4: Princípio do Controlo	101
Gráfico n.º 5: Funções do Princípio do Controlo	102
Gráfico n.º 6: Princípio da Igualdade.....	102
Gráfico n.º 7: Funções do Princípio da Igualdade	103
Gráfico n.º 8: Perfil da Democracia Grega (2014).....	104
Gráfico n.º 9: Satisfação com o Funcionamento da Democracia Grega	106
Gráfico n.º 10: Confiança no Parlamento	110
Gráfico n.º 11: Confiança no Governo Grego.....	111
Gráfico n.º 12: Confiança nos Partidos Políticos	112
Gráfico n.º 13: Eleição Parlamento Europeu 2014	120

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro n.º1: Eleições legislativas gregas setembro de 2007.....	108
Quadro n.º2: Eleições legislativas gregas outubro de 2009	108
Quadro n.º3: Eleições legislativas gregas maio de 2012	108
Quadro n.º4: Eleições legislativas gregas junho de 2012	109
Quadro n.º5: Eleições legislativas gregas janeiro de 2015	109
Quadro n.º6: Eleições legislativas gregas setembro de 2015	109
Quadro n.º7: Satisfação com o funcionamento da democracia na União Europeia	114
Quadro n.º8: Confiança na União Europeia	115
Quadro n.º9: Confiança no Parlamento Europeu	116
Quadro n.º10: Confiança no Conselho Europeu	116
Quadro n.º11: Confiança na Comissão Europeia.....	117
Quadro n.º12: Confiança no Banco Central Europeu.....	117

Quadro n.º13: Eleição Parlamento Europeu 2004	118
Quadro n.º14: Eleição Parlamento Europeu 2009	119

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura n.º1 : Qualidade da Democracia	98
---	----

Lista de Abreviaturas, Siglas e Acrónimos

BCE	Banco Central Europeu
CEE	Comunidade Económica Europeia
EUA	Estados Unidos da América
FEEF	Fundo Europeu de Estabilidade Financeira
FMI	Fundo Monetário Internacional
MEE	Mecanismo Europeu de Estabilidade
MEEF	Mecanismo Europeu de Estabilidade Financeira
MoU	Memorando de Entendimento
ND	Nova Democracia
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
PASOK	Movimento Socialista Pan-Helénico
PE	Parlamento Europeu
PIB	Produto Interno Bruto
SYRIZA	Coligação da Esquerda Radical
UE	União Europeia
UEM	União Económica e Monetária

INTRODUÇÃO

“A democracia só está no coração das pessoas se responder às suas preocupações sociais, económicas e culturais.”

(Marc F. Plattner; João Carlos Espada, 2000:xiv)

A União Europeia (UE) tem uma natureza *sui generis*. Embora se encontrem em certos aspetos semelhanças com o Estado e com a organização internacional, essas não nos permitem incluir a mesma em nenhuma das categorias pré-estabelecidas. O modelo político da União Europeia revela-se original e híbrido.

A integração europeia foi sendo cada vez mais ambiciosa, da Europa do mercado preconizou-se a dos cidadãos, com uma concomitante transferência de competências dos seus Estados membros, para as instituições europeias, limitando a soberania destes. Se a sua legitimidade democrática foi no início indireta, assegurada pela vontade dos Estados de Direito em representação do seu Povo, com as eleições diretas, foi possível eleger os deputados para Parlamento Europeu (PE). Não obstante o gradual reforço dos poderes do PE, verifica-se que os seus poderes foram desde início insuficientes para garantir um funcionamento democrático da UE. As competências e os domínios cada vez mais vastos da UE suscitaram crescente debate em torno do défice democrático, ou, se se preferir da UE enquanto democracia imperfeita. Os cidadãos são cada vez mais afetados pela ação política da União, sendo certo que o seu controlo de tal ação se afigura longe de estar assegurado, devido a diversos fatores resultantes sobretudo da originalidade e desenvolvimento do modelo político da UE que foi sendo traçado nos seus Tratados.

A União Europeia encontra-se hoje numa encruzilhada provocada por uma crise multifacetada (financeira, económica, social e política), que revelou problemas com diversas origens e consequências, e cujo desfecho se afigura ainda hoje imprevisível. Além da crise económica e da crise das dívidas

soberanas, verifica-se uma preocupante crise da democracia europeia, a somar à já amplamente debatida questão do défice democrático.

A crise e as respostas à mesma determinaram a adoção de políticas e medidas de austeridade, com a interferência de atores fora do quadro institucional quer ao nível nacional, quer ao nível da UE. Verificaram-se decisões à margem dos procedimentos democráticos, ou seja, à margem do jogo democrático.

A atual crise da democracia na Europa “*diz respeito quer à legitimidade das decisões quer à autoridade de quem as toma e, por fim, encontra-se ligada à evolução das nossas sociedades [...]*” (Goulard & Monti, 2013:14). E “*sem os valores da liberdade e da democracia que são seus, sem a sua origem e dignidade cultural, a Europa não é nada*” (Beck, 2013:38). Se a União Europeia foi concebida com a garantia de que as suas políticas seriam consensuais e que os interesses das minorias não poderiam ser prejudicados, a gestão da crise da dívida soberana destruiu esse equilíbrio (Moury, 2016:89,90).

Os limites da democracia foram postos à prova em alguns dos países ameaçados pela crise das dívidas soberanas, o que pode provocar uma crise relacionada com a legitimidade democrática de quem na prática impõe aos países e aos povos medidas de austeridade (Rodrigues, 2011).

Verifica-se ao mesmo tempo uma clara hegemonia alemã, hoje os povos europeus, incluindo os dos países que pertencem à União Europeia, mas não fazem parte da Zona Euro, têm os olhos postos em Berlim, a democracia passou a ser virtual, até que a Alemanha valide as suas decisões (Soromenho-Marques, 2013:20).

A “*crise financeira e económica desferiu um golpe muito duro à legitimidade da governança*” liberal (Manent, 2015:223). A democracia encontra-se “*[...] bloqueada e tem produzido resultados muito insatisfatórios*” (Pereira, 2012:105).

Encontramo-nos atualmente numa situação em que os cidadãos do sul da Europa “*parecem carecer de meios para saber e participar nas decisões que os afetam. Estão a adotar-se medidas contrárias aos interesses da maioria*” (Araújo, 2013:8).

Como referiu Adriano Moreira a propósito de uma Constituição para a Europa, a solidariedade europeia não pode ser dispensada, a evolução para

soberanias cooperativas e funcionais tem de ser racionalizada, os países não podem abdicar de estar nos centros de decisão, de forma a preservar-se a convicção dos inspiradores de que “ [...] *o poder político europeu é para servir a igual dignidade das Nações, não para viabilizar uma hierarquia diretora* [...] ” (Moreira, 2006:130).

A atual crise, tem evidentes reflexos sobre a democracia ao nível da UE e ao nível nacional, os quais se confundem com a pertinente questão sobre o próprio futuro do projeto europeu, que tal como a democracia da UE se mostra imperfeito ou inacabado. Analisar e compreender o estado atual da democracia na UE mostra-se essencial à correção de erros do passado e sobretudo à construção do futuro.

A atualidade da crise e em especial a cada vez mais visível crise da democracia e da legitimidade europeias suscitou-nos enquanto portugueses e europeus, a intenção de desenvolvermos a presente investigação.

A questão fundamental e principal do presente estudo é saber e compreender o estado atual da democracia na Europa em crise, ou seja, em que medida a mesma afetou a democracia e em especial a legitimidade democrática na UE. O objeto deste estudo afigura-se relevante como contributo para a análise e aprofundamento dos conhecimentos já adquiridos sobre um tema atual e de importância fundamental à essência e continuidade do projeto europeu.

Sendo a Grécia, um dos Estados membros mais afetados e o primeiro a demandar respostas urgentes por parte da UE, importa saber se: As medidas da UE face à crise grega foram democraticamente legítimas? A gestão da crise afetou a democracia? Confiam os cidadãos gregos na UE? Foi a qualidade da democracia grega afetada?

Desdobrando-se portanto nos seguintes objetivos de pesquisa; (1) analisar o conceito de democracia, legitimidade e qualidade da democracia numa perspetiva diacrónica e sincrónica, conceptual e empiricamente (2) mapear e caracterizar a democracia e a legitimidade democrática na UE, numa perspetiva comparativa, na crise atual; e, (3) explorar os seus fatores explicativos, (4) estudo de caso da Grécia delimitado a esta temática, com a análise de dados referentes

ao apoio popular à democracia, visando a sua compreensão, ao nível nacional e da UE.

Dada a atualidade e amplitude do presente estudo, o fator tempo implicou desde logo algumas restrições ao seu escopo.

Tendo em conta a natureza do seu objeto e os objetivos a atingir, o presente estudo é de natureza qualitativa, centrando-se em procedimentos de análise e interpretação de dados. A investigação qualitativa agrupa diversas estratégias de investigação que partilham determinadas características, como o estudo de caso.

Segundo *George e Bennet* (2005:5) o estudo de caso é uma abordagem e um método de pesquisa que se caracteriza pelo “*exame detalhado de um aspeto de um episódio histórico com o intuito de desenvolver ou testar explicações que podem ser generalizadas para outros eventos*”. Os estudos de caso são utilizados quando o pesquisador tem interesse em entender melhor as condições contextuais, acreditando que estas são pertinentes para o fenómeno em estudo, permitindo descrever, explorar, bem como, para explicar fenómenos sociais e políticos (Yin, 1994).

No que às fontes diz respeito, utilizamos fontes primárias de que são exemplos os Tratados, acordos, protocolos, relatórios e outros documentos oficiais da União Europeia e documentos oficiais do Estado Grego. No âmbito das fontes secundárias, foram revistos artigos científicos, capítulos de livros, revistas, jornais e outras obras relevantes para a compreensão do tema, que constam da revisão da literatura/fundamentação teórica associada à temática em causa.

A presente dissertação apresenta-se estruturada em cinco capítulos divididos em duas partes: a primeira parte dedicada ao enquadramento teórico, na qual abordamos os conceitos e as principais correntes, e a segunda parte dedicada à democracia no contexto da crise, onde abordamos a crise quanto às suas causas, respostas à mesma e as suas consequências, a nível da UE e da Grécia, terminando a presente investigação com um estudo de caso sobre a democracia grega, delimitado ao período da crise entre 2009 e 2015.

Iniciamos assim o nosso estudo no primeiro capítulo pela abordagem diacrónica e sincrónica dos conceitos de democracia, legitimidade e de qualidade

da democracia. No segundo capítulo tendo em conta o *sui generis* modelo político jurídico da União Europeia, percorremos o desenvolvimento da democracia no seio da mesma, sobretudo através dos Tratados. E de forma a perceber a questão democrática em aberto na UE enquanto questão de legitimação dos seus poderes e autoridade, abordamos a questão do défice democrático.

Após a abordagem a questões teóricas, no terceiro capítulo dedicado à democracia na UE no contexto da crise, abordamos as origens, respostas e impactos da crise, o quarto capítulo é dedicado em especial à crise grega, terminando a presente investigação com o estudo de caso no quinto capítulo, sobre o estado da democracia grega, tendo como limites temporais o período compreendido entre 2009, ano do início da crise grega, a 2015, ano em que foi realizado o referendo quanto à proposta de acordo apresentada pelos credores a Atenas. O estudo de caso possibilita, evidenciar problemas num contexto de crise, através do confronto com análise teórica efetuada das noções de democracia, legitimidade, défice democrático e da qualidade da democracia. Tendo em conta a dimensão normativa da democracia e o desempenho da democracia procuramos através da análise de dados, saber o estado da democracia no contexto da crise, essencialmente a partir do apoio dos cidadãos.

PARTE I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO

CAPÍTULO I – DEMOCRACIA E LEGITIMIDADE

1.0 Conceito de Democracia

Ao longo dos tempos o conceito de democracia tem tido diversos significados, acompanhando a história das ideias políticas desde a antiguidade clássica. A palavra grega *Demokratia* é formada por *demos* que significa povo e *kratos* que significa regra ou poder. Literalmente “democracia” quer dizer o poder do povo, que o poder pertence ao povo. Designando desde a Grécia clássica até hoje, uma das formas de estado e de governo, aquela em que “ [...] o poder político é exercido pelo povo” (Bobbio, 2007:135). A democracia é um termo, como refere *Anthony Arblaster* que

“ [...] além do seu significado preciso representará sempre para muitos um princípio político, um ideal, uma paixão, razão pela qual será sempre difícil concordar com um significado compartilhado, no entanto, subjacente a toda definição de democracia, encontra-se a ideia de um poder popular”.

(Arblaster, 1987:6)

Segundo *Giovanni Sartori* (1995) podemos distinguir no debate contemporâneo sobre a democracia, tendo em conta a diferenciação entre o sistema ideal e a realidade, a teoria normativa que explica os ideais e valores da democracia e a teoria empírica que se aplica aos factos, ao funcionamento da democracia, ao que na realidade são as democracias (Sartori, 1995:14,15).

O conceito de democracia para *Sartori* é principalmente político, o qual significa em termos mínimos: a soberania popular acrescida de liberdades. A democracia política é requisito de todas as democracias num sentido não político ou subpolítico, designadamente a democracia social, democracia industrial e a democracia económica. Na busca do conceito de democracia, *Sartori* adota o método da identificação do seu oposto, analisando noções como a “ditadura” e o “totalitarismo”, opõe o seu conceito de democracia à “autocracia”. Faz o confronto entre os modelos de democracia ideal e de democracia do possível. Resultando deste confronto que ainda que existam duas definições de democracia, uma

descritiva e outra prescritiva (referindo-se respetivamente à realidade e ao ideal), esta distinção deve ser superada, uma vez que toda a descrição trata de uma realidade com o intento de cumprir um ideal (Sartori, 1995).

Importa termos em conta os principais aspetos que estão na base da evolução da democracia dos antigos até à democracia contemporânea, sem ter a pretensão de esgotar o assunto, dada a sua amplitude e complexidade.

No final do Século XVI o termo “estado” indicava qualquer situação, e especialmente uma condição, um estado social, uma classe, Maquiavel (1469-1527) “ [...] *introduz o uso contemporâneo da palavra*” (Sartori, 2009:44) escrevendo no início do *Príncipe* (1532): “ [...] *todos os Estados, todos os domínios que eles tiveram e têm império sobre os homens, são repúblicas ou principados*” (Maquiavel, 2006:37).

John Locke (1632-1704) escreve em 1690 no *Ensaio acerca do Entendimento Humano*, que devemos separar os poderes legislativo, executivo e judicial para evitar que estes descansem nas mãos de um único homem. Locke expande a noção de “contrato social” que deve garantir a paz e os direitos de todos. De acordo com este princípio, a população nomeia os seus representantes a quem delega o poder de governar, aprovar leis e aplicá-las para garantir o bem público. Nesta democracia representativa, as pessoas devem revoltar-se contra o Estado se este ameaçar as suas liberdades individuais (Locke, 1999).

Montesquieu (1689-1755) quanto ao abuso de poder refere na sua obra o *Espírito das Leis* (1748) que se trata de uma: “ [...] *experiência eterna que todo homem com poder se inclina a abusar dele; ele vai até encontrar limites. [...] Para que não possamos abusar do poder, é necessário que, com o arranjo das coisas, o poder pare o poder*” (Montesquieu, 1995:119).

Os novos ideais, combatidos pela censura real e religiosa, espalham-se por todo o Ocidente e anunciam a Revolução Americana (1776) e a Revolução Francesa (1789).

A Constituição dos Estados Unidos de 1787¹ estabelece uma república cujos fundamentos são inspirados pela filosofia do Iluminismo em diversos

¹ Constituição dos Estados Unidos da América de 1787 disponível em: https://www.senate.gov/civics/constitution_item/constitution.htm (consultado em 12/10/2017).

aspectos: a separação do poder legislativo, executivo e judicial, eleição dos membros do Congresso e do Presidente por parte do povo, liberdade de expressão, reunião, imprensa e religião. Os cidadãos têm o direito de serem julgados e não ser arbitrariamente detidos.

Em 1789, os Estados Gerais são convocados e a Revolução Francesa ocorre a 12 de Julho. O estabelecimento de uma Assembleia Nacional Constituinte conduz à adoção da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão², um marco na história da humanidade, conferindo aos cidadãos direitos inalienáveis fortemente inspirados pelos ideais do Iluminismo, marcando o fim do absolutismo e do "antigo regime". A Revolução Francesa altera profundamente os fundamentos da democracia e dos direitos humanos, dá origem ao conceito de "nação" de cidadãos, que mantém a soberania através de uma assembleia representativa. A igualdade perante a lei é proclamada, a sociedade de privilégios da Idade Média é abolida e a Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão inspira muitos países ocidentais.

Em 1835 *Alexis de Tocqueville* (1805-1859) publica o primeiro volume da *Democracia na América*, “ [...] o reconhecimento, quase consagração, do novo Estado no novo mundo como forma autêntica da democracia dos modernos contraposta à democracia dos antigos” (Bobbio, 2007: 151).

A palavra Estado será importante e necessária apenas quando começa a designar a presença estatal do poder político e o efetivo controlo desta entidade sobretudo como um território sujeito a jurisdição, só no século XIX e com a primeira Guerra Mundial, o Estado que conhecemos hoje atinge a plena maturidade (Sartori, 2009:44).

O liberalismo e a democracia, mas também o socialismo e o comunismo são segundo Sartori as etiquetas das lutas políticas dos séculos XIX e XX (Sartori, 1993:193).

² Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 disponível em: <http://www.conseil-constitutionnel.fr/conseilconstitutionnel/francais/laconstitution/laconstitutiondu4octobre1958/declaration-des-droits-de-l-homme-et-du-citoyen-de-1789.5076.html> (consultado em 13/10/2017).

Sobre a democracia liberal referiu *Zygmunt Bauman* que:

“A democracia liberal, tanto na sua versão visionária quanto na sua versão prática, é uma tentativa de manter a eficiência política do Estado no seu papel de guardião da paz e de mediador entre os interesses do grupo e dos indivíduos, permitindo a livre formação dos grupos e livre auto afirmação dos indivíduos e a sua livre escolha do estilo de vida que quiserem seguir. Na maior parte da história e na maioria das regiões do planeta, sabe-se que esses dois objetivos estiveram em geral em total oposição. Reconcilia-los não é façanha menor, mesmo nas melhores condições. Mas quanto às condições que a democracia liberal tenta dar ao Estado, aos indivíduos e aos grupos que o formam, não se contentaria com nada menos que as melhores que se possam conceber.”

(Bauman, 2000:157)

A democracia liberal “*tem por valor nuclear a liberdade, tendo por ideias fundamentais a necessidade de colocar limites ao poder*” (Barroso, 1998:74).

Calabro e Lenci consideram na sua obra “*La democrazia liberale e i suoi critici*” (2017) que a democracia liberal designa um tipo ideal conceitual por trás do qual se encontra a história do encontro entre dois princípios antigos e mutuamente hostis: a democracia e o liberalismo. Cumprindo-se esta parceria após a Segunda Guerra Mundial nas Constituições europeias, no cumprimento de um modelo fundado no encontro entre o governo democrático e a economia de mercado. Ainda segundo estes autores, desde a Revolução Francesa, os críticos da democracia liberal foram os reacionários, mas também os moderados, e depois conservadores, anarquistas e socialistas. A queda do Muro de Berlim consagrou a democracia liberal como modelo universal.

Com o colapso do comunismo, a democracia chegou a todas as regiões do mundo pela primeira vez na história, tornou-se “*a única legítima e valiosa alternativa para um regime autoritário de qualquer tipo*” (Huntington, 1991:58). A democracia deixou de ser tratada “*como uma planta rara e delicada que não pode ser transplantada em solo alienígena, mas antes como um produto que pode ser produzido lá*” (Shin, 1994:141).

A abordagem económica liberal prevê que os países melhorem se integrarem mercados livres e integrados, aumentando a eficiência e promovendo o crescimento económico através economias de escala e da mobilidade do fator de produção (*Krugman e Obstfeld*, 2008).

Joseph Schumpeter (1883-1950) na sua obra *Capitalismo, Socialismo e Democracia* (1961), critica a que denomina doutrina liberal clássica da democracia e escreve que "o método democrático é o arranjo institucional para se chegar a certas decisões políticas que realizam o bem comum, cabendo ao próprio povo decidir, através da eleição de indivíduos que se reúnem para cumprir-lhe a vontade" (Schumpeter, 1984:305). Trata-se de uma definição de democracia mínima, uma vez que estabelece o método político como condição necessária e suficiente para que um sistema possa ser declarado legitimamente como democrático. O sistema político é concebido por *Schumpeter* como um mercado eleitoral, no qual os eleitores são consumidores, e os partidos, disputam em competição entre si os votos para governar (a teoria competitiva da democracia).

O que distingue para *Schumpeter* a democracia liberal não é o governo pelo povo mas antes o poder de demissão pelos eleitores dos governantes através de eleições livres e competitivas. A principal preocupação é a estabilidade do sistema político e não a sua eficácia. As ideias de *Schumpeter* têm grande influência sobre a teoria económica da democracia, sendo um dos seus postulados mais importantes a ideia da instabilidade inerente aos resultados democráticos. Partem do pressuposto de que os interesses individuais são a força motivadora básica da ação política, funcionando as organizações políticas porque os indivíduos, ao participarem delas, buscam executar ações coordenadas a partir dos seus próprios interesses e dos comuns à coletividade.

Robert Dahl (2005) realiza no seu livro *Who governs?* de 1961, um estudo de caso, sobre a dinâmica do poder político na cidade americana de *New Haven*, concluindo que, não obstante o poder fosse distribuído de forma desigual, este estava disperso entre vários grupos em competição uns com os outros, em vez de pertencer em monopólio a um único grupo de elite.

Segundo *Dahl* (1971) o núcleo normativo da democracia encontra-se no princípio da igualdade política, sendo a democracia um governo responsável para todos os cidadãos, a igualdade política é o seu pré-requisito básico. O princípio da igualdade política encontra-se ameaçado pelas interferências do poder económico e pelas dificuldades de instrumentalizar um sistema institucional, bem como, da

adoção de conjunto de práticas com capacidade de realizá-lo. Definindo a democracia real como a poliarquia, o "poder dos muitos", o que não equivale necessariamente ao poder das pessoas.

Robert Dahl (2002) caracteriza a democracia como uma ordem política que exige sete condições: cargos eletivos para o controlo das decisões políticas; eleições livres, periódicas e imparciais; sufrágio universal; direito a ocupar cargos públicos; liberdade de expressão; existência de proteção legal, da variedade de fontes de informação; direito a constituir associações e organizações autónomas, partidos e grupos de interesse. Estabelecendo um catálogo de condições processuais e culturais mínimas que permitem confirmar a realização do ideal democrático. E dado que nenhum regime político cumpre na sua totalidade o ideal democrático, nenhum sistema pode assim considerar-se completo, sendo a democracia um ideal permanentemente inacabado. Como refere *Vallespín* sobre o estudo da democracia de *Robert Dahl*:

“Até que ele entrou em cena, os estudos da democracia dividiam-se em duas abordagens separadas que mal se reconciliaram. De um lado estava toda a literatura de teoria ou filosofia política, que abordava o objeto num enfoque puramente normativo; e, por outro, as análises empíricas que se concentraram em aspetos muito específicos do funcionamento dos sistemas democráticos "realmente existentes". Alguns especularam e outros fizeram estudos de campo. Faltava a ligação entre uns e outros, aquilo que Dahl nos conseguiu proporcionar durante um esforço que lhe levou uma vida inteira.”

(Vallespín, 2014)

O sentido de “democracia” não é imutável, para além da teoria clássica, têm surgido diversas teorias modernas, tais como a democracia política, a democracia social, a democracia pluralista, a democracia liberal, a democracia participativa, as quais demonstram a riqueza do conceito, bem como o seu carácter difuso e polivalente (Gerkrath, 2004:364).

Podemos definir a democracia como a forma política em que o poder é atribuído ao povo e em que é exercido de harmonia com a vontade expressa pelo conjunto dos cidadãos titulares de direitos políticos, devendo a mesma ser o critério de ação dos governantes (Miranda, 1992:142). Os cidadãos na democracia são os titulares da soberania, elegem livremente os seus representantes de entre as diversas opções políticas, para que os mesmos legislem e governem (Pau, 2013).

2. Características da Democracia Contemporânea

Na teoria contemporânea da democracia confluem, segundo *Roberto Bobbio* (1998) três grandes tradições do pensamento político:

“ [...] a teoria clássica, divulgada como teoria aristotélica, das três formas de Governo, segundo a qual a Democracia, como Governo do povo, de todos os cidadãos, ou seja, de todos aqueles que gozam dos direitos de cidadania, se distingue da monarquia, como Governo de um só, e da aristocracia, como Governo de poucos; a teoria medieval, de origem "romana, apoiada na soberania popular, na base da qual há a contraposição de uma concepção ascendente a uma concepção descendente da soberania conforme o poder supremo deriva do povo e se torna representativo ou deriva do príncipe e se transmite por delegação do superior para o inferior e a teoria moderna, conhecida como teoria de Maquiavel.”

(Bobbio, 1998:319)

Segundo *Giovanni Sartori* (2008:43) existe uma profunda diferença quanto ao entendimento da democracia antiga e da democracia dos modernos, “ [...] o princípio da legitimidade é o mesmo, mas tudo o resto é diferente”. Na democracia antiga existe por direito próprio um exercício direto do poder, não se encontrando prevista a representação, trata-se de um sistema fundado na participação direta dos cidadãos. Enquanto a democracia moderna é um sistema de controlo e limitação do poder, fundada sobre a transmissão representativa do poder (Sartori 2009:43). Transmitindo o termo democracia representativa,

“ [...] a complexidade, a riqueza e singularidade da ordem política dos modernos, uma síntese original de duas tradições políticas distintas e em certos aspetos alternativas. 'Democracia', uma palavra grega sem equivalente latino, significa o governo direto ('fazer as coisas acontecerem') pelo povo. Representação, uma palavra latina sem equivalente grego, implica uma ação delegada sobre a parte de alguns em nome de outra pessoa.”

(Urbinati, 2011:1)

As democracias modernas nascem da recusa: à arbitrariedade, ao poder despótico, à dependência de caprichos ou vontades obscuras dos poderes (Valadier, 1998).

Quer na democracia representativa quer na democracia participativa ou direta, o poder emana do povo, o princípio da soberania popular. A democracia exige o exercício do poder pelo povo, pelos cidadãos com direitos políticos em conjunto com os governantes, exercício esse que deve ser atual. E não potencial,

traduzindo a capacidade dos cidadãos de formarem uma vontade política autónoma (Miranda, 1992).

A democracia moderna segundo *Norberto Bobbio* (2009:36) “*nascida como democracia representativa em contraposição à democracia dos antigos*”, caracteriza-se pela representação política, na qual o representante foi chamado a defender os interesses da nação. A expressão “democracia representativa” significa genericamente que as deliberações que dizem respeito à coletividade são tomadas não diretamente por aqueles que dela fazem parte mas pelos eleitos para esse fim. A conceção moderna de democracia baseia-se no princípio representativo “*a democracia liberal não é direta mas representativa*” (Coudert, 2010:23).

O termo sufrágio corresponde no seu sentido primitivo, a assentimento e confiança, “*repousando o assentimento essencialmente sobre a confiança*” (Hauriou, 1930:53). Caracterizando-se um sistema político democrático pelo sufrágio universal, funcionado além do mais como um mecanismo de responsabilização do governo e de garantia que as opiniões e os interesses dos cidadãos são respeitados (Thomassen, 2014:3).

Os cidadãos autorizam desde logo os seus representantes mediante eleições periódicas, livres e justas, para mandatos limitados, procurando-se acolher as diferentes tendências da opinião pública. A eleição não se reduz à escolha dos candidatos, mas também à escolha de programas e partidos em concorrência, a função básica das eleições é a ligação das preferências políticas dos cidadãos às políticas públicas (Miranda, 1992:156). Os cidadãos devem poder escolher entre candidatos e políticas, usando as informações sobre as posições dos seus representantes, por forma a escolher as mais próximas das suas (Moury, 2016:49-50).

O processo democrático contemporâneo identifica-se com o contexto eleitoral competitivo, com vários partidos políticos que organizam as alternativas a submeter aos eleitores (Powell, 1994:2).

O Estado de Direito moderno é social e democrático (Novais, 1987:224). No constitucionalismo contemporâneo os cidadãos são os titulares do poder político ou seja da soberania. E nas “ [...] *democracias, opostas às ditaduras, representam*

organizações de poder público em que os governados influenciam a atividade e o percurso dos governantes, sobre eles exercendo um efetivo controlo.” (Gouveia, 2013:503).

A participação dos cidadãos em igualdade política, com a consagração de direitos, liberdades e meios para participar, bem como a transparência que permita conhecer os atos do governo, mostram-se essenciais à concretização do princípio do controlo popular sobre o governo, a responsabilização vertical, bem como, importa a responsabilização horizontal resultante do controlo mútuo dos poderes do Estado. A separação das funções legislativa, executiva e judicial mostra-se assim necessária para evitar a concentração e o abuso do poder.

Contudo como refere Jorge Miranda se soberania ou supremacia do povo:

“ [...] significa a necessidade de serem da confiança política do povo que os elege, e se significa mesmo que ao povo incumbe (ou deve incumbir) o poder de tomar certas decisões mais transcendentais para a vida coletiva [...] porém, superintendência sobre os governantes e contínua subordinação destes às injunções dos eleitores, então ela é desmentida pelas instituições e pela prática da democracia representativa que, rejeitando o mandato imperativo e procurando assegurar um mínimo de estabilidade governativa, impede os cidadãos de determinar (salvo em caso de referendo) atos em concreto dos governantes.”
(Miranda, 1992:148,149)

Segundo *Amartya Sen* a emergência da Democracia foi o acontecimento mais importante do Século XX (Sen, 1999:3 *apud* Santos, 2003:1). Se antes de 1900 eram poucas as nações que podiam ser consideradas democracias, o número aumenta para cerca de vinte após 1920. Após as democracias enfrentarem os impactos negativos da grande depressão de 1929, verifica-se no início da década de 50 o surgimento de um grande número de democracias, para o qual a inexistência de conflitos mundiais foi um importante contributo (Powell, 1994).

Como refere *Roberto Bobbio* para um regime democrático, “*o estar em transformação é seu estado natural: a democracia é dinâmica*” (Bobbio, 1986:10).

A democracia moderna como regime político baseia-se no reconhecimento e garantia da liberdade em três aspetos fundamentais: liberdade civil, liberdade política e liberdade social.

E segundo *Roberto Bobbio*:

“Por liberdade civil entende-se a faculdade, atribuída a todos os cidadãos, para fazer escolhas pessoais sem a interferência das autoridades públicas, nos campos da vida espiritual e económica, dentro dos quais se explica, expressa e fortalece a personalidade de cada um. Através da liberdade política, que é o direito de participar direta ou indiretamente na formação das leis, o cidadão tem o poder de contribuir para as escolhas políticas que determinam a orientação do governo e para discutir e talvez mudar as escolhas políticas feitas por outros, para que o poder político perca o caráter odioso da opressão de cima. Além disso, hoje estamos convencidos de que a liberdade civil e a liberdade política são nomes vãos se não estiverem integrados pela liberdade social, que por si só pode dar ao cidadão um poder efetivo, não só abstrato ou formal, e que permite este satisfaça as suas necessidades fundamentais e desenvolva as suas habilidades naturais. Estas três liberdades são a expressão de uma concepção completa da vida e da história, da mais alta e mais humanamente rica concepção de vida e história que os homens criaram ao longo dos séculos. [...] Uma democracia precisa é claro, de instituições adequadas, mas não vive se essas instituições não forem alimentadas por princípios fortes.”

(Bobbio, 2009)

Na ordem interna a soberania significa a supremacia e pretensão ao poder ilimitado, significando na ordem externa independência de qualquer outra autoridade da mesma natureza, com o advento do Estado constitucional e representativo, a soberania é limitada e devolvida ao povo (Miranda, 2000:842, 843).

A soberania como refere *Roberto Bobbio* (2007) tem duas faces, uma interior e outra exterior, tem dois tipos de limites, os que derivam das relações entre governantes e governados, os limites internos e os que derivam das relações entre os Estados.

O conceito político-jurídico de soberania encontra-se ligado ao conceito de poder político, indicando em sentido lato o poder de última instância numa sociedade política, no Estado Moderno o termo indica o poder estatal, sujeito único e exclusivo da política (Bobbio, 2007:101).

A democracia desenvolveu-se para além da esfera política para a esfera em que o indivíduo é considerado como cidadão, ou seja para a esfera social onde o é considerado na multiplicidade do seu *status* (Bobbio, 2007:156). Numa democracia é essencial a garantia e o respeito das liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos, bem como, dos seus direitos civis, políticos e sociais.

Avaliando os cidadãos as instituições democráticas pelo respetivo desempenho, o verdadeiro significado da democracia, para a maioria das

pessoas, é o que ela produz (Dalton et al. 2007: 147).

Contudo, nos últimos trinta anos segundo *Boaventura Sousa Santos* e *Leonardo Avritzer* (2002) perdeu-se a “*demodiversidade*”, com implicações negativas, apontando para tal dois fatores, um ao nível da justificação da democracia cujo valor intrínseco vai além da mera utilidade instrumental, deixando tal valor de ser universal e o outro ao nível da distinção entre democracia como ideal e como prática que o modelo liberal leva ao extremo, em que “*a democracia existente é tão distinta do ideal que não parece ser mais que uma caricatura dele*”, definindo a demodiversidade como:

“ [...] a coexistência pacífica e conflitual de diferentes modelos e práticas democráticas. Nos anos 80, se por um lado, o modelo hegemónico de democracia, a democracia liberal, parecia destinado a ficar confinado, enquanto prática democrática, a um pequeno recanto do mundo, por outro lado, fora da Europa ocidental e da América do Norte, existiam outras práticas que reivindicam o estatuto democrático e o fariam à luz de critérios autónomos e distintos dos que subjaziam à democracia liberal. Entretanto à medida que essas práticas políticas alternativas foram perdendo força e credibilidade, foi-se impondo o modelo de democracia liberal, como modelo único e universal e a sua consagração foi consumada pelo Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional ao transformá-lo em condicionalidade política para a concessão de empréstimos e ajuda financeira.”

(Avritzer e Santos, 2002: 41, 42)

3.O Estado de Bem-Estar e a Terceira Onda de Democratização

A noção de democracia social surge na obra de *Alexis de Tocqueville* *Democracia na América* (1835), o qual se surpreendeu na sua visita aos Estados Unidos da América pelo estado da sociedade, a qual se caracterizava pela igualdade de condições e por ser preponderantemente guiada por um espírito igualitário (Sartori, 1987). *Toqueville* enriqueceu o conceito de comunidade política,

“ [...] com o entendimento pioneiro de um federalismo de dupla legitimidade, da União e dos cidadãos, apto a consolidar o entendimento moderno de cidadania universal, profetiza que não será a igualdade a causar perturbações sociais, mas sim a desigualdade de condições, antecipando a importância dos grandes combates cívicos e políticos das sociedades contemporâneas.”

(Martins, 2005).

Para *Toqueville* a verdadeira democracia é uma democracia social, o governo da sociedade civil, o processo pelo qual a liberdade emerge da igualdade social e contribui para manter essa igualdade, a qual é superior à liberdade, salientando que a vantagem da democracia não é favorecer a prosperidade de todos, mas servir apenas para o bem-estar do maior número.

A democracia representativa está em interação com o Estado Social que assegura não só direitos, liberdades e garantias mas também direitos económicos, sociais e culturais (Miranda, 1992:186).

Após a conquista da democracia política, verificamos que a esfera política esta compreendida numa esfera muito mais ampla que é esfera da sociedade no seu conjunto, e que não há decisão politica que não esteja condicionada ou determinada pelo que acontece na sociedade civil (Bobbio, 2007:156).

O Estado de bem-estar pode ser entendido como aquele em que o poder, num Estado democrático, é usado de modo deliberado para regular e modificar o livre jogo das forças políticas e económicas, no sentido de promover uma redistribuição dos bens (Banond, 2014:451). A melhor concretização do estado de bem-estar teve lugar nos países europeus mais desenvolvidos depois da Segunda Guerra Mundial, como resultado de um compromisso histórico entre as classes trabalhadoras e os detentores do capital³, como refere *Boaventura Sousa Santos*:

“ [...] o Estado assume grande complexidade porque tem de garantir uma articulação estável entre os três princípios de regulação do Estado moderno propícios a tensões entre si: o Estado, o mercado e a comunidade. A estabilidade exige que o Estado tenha certa primazia sem asfixiar o mercado ou a comunidade. Se, por um lado, o Estado garante a consolidação do sistema capitalista, por outro lado, obriga os principais atores do sistema a alterarem o seu cálculo estratégico: os empresários são levados a trocar o curto prazo pelo médio prazo e os trabalhadores são levados a trocar um futuro radioso mas muito distante e incerto por um presente e um futuro próximo com alguma dignidade. O Estado social assenta, assim, na ideia da compatibilidade (e até complementaridade) entre desenvolvimento económico e proteção social, entre

³ “Nos termos desse compromisso ou pacto, os capitalistas renunciam a parte da sua autonomia enquanto proprietários dos fatores de produção (aceitam negociar com os trabalhadores temas que antes lhes pertenciam em exclusividade) e a parte dos seus lucros no curto prazo (aceitam ser mais fortemente tributados), enquanto os trabalhadores renunciam às suas reivindicações mais radicais de subversão da economia capitalista (o socialismo e, para o atingir, a agitação social sem condições face à injustiça da exploração do homem pelo homem). Esta dupla renúncia é gerida pelo Estado, o que confere a este alguma autonomia em relação aos interesses contraditórios em presença” (Santos, 2012).

acumulação de capital e legitimidade social e política de quem a garante; em suma, entre capitalismo e democracia.”

(Santos, 2012)

Se até à segunda metade do século XX os países democráticos possuíam níveis económicos e sociais semelhantes, a partir desta começam a surgir novas democracias, com características diversas. As décadas de 60 e 70 terão sido a época de ouro do Estado de bem-estar, a sua caracterização não é pacífica, pelo desvio que representa das regras do mercado. Contudo, este acaba por ser admitido enquanto instrumento de eliminação de desigualdades sociais e de promoção do sentimento de comunidade, associando-se assim à igualdade, dignidade, responsabilidade, desenvolvimento individual, participação e trabalho produtivos e satisfatórios (Banond, 2014:452,453).

O Estado de bem-estar foi muitas vezes definido por várias características principais. Desde a intervenção do Estado nas relações sociais e na política económica, pressupondo alguma neutralidade por parte do Estado na estruturação das relações entre empregadores e organizações sindicais. Visando a atividade das organizações públicas "regular" as trocas económicas, assegurando uma distribuição mais igualitária dos benefícios do crescimento. O poder foi assim exercido no âmbito de uma economia mista cujo objetivo estava em conseguir a redistribuição entre as classes sociais opostas, como compromisso entre Estado e mercado e entre dinheiro e trabalho (Delwit, 2005).

O Estado de bem-estar criou formas de diálogo institucional entre grupos que representam os trabalhadores e as organizações de empregadores, estabelecendo um sistema de segurança social com o objetivo de garantir vários serviços sociais como o acesso a cuidados de saúde, a proteção social no desemprego, subsídios familiares, pensões e licença de maternidade. Sendo garantidos níveis de emprego extremamente elevados.

As melhorias no bem-estar social complementaram muitas vezes os processos de reforma democrática, cujo desenvolvimento podemos considerar como motivação chave das demandas de democratização na Europa Ocidental no final do século XIX e no início do século XX. Considerou-se que sem reformas políticas, as necessidades sociais nunca receberiam a devida atenção (Carbone, 2011:157).

Entre 1970 e 1980 vários países com regimes autoritários mudaram para sistemas democráticos, como refere *Samuel Huntington*:

“Durante os últimos vinte anos, duas grandes ondas de mudança espalharam-se pelo mundo. Uma é a mudança de sistemas autoritários – governos militares, ditaduras pessoais e regimes comunistas – para sistemas políticos democráticos. Essa onda de democratização começou em 1974 em países do sul da Europa, como Portugal, Grécia e Espanha. Em seguida, mudou-se para a América Latina no final da década de 1970 e início da década de 1980, com mudanças na democracia no Equador, Peru, Argentina, Brasil, Uruguai, El Salvador, Guatemala, Chile e outros países latino-americanos, como México, Panamá e Paraguai. Começando a mover-se numa direção democrática.”

(Huntington, 2017)

Para a democratização desses países têm sido apontados diversos fatores, a ideia da disseminação do regime democrático representativo em forma de ondas deve-se a *Samuel Huntington*, que na sua obra “*The Third Wave. Democratization in the Late Twentieth Century*” (1991) apresenta a ideia da Terceira Onda, como a democratização subsequente a 1974.

Samuel Huntington analisa como se verificou o abandono do sistema autoritário, apontando os problemas que podem ter influência na consolidação democrática e concluindo com a análise das possibilidades de reversão do regime. Como principais fatores da terceira onda de democratização *Huntington* refere a aceitação generalizada dos valores da democracia no mundo o que gerou problemas de legitimação ao autoritarismo; um crescimento económico posterior a 1960 sem precedentes; o facto da Igreja Católica deixar de apoiar sistemas autoritários em vários países, na sequência do Concílio Vaticano Segundo⁴, a influência externa da então Comunidade Europeia e dos Estados Unidos na promoção dos direitos humanos e no acolhimento dessa influência pela nova liderança soviética; e ainda o efeito de demonstração que a adesão à causa democrática por cada país veio a ter num mundo onde a comunicação se tornou global e instantânea.

A democratização num país pode ser influenciada pelas ações dos governos e instituições externas a esse país, no caso da chamada terceira onda de democratização onde se inclui a Grécia, os atores externos tiveram um

⁴ O Concílio Vaticano II, XXI Concílio Ecumênico da Igreja Católica, foi convocado no dia 25 de Dezembro de 1961, através da bula papal "*Humanae salutis*", pelo Papa João XXIII. Disponível em: https://w2.vatican.va/content/johnxxiii/pt/apost_constitutions/1961/documents/hf_jxxiii_apc_196_11225_humanae-salutis.html (consultado em 05/02/2017).

significativo contributo, destacando-se a então Comunidade Europeia nos processos de democratização ocorridos no mediterrâneo, como refere *Huntington*:

“Para a Grécia, Portugal e Espanha, a democratização e a entrada na Comunidade Europeia foram de mãos dadas. A adesão à comunidade era desejável e até mesmo necessária por razões económicas; para ser membro, um país deve ser democrático; portanto, democracia foi um passo essencial para o crescimento económico e para a prosperidade.”

(Huntington, 1991:87)

No entanto, a abertura dos mercados, a globalização, a diminuição de poderes dos Estados nacionais foram fatores que limitaram as “políticas redistributivas, que estiveram na base da legitimação funcional das democracias representativas do pós-guerra (Habermas, 1973).

4. O Conceito de Legitimidade

O apoio estável dos cidadãos ao regime democrático foi destacado por diversos autores da literatura comparada de democratização, mas, especialmente, por *Shin* (2005) e por *Linz e Stepan* (1996) que, ao discutirem os diferentes aspetos dos processos de consolidação democrática, consideram que a dimensão atitudinal é uma das mais importantes, uma vez que:

“Um regime democrático só está consolidado quando uma forte maioria da opinião pública acredita que os procedimentos e as instituições democráticas constituem o modo mais apropriado de governar a vida coletiva numa sociedade como a deles, e quando o apoio a alternativas anti sistémicas é pequeno ou isolado da atitude predominante entre as forças pró-democráticas.”

(Linz e Stepan, 1996:6)

Os cidadãos atribuem legitimidade às instituições, sendo este um aspeto central do funcionamento da vida política de qualquer regime político e “*no caso da democracia, é particularmente mais relevante porque a aquiescência dos cidadãos às decisões que afetam a sua vida não depende da coerção política, mas é voluntária*” (Moisés, 2010:271). Uma forma de Governo será tanto mais legítima quanto obtenha um maior consenso alargado da população.

A temática da legitimidade encontra-se presente ao longo dos tempos, com maior relevo em momentos de crise (Miranda, 1992:39). No final do século XVIII e

durante o século XIX o debate estabeleceu-se entre os partidários do direito próprio dos reis, por favor divino, e os de soberania popular (Caetano, 1993:254).

No século XX as antigas legitimidades monárquicas e imperiais dão lugar a legitimidade democrático-liberal ou monárquico liberal (Miranda, 1992:41).

Do ponto de vista político as doutrinas sobre a legitimidade tiveram ilustres contributos desde Aristóteles até ao debate moderno com as obras de Marx Weber, Carl Schmit e Guglielmo Ferrero (Moreira, 1999:1056).

A legitimidade surge como um atributo do poder, designando a conformidade com uma escala superior de valores, traduzida pelo sentimento difundido na comunidade, exprimindo um juízo de relação entre os factos e a lei em vários domínios da atividade social, a concordância dos factos com a lei recebe frequentemente o nome de legitimidade, como um atributo do Estado (Albuquerque, 1999: 1056). Consistindo na presença de um grau de consenso numa parcela significativa da população, capaz de assegurar a obediência sem a necessidade de recorrer ao uso da força, a não ser em casos esporádicos (Moreira, 1999:1052).

Nos Estados democráticos, a ideia de legitimidade dominante na população tende a ser a ideia da legitimidade democrática do poder político, dependendo da consagração de um procedimento democrático e do respeito de um conjunto de princípios que garantem, princípios de legitimidade que adquirem força jurídica vinculativa através da consagração nas Constituições (Campos, 2009:6).

Segundo *David Easton* a legitimidade é “a convicção de que é certo e apropriado [...] obedecer às autoridades e sujeitar-se às exigências do regime” (Easton, 1975:451). *Easton* considerou a legitimidade política como um fenómeno multidimensional, dividindo o conceito em elementos generalizados relacionados com valores básicos e fundamentais e em elementos específicos relacionados com a avaliação de líderes e instituições.

A legitimidade ou apoio para a democracia trata-se assim de um fenómeno multidimensional (Easton, 1975; Norris, 1999; Klingemann, 1999). Segundo Norris (1999b), a legitimidade política tem cinco dimensões importantes para a estabilidade e eficiência dos regimes democráticos: apoio à comunidade política; apoio aos princípios, normas e procedimentos centrais do regime; avaliação do

desempenho (performance) do regime; apoio às instituições e aos atores políticos. Exigindo a consolidação de uma democracia segundo *Larry Diamond*:

" [...] uma ampla e profunda legitimação, tal que, todos os atores políticos significativos, tanto na elite quanto na massa, acreditam que o regime democrático é o mais certo e apropriado para a sua sociedade, melhor do que qualquer outra alternativa realista que possam imaginar "

(Diamond 1999: 65)

Verificamos na definição de democracia de *Abraham Lincoln* como o governo do povo, pelo povo e para o povo, a distinção entre democracia de entrada (*inpunt*), como o governo do povo, focada nos procedimentos que permitem a participação e contribuição no processo democrático e a democracia de saída (*outpunt*), o governo para o povo, focado na eficácia do governo e desempenho (Hobolt, 2012; Scharpf, 1999).

As crenças e percepções dos cidadãos sobre a legitimidade do regime são reconhecidas como influências críticas sobre mudanças de regime, com particular incidência na manutenção ou degradação da democracia (Dahl 1971; Linz, 1978).

A satisfação com o nível de vida, confiança interpessoal e a rejeição da mudança revolucionária encontra-se correlacionada não só com o desenvolvimento económico mas também com uma democracia estável. A cultura política pode ser um elo crucial entre o desenvolvimento económico e a democracia (Inglehart 1988, 1990; Inglehart and Welzel 2005).

Podemos resumir o apoio a um regime democrático em dois modelos principais: o modelo com base na entrada (*inpunt*), o apoio referente à confiança na democracia instituições, bem como na participação no processo democrático. E o modelo com base na saída (*outpunt*), onde o apoio cidadão se refere ao desempenho (performance) do governo (Scharpf, 1999; Norris, 1999).

Quanto maior o nível de legitimidade mais consolidado será o regime político (Weßels, 2015:94). Seja qual for a origem do poder é um facto assente que a legitimidade ganha-se e perde-se pelo exercício, porque o resultado da ação política constrói ou deteriora o consentimento à obediência (Moreira, 1999:1056). Todas as formas de governo precisam de uma justificação, devem fundar-se numa escala superior de valores, critérios, objetivos aceites pela comunidade (Miranda, 1992:36,37).

A legitimidade deve reportar-se quer ao título, quer ao exercício do poder, quer a ambas as coisas. Em democracia a legitimidade de título provem das eleições, sendo considerado legítimo o candidato que obteve a maioria dos votos, a legitimidade de exercício traduz-se a capacidade de um sistema para responder e resolver as principais questões que dividem a sociedade, ou seja, a sua capacidade de transformar demandas sociais em poder político (Albuquerque, 1999: 1056-1063).

Ao longo da história os Estados não ficaram pela garantia da paz e a administração da justiça ou seja pelo «Estado mínimo», antes prosseguindo fins adicionais diversos, tentam garantir o bem-estar dos governados o Estado de bem-estar. Como salienta *Manuel Fontaine Campos*:

“ [...] nos Estados ocidentais contemporâneos, a legitimação, em cada momento, do poder político em exercício depende, simultaneamente, da legitimidade e da eficácia do exercício do poder. O poder político legitima-se pela designação, direta ou indireta, dos seus titulares através de eleições, pelo respeito dos princípios do Estado de Direito e pela garantia mínima da paz social, da administração da justiça e do bem-estar da população.”

(Campos, 2009:6,7)

5. A Legitimidade Democrática das Organizações Internacionais

A legitimidade democrática das organizações internacionais tem sido abordada à luz da perspetiva da legitimidade de entrada (*input legitimacy*) caracterizada pelo “governo pelo povo” e da legitimidade de saída (*output legitimacy*) a qual que pressupõe um “governo para o povo” (Scharpf, 1999; Schmidt, 2003; Wagner, 2005). As democracias exigem naturalmente ambos os mecanismos de legitimação, “*com o governo do povo contido em ambas as formulações de entrada e saída da democracia na medida em que expressam a vontade coletiva do povo e cuidam de seu bem-estar coletivo*” (Schmidt, 2003:9).

Segundo a perspetiva da legitimidade de saída, a mesma é olhada em termos dos resultados substantivos que as organizações são capazes de oferecer. Enquanto a legitimidade de entrada, tem por base a necessidade de encontrar modos de participação dos cidadãos nas decisões de que são beneficiários, quer no plano nacional quer no internacional, colocando em relevo os aspetos argumentativos do processo de decisão.

Os proponentes da legitimidade de saída argumentam que a UE será considerada legítima na medida em que contribua para a provisão eficiente de bens públicos, como a segurança, riqueza ou um ambiente limpo. A provisão efetiva da demanda dos cidadãos tem sido considerada crucial para a legitimidade democrática das democracias nacionais. No entanto, a interdependência entre estados e sociedades tem limitado a capacidade dos governos nacionais para providenciarem os bens públicos unilateralmente, assim, uma política europeia será legítima na medida em que ajudar a recuperar a capacidade de fornecer vantagens e serviços públicos em conjunto (Scharpf, 1999; Wagner, 2005).

Para os que defendem a legitimidade intergovernamental de entrada os resultados de um sistema político são menos importantes para a legitimidade democrática do que a contribuição para a tomada de decisão. Nesta perspectiva, uma política é considerada legítima na medida em que o processo de tomada de decisão for aberto à participação dos cidadãos, tratando-se as eleições de um mecanismo fundamental que permite aos cidadãos participarem na seleção de programas e pessoas, sendo o parlamento a instituição chave. Considerando-se que apenas as identidades nacionais, como aquelas que possuem as qualidades necessárias para o auto governo democrático, uma vez que a legitimidade intergovernamental caracteriza-se por experiências e memória histórica comuns, não possuindo a União Europeia, segundo estes, tais atributos (Wagner, 2005:8).

Quanto aos que defendem a legitimidade de entrada supranacional segundo *Wolfgang Wagner* os:

“Aderentes da legitimidade de entrada supranacional partilham a convicção que a participação dos cidadãos em vez da provisão de bens públicos é a chave da legitimidade democrática. No entanto, eles não impedem a possibilidade de uma identidade europeia comum [...].Uma vez que o Estado nativo se tornou pequeno demais para o governo democrático, o governo mantém as instituições supranacionais que não são apenas uma expressão de uma cidadania europeia emergente, mas podem até fomentar ou gerar uma identidade europeia. O Parlamento Europeu é a instituição mais importante a este respeito porque é uma organização europeia e o seu funcionamento está organizado de acordo com as linhas nacionais.”

(Wagner, 2005:8)

As três perspectivas de legitimidade de saída e de legitimidade de entrada intergovernamental e supranacional têm sido debatidas no âmbito da questão da

legitimidade democrática da UE. A União Europeia conta com uma democracia fragmentada, na qual a legitimidade está compartilhada entre a efetividade de governar “para” os cidadãos e a consulta sobre interesses “com” os cidadãos a nível da UE, e a participação política “pelos” cidadãos e a representação cidadã dos cidadãos a nível nacional (Schmidt, 2004). Para *Fritz Scharpf* (1999:27) neste tipo de fragmentação encontra-se a chave para compreender o déficit democrático em que a “*democracia dos outputs*” mediante uma governação efetiva não pode compensar-se pela falta de “*democracia dos inputs*” mediante a participação política.

6. Qualidade da Democracia

A expansão da democracia a nível global tem suscitado vários estudos sobre a qualidade das democracias, tendo sido utilizados diferentes tipos de indicadores para a sua medição (Easton, 1965; Dahl, 1967; Powell, 1982; Putnam, 1983; Diamond e Morlino, 2005; Norris 1999, Lijphart, 1999; Dalton, 1999). Para além da importância da legitimidade em termos estritamente formais, importa hoje saber

“ [...] em que medida as democracias contemporâneas não só asseguram a tradução prática das normas e das instituições próprias do Estado de Direito Democrático, mas igualmente saber se estas podem ou não ser classificadas como democracias de qualidade ou boas democracias.”

(Teixeira, 2018:10)

Como refere *Högström* a própria democracia é um tipo de regime político e, nos regimes democráticos, as qualidades democráticas nesses regimes podem ser examinadas (Högström, 2011:23).

Quando abordamos a qualidade de uma democracia, importa ter em conta a sua dimensão cultural e a sua dimensão estrutural. A dimensão atitudinal ou cultural política de uma democracia consiste nos valores implementados e institucionalizados, os quais representam as conceções do tipo desejável de democracia. Apenas a cultura política institucionalizada estabiliza os valores implementados e contribui como um todo para a consolidação da democracia. A consolidação da cultura política implica a construção do suporte político do

regime ou seja a construção da legitimidade da ordem política. A dimensão estrutural ou constitucional de um sistema democrático consiste em certos padrões de papéis e regras (procedimentos) relacionados de maneiras diferentes para a produção de decisões coletivamente vinculativas. Nas democracias modernas, a função dos papéis e a definição de regras são estabelecidas na constituição, representando esses papéis as expectativas normativas sobre a ação dos atores políticos (Fuchs, 1993).

Para *Linz e Stepan* ambas as dimensões são cruciais para a uma democracia consolidada (1996:5). A democracia deve ser “o único jogo na cidade” como uma atitude básica, o que significa uma apreciação positiva normativa de instituições democráticas pela sociedade política e deve ser constitucionalmente o único jogo na cidade, a fim de evitar violações factuais das normas democráticas.

Atendendo à cultura política, as normas referem-se ao suporte para os ideais democráticos básicos e as regras do jogo, o desempenho relaciona-se com a satisfação com práticas da democracia. A distinção entre princípios normativos e funcionamento efetivo da democracia, entre ideais democráticos e a democracia realmente existente, mostra-se essencial para aferir a qualidade de uma democracia (Weßels, 2015:93,94).

O desempenho (performance) de um regime encontra-se ligado à sua legitimidade, um longo registo de sucesso no desempenho constrói um largo reservatório de legitimidade, permitindo a um sistema democrático enfrentar tempos de crise e desafios, sendo ao mesmo tempo uma variável independente que afeta o desempenho do regime (Diamond, 1994:77).

A qualidade de uma democracia será boa na medida em que conceda aos seus cidadãos ampla liberdade, igualdade política e controlo sobre as políticas públicas e decisores políticos, através do funcionamento legítimo e legal de instituições estáveis (Diamond e Morlino, 2005).

David Easton (1975) Identificou quanto ao apoio político duas dimensões principais, conforme os seus objetos: o apoio difuso e o apoio específico. O apoio difuso referente à comunidade, ao regime e às suas instituições e o apoio específico àqueles que em cada momento exercem o poder político.

Podemos avaliar a qualidade de uma democracia a partir das atitudes dos cidadãos face ao sistema político: ao suporte para os ideais democráticos e às regras do jogo; à satisfação com as práticas da democracia; à confiança nas instituições e atores políticos e à sua participação nas eleições (Easton, 1975; Pippa Norris 1999; Klingemann, 1999; Freire 2003; Thomassen, 2009). E tendo em conta que o

“ [...] apoio ao desempenho e às normas da democracia na cultura política e o desempenho das instituições democráticas na prática e a sua forma jurídica podem ter consequências bastante diferentes. Um declínio no apoio ao desempenho ou no desempenho democrático das instituições não leva necessariamente a um retrocesso da democracia, desde que a cultura política e as instituições mantenham as normas democráticas. O suporte generalizado para as "regras do jogo" democráticas pode ser considerado como um amortecedor contra défices de desempenho. No entanto, se o suporte para as normas democráticas diminuir ou as normas institucionais se tornarem menos democráticas, as consequências podem ser mais graves desafiando os próprios fundamentos do regime democrático. O suporte baseia-se na experiência de resultados positivos contínuos; portanto, uma experiência negativa contínua com o desempenho pode diminuir o apoio às normas democráticas. Em tal situação, a legitimidade da democracia está em declínio e a democracia pode experimentar uma reversão.”

(Weßels, 2015:94)

A globalização e a inter e supranacionalização são vistas como as principais fontes de diminuição da capacidade de resolução de problemas do Estado-nação com o concomitante declínio da confiança pública nos atores e nas instituições democráticas, acrescido do crescente cinismo em direção a deveres cívicos e mobilização de partidos nacionalistas (Betz 2003; Mény and Surel 2000; Pharr and Putnam 2000; Scharpf 1999). A globalização restringe o poder dos governos nacionais, a interdependência entre a política e a economia internacional reduz a autonomia das decisões dos governos nacionais, importantes decisões são tomadas por regimes supranacionais os estados.

As democracias desenvolvidas, que registaram um grande aumento durante a segunda metade da década de 1990, são caracterizadas pelo desenvolvimento total das liberdades civis, direitos políticos, eleições democráticas, responsabilidade horizontal e um poder efetivo para governar sem intervenção de atores políticos que não sejam democraticamente legítimos. Uma democracia pode tornar-se “defeituosa” se uma das suas dimensões enquanto democracia desenvolvida apresentar deficiências (Weßels, 2015).

Pesquisas recentes demonstraram que o crescimento da adesão normativa dos cidadãos à democracia convive com um paradoxo caracterizado por proporções muito altas da sua desconfiança das instituições democráticas (Moisés, 1995; 2008a; 2008b).

7. A Democracia em Crise ou Crise da Democracia?

A atual crise constitui o resultado do desenvolvimento de um problema sistémico, diagnosticável desde meados da década de 80 do Século XX, inerente ao processo de globalização financeira, que envolve a produção descontrolada de liquidez sem correspondência com a economia real (Rato, 2010).

A globalização neoliberal, a partir da década 80 do século XX, criou condições favoráveis para a expansão da democracia, contudo existe “ [...] *um processo inexorável de transferência de poder para longe do Estado-Nação, o locus do poder democrático, para locais de governação que não é acompanhado pela extensão das instituições e práticas de governação democrática*” (Tsatsanis, 2015:181). Verifica-se uma enorme aquisição de poder por organizações governamentais internacionais e empresas multinacionais do sector financeiro, não eleitas, que não podem ser democraticamente responsabilizadas. Os Estados são obrigados a aceitar a desregulação dos mercados quer de capitais quer do trabalho, a baixar impostos para os mercados de capitais, sujeitos à concorrência fiscal entre os Estados, como condições necessárias para atrair o investimento. Como refere *Waldimir Brito*:

“Os votos deixam de fazer diferença, exatamente porque a globalização encolhe o espaço político nacional, condicionando, à distância, as políticas públicas nacionais. É o sistema do mercado versus eleitores (Markets versus Voters), para usarmos um título de Wolfgang Streeck, que se impõe em especial com a clintoniana desregularização do mercado financeiro nos meados da década 90 do século XX. Estão criadas as condições para o advento da austeridade pública e para a transformação das dívidas privadas em dívidas públicas. A integração europeia é a concretização dessa transferência e da proteção dos mercados contra as pessoas.”

(Brito, 2017:28)

O aumento da "*desnacionalização*" (Zürn 1998 *apud* Merkel, 2014:118) da economia e a tomada de decisões políticas com crescentes desigualdades socioeconómicas enfraqueceram dois princípios centrais da democracia: o

princípio democrático fundamental segundo o qual as decisões políticas só podem ser tomadas por aqueles que são legitimados pelos procedimentos democráticos constitucionais e o princípio da igualdade política pela distribuição assimétrica dos recursos socioeconómicos entre os cidadãos, com desvantagem sobretudo para as classes sociais mais baixas. Quanto mais a desnacionalização da economia progride, e quanto mais o capitalismo perde os seus laços sociais, transformando-se em capitalismo financeiro (neo-liberal), mais podem ser observados os seus efeitos negativos sobre a qualidade da democracia.

Segundo o *The Economist*, algo vai mal com a democracia e

“A UE também não é um paradigma da democracia. A decisão de introduzir o euro em 1999 foi tomada em grande parte por tecnocratas; apenas dois países, a Dinamarca e a Suécia, realizaram referendos sobre o assunto (ambos disseram que não). Os esforços para ganhar aprovação popular para o Tratado de Lisboa, que consolidou o poder em Bruxelas, foram abandonados quando as pessoas começaram a votar no caminho errado. Durante os dias mais sombrios da crise do euro, a elite do euro forçou a Itália e a Grécia a substituir líderes democraticamente eleitos por tecnocratas. O Parlamento Europeu, uma tentativa infrutífera de corrigir o défice democrático da Europa, é ignorado e desprezado. A UE tornou-se um terreno fértil para partidos populistas, como o Partido para a Liberdade da Geert Wilders na Holanda e a Frente Nacional Marine Le Pen na França, que reivindicam a defesa de pessoas comuns contra uma elite arrogante e incompetente. O Golden Dawn da Grécia está a testar quão longe as democracias podem tolerar partidos de estilo nazi. Um projeto projetado para domar o animal do populismo europeu está, em vez disso, a puxá-lo de volta à vida.”

(The Economist, 2014)

A crise financeira gerou patentes dificuldades para as democracias avançadas em termos do seu desempenho económico e político. A crise financeira de 2008 teve consequências económicas persistentes, incluindo a recessão económica e altas taxas de desemprego, ainda hoje presentes em grande parte da Europa. A “ [...] *disfunção política que afligiu as democracias avançadas na medida em que procuraram responder à crise, enfraqueceu ainda mais o seu apelo*” (Plattner, 2016:8).

As “ [...] *dificuldades da democracia nos Estados Unidos e na Europa enfraqueceram muito a posição da democracia aos olhos de muitas pessoas ao redor do mundo* ” (Carothers 2015) e uma vez que

“O verdadeiro triunfo do capitalismo no século XX não era a coexistência equilibrada do poder com a democracia, mas sua habilidade surpreendente de sucesso. Destacando-se dos quadros sociais e regulatórios. Com o apoio político dos governos democráticos, o capitalismo conseguiu desprender-se das principais responsabilidades políticas. Mas, desde

a crise financeira em 2008, tornou-se óbvio que com este triunfo vem o perigo de autodestruição.”

(Merkel, 2014:118)

As economias de mercado livre têm uma tendência inerente à criação de desigualdade de rendimentos e distribuem o poder de forma desigual, enquanto o governo democrático procura distribuir o poder político de forma mais uniforme e para promover a igualdade social. Em relação à integração europeia, o desafio subjacente pode ser vista como uma variante do "trilema" que consiste segundo *Dani Rodrik* (2002:3) na incompatibilidade mútua entre integração económica global, estado-nação e democracia. Na sua análise, apenas dois dos três podem ser sustentados simultaneamente.

Não obstante os problemas que afetam a democracia, consideramos que a mesma continua a ser a forma de governo que melhor acautela os direitos e garantias conquistados pelos povos ao longo de séculos e

“Apesar de todos os reptos que enfrenta, a democracia não é apenas “a pior forma de governo, com exceção de todas as outras já experimentadas ao longo da história.” É também aquela em que a flexibilidade, a convivência de uma pluralidade de crenças e de soluções políticas concretas e a alteração pacífica dos governantes é inata à sua constituição, sendo por isso a forma de governo mais bem equipada para um mundo em premente mudança.”

(Sampaio, 2018)

CAPÍTULO II – A DEMOCRACIA NA UNIÃO EUROPEIA

1. Da Natureza Jurídica e Política da União Europeia

A União Europeia não é um Estado nem uma organização internacional de tipo clássico como as outras. Em certos aspetos a União Europeia assemelha-se a um Estado, noutros a uma organização internacional, o que não permite incluir a mesma em nenhuma das categorias pré-estabelecidas. Ao longo da História o modelo político da União tem vindo a ser considerado como “*híbrido ou sui generis*” (Quadros, 2013:572). Importa salientar que na origem do processo de integração europeia encontramos como fins políticos imediatos da integração a prossecução da Paz com a abolição da “*oposição secular entre a França e a Alemanha*”, através da criação de um sistema de equilíbrio de poder, em que a solidariedade de facto seria promotora da cooperação entre estados independentes e rivais, estabelecendo-se como fim político mediato ou de longo prazo uma Federação europeia indispensável à preservação da Paz, e como fins secundários imediatos, a criação de um mercado comum. A Comunidade Europeia prosseguiu desde o seu início fins económicos e objetivos de natureza social, cultural e política (Quadros, 2013:64). Posteriormente a UE foi-se convertendo no “*experimento mais avançado que existe na construção de um sistema de estados supranacional*”, combinando elementos e estruturas intergovernamentais e supranacionais (Arregui, 2012:92).

O seu próprio sistema institucional é herdeiro da originalidade que em geral a caracteriza, contudo tal não significa que a UE seja um caso à parte, em que não possa aplicar-se a esta nenhuma análise tradicional, quer através da política comparada quer através das relações internacionais (Stüttler, 1997:539).

Como uma nova forma política, a UE é um sistema original em que o seu equilíbrio não resulta da clássica separação de poderes consagrada na maioria das Constituições dos seus Estados membros, mas na repartição de competências, através de um diálogo organizado entre os Estados e as instituições comuns que exercem as soberanias delegadas.

Para *Vivien Schmidt* a UE:

“É um Estado regional supra nacional, com soberania compartilhada, limites variáveis, identidade múltipla, economia muito diferenciada, governação significativamente composta e democracia fragmentada. Como tal teve um importante impacto sobre os seus Estados membros, e não apenas pelas suas políticas, mas também pela sua própria presença institucional. O que gera problemas específicos para a política nacional dos Estados membros, e é a causa de um défice democrático a nível nacional.”

(Schmidt, 2006:87)

2. Da Democracia e Legitimidade da União Europeia

Como refere *Giddens* “a UE representa valores gerais que ela própria encarna e defende. Tais valores são, na minha opinião cultivar e proteger a democracia dentro da União e externamente; criar unidade a partir da diversidade” (Giddens, 2007:248).

A democracia surge como uma condição indispensável para a adesão à UE, existindo uma comunicação dos princípios democráticos entre os diversos ordenamentos dos Estados membros. O funcionamento da UE tem por base o princípio da democracia representativa, sem que tal signifique a inexistência de outras formas democráticas como a participativa e a jurídica⁵. Os cidadãos encontram-se diretamente representados no Parlamento Europeu, os Estados membros no Conselho e no Conselho Europeu, através dos respetivos governos, os quais são por sua vez responsáveis perante os seus parlamentos nacionais. O

⁵ Para tentar resolver o paradoxo segundo o qual não pode haver nenhuma outra ordem jurídica legítima que a Democrática e a questão do modelo democrático representativo, a União Europeia decidiu diversificar as formas democráticas. Por um lado o Tratado de Lisboa consagra, juntamente a democracia representativa encarnada pelo Parlamento, a noção de democracia participativa em que o princípio é o de associar o Povo às decisões públicas e que repousa sobre as novas formas de interação entre os cidadãos e as instituições europeias como o direito de iniciativa cidadã consagrado no artigo 8 b, 4 do Tratado de Lisboa. Por outro lado o desenvolvimento do conceito de democracia jurídica traduz essa renovação do ideal democrático que se exprime doravante segundo uma pluralidade de formas. A democracia jurídica implica uma renovação dos meios de expressão do soberano. As possibilidades de recurso perante as jurisdições tornam-se, neste novo quadro democrático, em processos de interações entre os cidadãos e as instituições da EU. Este conceito permite à estrutura reforçar a sua eficácia quer simbólica quer pragmática, do ponto de vista simbólico a democracia jurídica permite à EU inscrever-se num reforço da noção substancial de Estado de Direito que induz a existência simultânea da liberdade de sufrágio e a proteção dos direitos fundamentais. A expressão do Povo em termos de escolhas políticas não é mais preponderante, ela é um componente mas não suficiente à materialização do Estado de Direito, entendido como a submissão dos órgãos institucionais ao respeito da regra jurídica. Do ponto de vista prático, a democracia jurídica permite à EU melhorar a sua eficácia uma vez que em nome do respeito dos direitos fundamentais, vai poder impor a sua vontade aos Estados membros (Coudert, 2010:24).

sistema político da UE assenta numa dupla legitimação, uma direta com base no voto dos cidadãos para o Parlamento Europeu, a outra indireta através dos governos eleitos em cada Estado membro e dos diversos poderes institucionais decorrentes das regras dos Tratados.

Num sentido amplo a legitimidade concerne com a aceitação do sistema político e das políticas colocadas pelo Povo (*Lord, 2000:1*). A legitimidade é a qualidade de um poder em que a aceitação não é baseada sobre a coerção como primeiro recurso mas sobre o consentimento (reputado) livre da população (*Hermet et al., 1998:140*). Embora a legitimidade seja um componente essencial da democracia não se confunde com a mesma, um sistema político sem respeitar grandes princípios da democracia, poderá beneficiar de um nível relativamente elevado de legitimidade (*Weiller, 1991:182-183*).

Joseph Weiller (1991) diferencia três tipos de legitimidade. A legitimidade formal a qual resulta do respeito das prescrições legais seguidas na criação e no funcionamento de um sistema institucional. A legitimidade social que depende do nível de aceitação geral de um sistema político pelo povo. E a legitimidade substancial, uma das componentes da legitimidade social, que implica que a defesa e garantia efetiva dos valores que formam a cultura política geral pela governação.

Como salienta *Adriano Moreira* a resposta à questão da legitimidade passa a variar no tempo e no espaço para cada modelo político (*Moreira, 1978 apud Albuquerque, 1999:1057*). Encontra-se presente em qualquer governo e em qualquer Estado um princípio de legitimidade. Todas as formas de governo assentam numa determinada justificação, na conformidade com critérios, objetivos, valores aceites na comunidade (*Miranda, 1992:35-37*).

Para a UE a legitimidade resulta do fato de esta ter por base os Tratados que foram adotados por instituições e através de processos democráticos. A consagração do princípio democrático no direito da UE foi efetuada progressivamente⁶. A proteção dos direitos fundamentais é um princípio fundador da União Europeia e pré-requisito indispensável da sua legitimidade.

⁶ Os tratados fundadores não continham qualquer disposição explícita a esse respeito. Se no Ato único europeu foi consagrado o princípio democrático no direito comunitário, a menção desse princípio no preâmbulo deixou uma seria dúvida sobre o seu carácter obrigatório. A jurisprudência

Se é evidente que a União Europeia não tem uma Constituição formal a mesma possui uma Constituição material, constituída por princípios fundamentais e valores que a regem aproximando-se da Constituição de um Estado. Tratam-se de princípios fundamentais que formam o que podemos designar por *ius cogens* europeu ou *ius cogens* da União, os quais compõem o património constitucional comum da União e dos Estados-membros (Quadros, 2013:110).

A criação e a construção da União Europeia assentam nos princípios fundamentais: da democracia; do Estado de Direito, da Universalidade e da indivisibilidade dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais; do respeito pela dignidade humana; dos princípios da Igualdade e Solidariedade e respeito pelos princípios da Carta das Nações Unidas e do direito internacional (Quadros, 2013: 239).

São princípios estruturantes da União e do seu ordenamento jurídico, comuns aos Estados-Membros, os quais concretizam valores que presidem à atividade interna e externa das suas instituições, órgãos e organismos. Tratam-se de princípios que pela sua importância podemos considerar como princípios constitucionais da União Europeia, entre estes destaca-se pela sua essencialidade o princípio democrático.

3. O Desenvolvimento da Democracia na União Europeia: da Europa do Mercado à dos Cidadãos.

Nascida na década de 1950, a construção da Europa foi o produto do funcionalismo que resultou num sistema político com pouco espaço para o debate político; além disso, a convicção de agir para o bem dos povos não foi acompanhada pela associação destes com os processos de tomada de decisão. (Chopin, 2007). Como refere *Sara Hobolt*:

“A democracia não era uma preocupação primordial para os fundadores da União Europeia (UE). Quando originalmente estabelecida na década de 1950, a Comunidade Europeia foi

foi mais clara. Nos acórdãos de 1980 e 1991, o Tribunal qualificou a participação do Parlamento Europeu no processo normativo de «reflete, ao nível da Comunidade, um princípio fundamental segundo o qual os povos participam do exercício do poder intermediário de uma assembleia representativa (Gerkrath, 2004:364).

concebida como um projeto em grande parte impulsionado por elites, onde a influência dos "povos da Europa" se limitava à eleição indireta dos governos nacionais e a Assembleia Europeia – como o Parlamento Europeu (PE) foi conhecido pela primeira vez – apenas tinha um papel consultivo nos processos de tomada de decisões. O "consenso permissivo" foi a frase cunhada por Lindberg e Scheingold (1970) descreve o papel em grande parte passivo dos cidadãos no processo de integração. No entanto, à medida que a integração se aprofundou, as instituições também foram reformadas para dar mais voz aos cidadãos nos processos de tomada de decisão da UE. Hoje, cidadãos europeus têm mais vias de influência na União Europeia do que nunca."

(Hobolt, 2012:88)

O período fundador da integração europeia caracterizou-se pela afirmação, do designado "método Monnet", uma lógica que combina funcionalismo para implementar projetos de cooperação em parceria sectorial entre um número limitado de parceiros governamentais, o desenvolvimento da interdependência entre interesses comuns e a tecnocracia, como refere *Paul Mignette*:

"Monnet estava mais convencido do que nunca da necessidade de corrigir os defeitos do jogo político pelas virtudes da tecnocracia. Para a instabilidade eleitoral, a resposta foi a continuidade do serviço público; para a obsessão do curto prazo, para substituir o planeamento; retórica contrária ao conhecimento técnico dos economistas e engenheiros; aos interesses particulares, a imparcialidade dos juristas. O Comissariado do Plano incorporou, na França, essa aspiração. O projeto funcionalista da CECA prolongou-o a nível europeu."

(Mignette, 2003:29 *apud* Chopin, 2007:116)

A passagem da "*Europa dos mercados*" à "*Europa dos direitos*" tornou-se inevitável, como condição necessária para a União obter plena legitimidade democrática,

" [...] na realidade, precisamente o caminho que levava à Carta desmentia essa interpretação. Com base no mandato de Colónia, acreditava-se que o mercado e as liberdades económicas que o acompanham não foram suficientes para atribuir legitimidade para uma construção difícil como a europeia. A passagem da "Europa dos mercados" à "Europa dos direitos" tornou-se incontornável, como uma condição necessária para a União obter plena legitimidade democrática. Quando hoje é invocada mais Europa política, um diagnóstico distante é confirmado: o da sua inadequação. A Europa entende hoje a consciência explícita de que a nova dimensão política não pode ignorar a dimensão dos direitos."

(Rodotà, 2013:4)

Ao longo da construção europeia⁷ verifica-se um gradual desenvolvimento da democracia europeia. Desde a criação da UE,

“ [...] foram já dados alguns passos firmes no sentido de reforçar a democracia e a proximidade da União aos cidadãos: adotou-se o princípio da subsidiariedade para delimitar mais claramente as competências Europeias e as competências dos Estados; instituiu-se o Comité das Regiões para garantir maior representação das coletividades regionais e locais; aprofundaram-se os poderes legislativos do Parlamento Europeu e alargou-se o seu controlo sobre a atuação da Comissão, conferindo maior legitimidade democrática à atuação comunitária; criou-se a figura do Provedor de Justiça para dar aos cidadãos um meio expedito de controlo da má administração das instituições europeias... Eis algumas das dimensões institucionais sobre as quais se tem vindo a erigir o edifício da governância europeia.”

(Aragão, 2005:10)

4. O Desenvolvimento da Democracia na União Europeia

A Assembleia Comum da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA) tornou-se extensiva ao conjunto das três comunidades com o estabelecimento da Comunidade Económica Europeia (CEE) e da Comunidade Europeia da Energia Atómica (Euratom). Composta por 142 membros, a nova assembleia reuniu pela primeira vez em 19 de Março de 1958, em Estrasburgo, com a denominação de «Assembleia Parlamentar Europeia», e em 30 de Março de 1962 passou a designar-se por «Parlamento Europeu». As primeiras eleições europeias por sufrágio universal direto para o Parlamento Europeu (PE) realizaram-se em 7 e 10 de Junho de 1979. Na sequência da ratificação por todos os Estados-membros do Ato relativo às eleições europeias por sufrágio universal direto assinado em Bruxelas, em 20 de Setembro de 1976, o qual entrou em vigor em Julho de 1978. Antes da introdução de eleições por sufrágio direto os deputados eram nomeados pelos parlamentos nacionais de cada Estado-Membro, detendo assim um duplo mandato.

O Parlamento Europeu com as eleições por sufrágio universal direto deixou de ser uma Assembleia em que os deputados eram nomeados passando a ser um Parlamento em que os seus membros são eleitos pelos cidadãos dos Estados membros. As eleições encontram-se ligadas aos Estados membros, os

⁷ Os dados aqui referidos sobre a construção europeia tiveram como fonte <http://www.europarl.europa.eu/portal/pt>

candidatos representam os partidos políticos dos mesmos, os quais se reagrupam depois no PE não por nacionalidade, mas nos grupos políticos⁸, com dimensão transnacional, com os quais têm afinidades políticas. Cada Estado membro tem direito a um certo número de deputados⁹, o qual é determinado de forma geral segundo as dimensões relativas da população do país e procurando assegurar uma equidade representativa. Com a adesão dos novos países da Europa central e de leste e com as subseqüentes eleições para o Parlamento Europeu, foi alterada a presença de deputados e representatividade de cada país¹⁰.

Com o Ato Único Europeu¹¹ em 1987 e o Tratado de *Maastricht*¹² em 1993, os poderes do Parlamento Europeu inicialmente bastante limitados são reforçados. O Ato Único submete a conclusão dos acordos de alargamento e dos acordos de associação ao parecer favorável do PE. Instituído um processo de cooperação entre o Parlamento Europeu e o Conselho, conferindo ao PE poderes legislativos em determinados domínios, transformando-o assim num órgão colegislador.

O Tratado de *Maastricht* com os objetivos de preparar a união monetária europeia e de introduzir elementos para uma união política (cidadania, política comum em matéria de política externa e assuntos internos) reforça o poder legislativo e o poder de controlo do PE, conduzindo assim a um reequilíbrio dos poderes entre as diferentes instituições europeias. A introdução de um procedimento de codecisão permite a adoção de decisões conjuntamente pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho em diversos domínios. Atribuindo ao PE o

⁸ Existem atualmente 8 grupos políticos no Parlamento Europeu: o Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos); o Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas no Parlamento Europeu; o Grupo dos Conservadores e Reformistas Europeus; o Grupo da Aliança dos Democratas e Liberais pela Europa; o Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verdes; o Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia; o Grupo da Europa da Liberdade e da Democracia Direta; o Grupo da Europa das Nações e da Liberdade. Para além dos deputados não inscritos.

⁹ Os deputados ao Parlamento Europeu repartem o seu tempo entre os seus círculos eleitorais, Estrasburgo - onde se realizam 12 períodos de sessões por ano - e Bruxelas, onde participam nos períodos de sessões adicionais, bem como nas reuniões das comissões e dos grupos políticos.

¹⁰ O número de deputados por cada Estado membro pode ser consultado em:

<http://www.europarl.europa.eu/meps/pt/map.html>

¹¹ Disponível em <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=URISERV%3Axy0027>

¹² Disponível em <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=URISERV%3Axy0026>

poder de solicitar à Comissão Europeia propostas de legislação em matérias que no seu entender requeiram nova legislação comunitária.

O Presidente da Comissão Europeia, sob proposta do Conselho, passa a ser eleito pelo PE. A Comissão, no seu todo, tem agora de ser aprovada pelo PE, que nomeia o Provedor de Justiça Europeu. Podem ser constituídas comissões parlamentares de inquérito. E em caso de incumprimento das suas prerrogativas pelas outras instituições, o PE pode recorrer ao Tribunal de Justiça.

O Tratado de *Maastricht* contribuiu também para o restabelecimento da ligação orgânica entre os parlamentos nacionais e o PE, ao incluir duas declarações (as n.ºs 13 e 14), nas quais se prevê o respeito do envolvimento dos parlamentos nacionais nas atividades da União Europeia (os respetivos governos devem nos termos das mesmas informá-los «em tempo útil» sobre as propostas legislativas europeias e realizar, se necessário, conferências conjuntas); e a cooperação entre o Parlamento Europeu e os parlamentos nacionais, através da intensificação dos contatos, da realização de encontros regulares e da concessão de facilidades recíprocas.

A Comunidade Europeia com o Tratado de *Maastricht* passa a ser «União Europeia»¹³. É reconhecida a cidadania europeia¹⁴, conhecida como uma cidadania complementar, que não tem a vocação de substituir a cidadania nacional, estabelecendo vários direitos, garantidos pelos tratados, e a qual supostamente permite aos cidadãos identificarem-se com a UE (Bertrand, 2013:22). A revisão dos Tratados adotada em *Maastricht* criou também o Comité das Regiões, uma novidade democratizadora, que cumpre a antiga aspiração das mesmas participarem na construção comunitária, contudo o mesmo ficou aquém das expectativas¹⁵ (Acejo, 2004:16).

¹³ Estabelece o artigo 2.º do Tratado da União Europeia que: “O presente Tratado constitui uma nova etapa no processo criador de uma União cada vez mais estreita entre os povos da Europa (...)”

¹⁴ A cidadania europeia tal qual decorre dos textos em vigor até ao Tratado de Lisboa, não tem a natureza de combater o défice democrático que separa os cidadãos das instituições da União Europeia. Por vezes qualificada de embrionária ela permanece hoje largamente como simbólica.

¹⁵ A insatisfação em torno às suas expectativas estende-se a diversos âmbitos aos quais a Convenção sobre o futuro da União teria que fazer frente: com respeito à sua composição, as críticas produziram-se quer pela ausência de critérios mais democráticos na eleição dos seus membros como pelo obscurecimento do protagonismo das entidades regionais na distribuição do número de representantes atribuídos a cada Estado; do mesmo modo, quanto à sua funcionalidade, resulta evidente que a criação do Comité das Regiões não colmatou as aspirações

O Tratado de Amesterdão¹⁶ em 1997 tem por objetivos proceder à reforma das instituições para preparar a adesão de mais países à UE. O procedimento de codecisão foi simplificado para o tornar mais eficaz, rápido e transparente [artigo 251.º (ex-artigo 189.º-B) do Tratado CE] torna o procedimento extensivo à maior parte dos domínios legislativos. A codecisão com o PE na maior parte dos casos, é acompanhada da votação por maioria qualificada no Conselho. Contudo, subsistiram algumas disposições no Tratado (artigos 18º, 42º, 47º e 151º do Tratado CE) em que a codecisão continuou a coexistir com a unanimidade após o Tratado de Amesterdão. A nomeação do Presidente da Comissão passou a estar condicionada à aprovação prévia do Parlamento, reforçando-se o seu controlo sobre o executivo. O Tratado de Nice em 2000 como os objetivos de proceder à reforma das instituições para que a UE pudesse funcionar eficazmente com 25 países. Estabeleceu métodos para alterar a composição da Comissão e a redefinição do sistema de votação do Conselho. E alargou ainda mais o âmbito do processo de codecisão¹⁷.

Em 2005 foi assinado em Roma o projeto de Constituição para a União Europeia¹⁸, após a sua publicação pela Convenção para o Futuro da Europa em 2003 e a sua aprovação pelo Conselho Europeu em 2004. Tendo como principal objetivo a simplificação das múltiplas normas previstas em tratados e revisões sucessivos, pretende terminar com a distinção entre Comunidade Europeia e União Europeia, concentrando nesta última tudo o que constitui a primeira, o Tratado Constitucional pretende refundar a Europa comunitária, partindo da vontade de um texto que se diferencia dos anteriores tratados, explicando a natureza da União, de modo breve, claro e preciso e suficientemente flexível para

de participação de uma parte significativa das regiões europeias. A sua ambição é lograr um maior peso político e normativo na União, o direito de demandar o *ius standi* perante o Tribunal de Justiça e a elevação do seu *status* de órgão auxiliar a instituição (Acejo, 2004:16).

¹⁶ Disponível em <http://www.infoeuropa.euroid.pt/registo/000037561/documento/0002/>

¹⁷ Trata-se dos seguintes artigos do Tratado CE: artigos 13º (medidas de incentivo para combater as discriminações), 65º (cooperação judiciária em matéria civil), 157º (medidas específicas de apoio no domínio industrial), 159º (ações em matéria de coesão económica e social fora do âmbito dos fundos com finalidade estrutural), 191º (estatuto dos partidos políticos europeus), bem como 62º e 63º (vistos, asilo e imigração). No que diz respeito às últimas duas disposições, uma vez que a passagem à maioria qualificada é parcial e diferida, a aplicação do procedimento de codecisão também o é.

¹⁸Constituição para a União Europeia. Disponível em: https://europa.eu/european-union/sites/europa.eu/files/docs/body/treaty_establishing_a_constitution_for_europe_pt.pdf (consultado em 10/05/2017).

acomodar-se às necessidades atuais dos cidadãos, para a sua fácil compreensão pelos mesmos (Acejo, 2004:10).

A Constituição Europeia foi sujeita a um processo de ratificação, efetuado ou por via parlamentar ou por referendo, de acordo com cada país. Assim, países como a Eslovénia, a Grécia, a Hungria, a Itália e a Lituânia aprovaram o referendo por maioria parlamentar, desde 2004, outros países procederam à consulta referendária, uns aprovando (Espanha) e outros reprovando (Países Baixos e França). O referendo não vinculativo carecia de aprovação parlamentar dos resultados, embora determinasse a orientação a seguir. A Inglaterra decidiu na sequência do chumbo francês e holandês anular o referendo à Constituição Europeia. A Europa do Sul mostrou-se mais aberta à Constituição Europeia que a do Norte.

O Tratado de Lisboa¹⁹ tem como objetivos tornar a UE mais democrática, eficaz e apta a resolver problemas a nível mundial, como as alterações climáticas, permitindo-lhe falar a uma só voz. Introduziu vários melhoramentos no funcionamento das instituições europeias. O poder legislativo do PE é aumentado²⁰. Aos eurodeputados eleitos diretamente pelos cidadãos foi conferida mais capacidade de decisão no que se refere a uma maior variedade de questões.

Foi suprimida a possibilidade que a Comissão Europeia tinha de modificar o conteúdo de uma lei sem o acordo do legislador europeu. Ao contrário do que estava previsto no Tratado anterior (Tratado de Nice), a Comissão continua a ser constituída por um comissário de cada um dos Estados membros.

Os parlamentos nacionais dos Estados membros têm funções mais importantes de análise da legislação da União Europeia antes que a mesma seja aprovada, a fim de garantir que a União não ultrapasse os limites das suas competências, interferindo em questões que deveriam ser tratadas a nível nacional ou local. O diálogo político da Comissão com os Parlamentos nacionais,

¹⁹ Disponível em: <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/pt/TXT/?uri=CELEX:12007L/TXT>

²⁰ Alargou as competências legislativas do Parlamento Europeu a mais de 40 novos domínios, incluindo a agricultura, a segurança energética, a imigração, a justiça e os fundos da UE, e colocou-o em pé de igualdade com o Conselho, que representa os governos dos Estados-Membros. Além disso, o Parlamento adquiriu o poder de aprovar a totalidade do orçamento da UE, em conjunto com o Conselho.

torna-se uma obrigação jurídica, garantindo, além disso, aos parlamentos nacionais um direito à informação mais amplo por parte das instituições europeias, incluindo a obrigação de transmissão de todos os projetos de atos legislativos e dos pedidos de adesão à União, instaurando ainda um mecanismo destinado a permitir o controlo, por parte dos parlamentos nacionais, do respeito do princípio da subsidiariedade nas propostas legislativas (Protocolo n.º 1 relativo ao papel dos parlamentos nacionais na União Europeia e Protocolo n.º 2 relativo à aplicação dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade).

Com o direito de iniciativa legislativa, ainda que indireto, através de petição da parte de um milhão de cidadãos europeus, verifica-se um reconhecimento da democracia participativa. Verifica-se a ligação aos tribunais da Carta dos Direitos Fundamentais, que estabelece limites à ação legislativa europeia. A codificação passa a ser designada por «processo legislativo ordinário», tornando-se o procedimento de decisão mais utilizado, abrangendo domínios de especial importância, tais como a política agrícola comum e as políticas de justiça e de segurança. O papel do Parlamento na preparação de alterações futuras ao Tratado tornou-se mais significativo (artigo 48.º do TUE). Segundo o disposto no artigo 14.º do TUE:

“O Parlamento Europeu exerce, juntamente com o Conselho, a função legislativa e a função orçamental. O Parlamento Europeu exerce funções de controlo político e funções consultivas em conformidade com as condições estabelecidas nos Tratados. Compete-lhe eleger o Presidente da Comissão.”

São criados os cargos de Presidente permanente do Conselho Europeu e de Alto Representante para os Negócios Estrangeiros e de um novo serviço diplomático da UE. Com o alargamento das competências do PE, as decisões tomadas pelos deputados ao PE têm um maior impacto no quotidiano dos cidadãos europeus. O Tratado de Lisboa não só outorgou ao Parlamento competências legislativas, como também lhe atribuiu a capacidade de determinar o rumo político da Europa. É o Parlamento Europeu que elege o presidente da Comissão, o órgão executivo da UE, tendo, para essa decisão, de ter em conta os resultados das eleições europeias e, por conseguinte, a escolha dos eleitores.

Enquanto única instituição da UE diretamente eleita pelos cidadãos, o Parlamento tem os poderes e a responsabilidade para exigir a prestação de

contas às instituições da UE. O Parlamento é o guardião da Carta dos Direitos Fundamentais, incluída no Tratado de Lisboa, bem como do recém-criado direito de iniciativa de cidadania europeia, que permite a apresentação de novas propostas legislativas se a petição nesse sentido for assinada por um milhão de cidadãos.

Destaca-se ainda quanto às decisões políticas europeias mais importantes, a previsão que a grande maioria das decisões passassem a ser tomadas, não por unanimidade, como anteriormente, mas por maioria dos Estados-membros.

Com a crise financeira e das dívidas soberanas a importância da ligação entre os parlamentos nacionais e a UE destacou-se, como essencial e imprescindível, ao futuro da união.

5.As Instituições Europeias como Vias de Legitimação Democrática

As discussões referentes às condições de possibilidade da democracia no seio de um sistema intergovernamental supranacional desenvolveram-se sobretudo a partir do acórdão «Maastricht» do Tribunal Constitucional alemão de 1993. O tribunal visou responder à questão da chamada “*Kompetenz-kompetenz*”, procurando determinar quem deve ter a última palavra quanto aos limites jurisdicionais das competências nacionais e da União, a partir da ideia de transferência limitada de poderes dos Estados membros para a UE, e bem assim no princípio da democracia (Martins, 2005:95,96).

A lógica da democracia participativa apenas foi tardiamente consagrada na UE e sob uma forma ainda imperfeita, o que se pode explicar pelo sistema institucional concebido no Tratado de Roma, como pouco propício aos mecanismos da democracia participativa, seguindo-se evoluções sobretudo a partir do tratado de Maastricht num contexto mais favorável (Bertrand, 2013:3).

A construção europeia foi possível nas suas origens graças ao consenso permissivo relacionado com a dinâmica em que os benefícios da integração europeia eram tão amplos e tão difundidos socialmente que a cidadania não questionava sequer o seu funcionamento e confiava nos atores políticos, não era evidente a existência de ganhadores ou perdedores no processo de integração, apenas pareciam existir elementos positivos (Símon, 2015).

A União Europeia foi assim evoluindo através de um processo intergovernamental, em que os governos dos Estados transferiram competências e construíram a estrutura da UE. Com a delegação de importantes níveis de soberania pelos Estados nas instituições da UE, não podemos deixar de considerar como fundamental o controlo por parte dos cidadãos da sua ação política, não obstante a sua natureza transnacional (Arregui, 2012:92).

O princípio da subsidiariedade²¹, previsto no n.º 3 do artigo 5.º do Tratado da União Europeia (TUE), no âmbito das competências não exclusivas da União, delimita as competências da UE e dos Estados, definindo as condições em que a UE tem prioridade de ação em relação aos Estados-Membros. A introdução nos tratados europeus deste princípio visa aproximar o exercício das competências o mais possível dos cidadãos, em conformidade com o princípio da proximidade enunciado no n.º 3 do artigo 10.º do TUE. Nos domínios em que a União Europeia não tem competência exclusiva, o princípio da subsidiariedade e o princípio da proporcionalidade regem o exercício das competências da União Europeia, protegendo a capacidade de decisão e de ação dos Estados-Membros, legitimando a intervenção da União, no caso dos objetivos de uma ação que não puderem ser suficientemente alcançados pelos Estados-Membros, possam ser melhor alcançados ao nível da UE, “*devido às dimensões ou aos efeitos da ação considerada*” (n.º3, artigo 5.º TUE).

O sistema institucional da União Europeia apresenta-se como específico, formando as instituições europeias um triângulo institucional, que não obedece às regras clássicas da separação de poderes e no qual existe pelo contrário uma separação vertical de poderes entre as instituições e as autoridades nacionais,

²¹ Como refere *Roberta Paniza* (2018:2): “Em termos gerais, o significado e a finalidade do princípio da subsidiariedade residem na concessão de um determinado grau de autonomia a uma autoridade subordinada a uma instância hierarquicamente superior, nomeadamente de uma autoridade local ao poder central. Isto implica, portanto, uma repartição de competências entre diversos níveis de poder, princípio que constitui a base institucional dos Estados com estrutura federal. Aplicado ao contexto da União Europeia, o princípio da subsidiariedade serve de critério regulador do exercício das competências não exclusivas da União. Exclui a intervenção da União quando uma matéria pode ser regulamentada de modo eficaz pelos Estados-Membros a nível central, regional ou local e confere legitimidade à União para exercer os seus poderes quando os objetivos de uma ação não puderem ser realizados pelos Estados-Membros de modo satisfatório e a ação a nível da União puder contribuir com valor acrescentado.”

designado pela ciência política como pela expressão de origem americana «*multi-level governance*» (Gerkrath, 2004:371).

No sistema institucional inicial a legitimidade democrática era assegurada pelo Parlamento Europeu, cujos deputados são eleitos por sufrágio universal direto, pela presença dos Estados membros nos mecanismos de decisão através do Conselho da União Europeia e do Conselho Europeu. A legitimidade integrativa é assegurada através da Comissão Europeia, suscetível de transcender os interesses particulares dos Estados e de fazer emergir e de proteger a Comunidade. Encontramos ainda a legitimidade do Estado de Direito assegurada pelo Tribunal de justiça. Resultando da combinação destas legitimidades institucionais a legitimidade da construção europeia (Bertrand, 2013:3).

Contudo o Parlamento Europeu que devia controlar e fiscalizar a ação da União, não obstante ter ganho importância nos Tratados mais recentes, teve ao longo da construção europeia um poder reduzido. Segundo *Esposito* a União Europeia tem uma legitimidade que comporta duas dimensões: uma formal e outra social. A legitimidade formal compreende os procedimentos de legitimação democráticos em parte diretos e noutra indiretos. A legitimação social pode ser definida como a capacidade do sistema obter e manter a aceitação que determinado sistema institucional político é o mais apropriado para a sociedade (*Esposito apud Chatelangat*, 2011:14).

Considera ainda *Esposito* uma forma tripla de legitimidade. Sendo a primeira a legitimação direta, assegurada pela eleição por sufrágio universal dos membros do Parlamento Europeu, estabelecendo assim uma ligação direta dos cidadãos à instituição comunitária. A segunda como legitimação indireta, uma vez que é constituída pela legitimidade democrática adquirida pelos representantes dos Estados membros no quadro dos procedimentos de nomeação ou eleições nacionais, sendo o Conselho composto por estes representantes é dotado desta legitimidade indireta. E a terceira que se situa na participação política dos cidadãos na vida política da UE. Através de determinados direitos conferidos aos cidadãos, os mesmos podem participar, designadamente através da possibilidade de votar e de ser eleitos nas eleições da UE, o direito de petição, o direito de

recorrer ao mediador, o direito de iniciativa cidadã, contribuindo assim para a legitimidade social da construção europeia (Esposito *apud* Chatelanat, 2011:15).

Podemos encontrar problemas de legitimidade e de funcionamento democrático nas três principais instituições do processo político europeu: Parlamento Europeu; Comissão e Conselho (Arregui, 2012:93).

O sistema institucional da União Europeia foi fundado tendo por base duas ideias chave, a soma de legitimidades e o equilíbrio institucional, por forma a garantir um funcionamento eficaz e harmonioso, permitindo uma legitimidade na ação da UE e contribuindo para regular a questão da democratização das instituições e do processo de decisão em segundo plano (Bertrand, 2013:2).

Caraterizando-se pela interpenetração dos poderes e pela multiplicidade dos atores decisórios, como uma governação a níveis múltiplos, que funciona segundo os princípios reguladores que lhe são próprios, designadamente do equilíbrio institucional. Um sistema organizado de decisão consensual e interdependente. No qual a Comissão Europeia simboliza a lógica supranacional, dispondo do direito de iniciativa, sendo responsável pela apresentação da maior parte das propostas legislativas. O Parlamento Europeu e o Conselho podem solicitar à Comissão a apresentação de propostas e em determinados casos também outras instituições podem apresentar propostas. O PE (por maioria dos membros que o compõem) pode solicitar à Comissão que apresente uma proposta referente a casos em que considere ser necessária legislação comunitária para facilitar a aplicação dos Tratados, devendo a Comissão fornecer uma explicação se recusar a apresentação da proposta.

O Conselho (deliberando por maioria simples) pode solicitar à Comissão que realize quaisquer estudos que os ministros considerem desejáveis para a consecução dos objetivos comuns e que lhe submeta as devidas propostas. O Conselho defende os interesses dos Estados e não se encontra sujeito ao controlo político do Parlamento Europeu.

O Parlamento Europeu é também um parlamento *sui generis*, embora a iniciativa legislativa caiba à Comissão, foi atribuído ao PE um direito de iniciativa

legislativa que lhe permite solicitar à Comissão que lhe apresente propostas²². De acordo com o Protocolo n.º 1 relativo ao papel dos parlamentos nacionais na União Europeia sobre o papel dos parlamentos nacionais e o Protocolo n.º 2 relativo à aplicação dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade anexados ao TUE, os parlamentos nacionais dispõem de oito semanas para emitir um parecer fundamentado se considerarem que um projeto de ato legislativo não cumpre o princípio da subsidiariedade (n.º 3 do artigo 5.º e alínea b) do artigo 12.º ambos do TUE). Cada Parlamento nacional dispõe de dois votos. Nos sistemas parlamentares bicamerais, cada uma das câmaras dispõe de um voto. Se pelo menos um terço dos Parlamentos nacionais for de opinião de que o projeto de ato legislativo não observa o princípio da subsidiariedade²³, o mesmo deve ser reanalisado, o designado «cartão amarelo». Este limiar é de um quarto quando se trate de um projeto de ato legislativo apresentado com base no artigo 76.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (cooperação judiciária em matéria penal e da cooperação policial). Após a nova análise, a instituição autora do projeto, geralmente a Comissão, pode decidir mantê-lo, alterá-lo ou retirá-lo.

Além disso, no quadro do processo legislativo ordinário, se uma maioria simples dos Parlamentos nacionais considerar que o projeto de proposta legislativa não respeita o princípio da subsidiariedade, o projeto deve ser reanalisado pela Comissão, o designado «cartão laranja». Depois dessa reanálise, a Comissão pode decidir manter a proposta, alterá-la ou retirá-la. Se a

²² O Parlamento pode, deliberando por maioria dos membros que o compõem, e nos termos do segundo parágrafo do artigo 225.º do TFUE, solicitar à Comissão, com base num relatório elaborado pela comissão parlamentar competente, que submeta à sua apreciação todas as propostas legislativas adequadas. O Parlamento pode, ao mesmo tempo, definir um calendário para a apresentação desta proposta. A comissão parlamentar competente deve solicitar previamente a autorização da Conferência dos Presidentes. A Comissão tanto pode comprometer-se como recusar-se a elaborar uma proposta legislativa solicitada pelo Parlamento Europeu. A proposta de ato da União com base no direito de iniciativa, conferido ao Parlamento nos termos do artigo 225.º do TFUE também pode ser apresentada por um deputado individual do PE. Essa proposta será apresentada ao Presidente do PE, que a transmite à comissão competente para exame. A Comissão pode decidir apresentá-la à sessão plenária.

²³ Como refere Roberta Paniza: “O princípio da subsidiariedade aplica-se a todas as instituições da União e tem importância prática, em particular, no âmbito dos processos legislativos. O Tratado de Lisboa reforça os papéis dos parlamentos nacionais e do Tribunal de Justiça no controlo do respeito do princípio da subsidiariedade. Ao inscrever uma referência explícita à dimensão infranacional do princípio da subsidiariedade, o Tratado de Lisboa reforçou igualmente o papel do Comité das Regiões e ofereceu uma possibilidade, deixada ao critério dos parlamentos nacionais, de participação dos parlamentos regionais com poderes legislativos no mecanismo de «alerta precoce» ex ante.” (Paniza, 2018:2)

Comissão optar por manter a proposta, deve justificar a sua posição. O Parlamento Europeu e o Conselho devem então ponderar, antes de concluir a primeira leitura, a compatibilidade da proposta com o princípio da subsidiariedade.

Se o Parlamento, por maioria simples dos votos expressos, ou o Conselho, por maioria de 55 % dos membros, considerarem que a proposta não é compatível com o princípio da subsidiariedade, a proposta não continuará a ser analisada.

6.O Défice Democrático na União Europeia

São vários os estudos sobre o défice democrático e diversas as posições sobre o mesmo, *David Marquand* no início dos anos 70 usou a expressão défice democrático para descrever a legitimidade democrática das instituições europeias como fraca (Milev, 2004:10). Da ideia de legitimidade das instituições comunitárias proveniente dos Estados membros, verifica-se após as primeiras eleições diretas para o Parlamento Europeu em 1979, a legitimidade conferida pelos cidadãos.

A questão do défice democrático encontra-se essencialmente ligada ao carácter político da complexa construção europeia (Manzella, 2011:21). Desde uma comunidade essencialmente económica, ao longo do tempo, a mesma passou a uma entidade política, a construção europeia foi do mercado aos direitos, do reconhecimento dos direitos de liberdade necessários ao mercado comum ao reconhecimento dos direitos de liberdade necessários para a cidadania europeia (Manzella, 2011: 22). O défice democrático tem também sido chamado de défice democrático estrutural, uma vez que o mesmo surge como inerente à construção da União Europeia, como união supranacional que não é nem uma organização intergovernamental pura, nem um Estado federal.

Com a integração europeia foram criadas novas instituições, no início o seu domínio era específico, limitado primeiro ao carvão e ao aço, depois com um objeto exclusivamente económico conforme o disposto no artigo 2.º do Tratado de Roma. Surgindo a legitimidade da UE apenas em termos económicos. Em 1957 o

Parlamento Europeu era uma assembleia sem qualquer poder sendo composto por membros dos parlamentos nacionais.

Ao longo do seu desenvolvimento, a questão do carácter democrático da UE, vai colocar-se com mais acuidade (Coudert, 2010:25). No âmbito de um processo intergovernamental, os Estados membros transferiram inicialmente alguns dos seus poderes para as novas instituições comuns, sem tal transferência ter sido acompanhada por uma mesma transferência de procedimentos «democráticos» (Boyce, 1993:458 *apud* Stüttler, 1997:551). O carácter democrático das instituições europeias poderia apenas ser deduzido do regime democrático dos Estados membros que as compõem (Stüttler, 1997:551). A transferência de competências para a UE foi cada vez maior, e as instituições comunitárias tiveram um progressivo aumento dos seus domínios de intervenção, concomitantemente à redução da soberania dos Estados membros. A cooperação tornou-se cada vez mais complexa com os alargamentos. Com o incremento das competências da UE e das suas instituições, os cidadãos passaram a ter mais interesse e a dar mais importância às ações e decisões tomadas em Bruxelas. Como refere *João Mota Campos*:

“ [...] os estados renunciaram a uma considerável parcela das suas competências tradicionais e conferiram às instituições comunitárias o exercício no seu lugar de competências e poderes muito vastos, tanto de carácter legislativo e executivo como de natureza jurisdicional e até política.”

(Campos, 1995:555)

Os parlamentos nacionais foram perdendo a sua capacidade de controlo e fiscalização da tomada de decisões no seio da UE, que como refere *Pablo Simón* sobre o papel dos parlamentos nacionais: “ [...] *que há tendido a ser un refrendo a posteriori de dichos acuerdos*²⁴” (Simón, 2015).

O problema do défice democrático surge assim da questão da falta de legitimação popular direta, das instituições europeias, decorrente do *sui generis* modelo político adotado (Gameiro, 2012, 115).

²⁴ Tradução livre do autor: “*que tendeu a ser um referendo a posteriori de tais acordos*” (Simón, 2015)

Para *Williams* o défice democrático é a brecha entre as competências transferidas para a Comunidade como a eficácia da supervisão e controlo do Parlamento Europeu (*Williams*, 1991:162).

Joseph Weiler (*Weiler et al apud Follesdal*, 2006) afirma a existência de uma “*standard version*” do défice democrático em que assinala que o mesmo pode ser definido mediante um conjunto de cinco aspetos principais, o primeiro refere-se ao facto ao nível nacional os governos serem diretamente responsáveis perante os parlamentos nacionais, ao nível da UE quanto ao processo decisório, verifica-se um incremento do poder dos executivos, os quais podem agir em total autonomia e uma diminuição do controlo dos parlamentos nacionais dos Estados membros, como consequência do processo de integração europeia. Como segundo aspeto *Weiller* refere a debilidade do Parlamento Europeu e o seu papel de menor relevo, apesar do reforço e incremento dos seus poderes nos Tratados mais recentes, não existindo ao nível da UE uma compensação através do reforço dos poderes do Parlamento Europeu pela diminuição do controlo dos parlamentos nacionais.

Como terceiro aspeto aponta que não obstante o incremento das faculdades do Parlamento Europeu, não existem ainda eleições meramente europeias, uma vez que os cidadãos não podem votar diretamente sobre as políticas que se desenvolvem no seio da União Europeia, sendo as eleições europeias consideradas de segunda ordem. Como quarto argumento *Weiller* afirma que as instituições e o processo decisório nas políticas a nível europeu são altamente tecnocráticas e tendem a estar muito distantes dos cidadãos. Referindo por último o “*policy drift*” ou seja a deriva política, como consequência da combinação da falta de representatividade dos cidadãos no plano europeu, assim como a complexidade do sistema europeu para os cidadãos, o que conduz a uma falta de participação dos cidadãos, ao desinteresse pelo projeto europeu e assim à falta de legitimação pelos cidadãos das instituições, decisões e políticas da UE. São aprovadas políticas que não receberam o apoio da maioria dos cidadãos (*Hix*, 2012:134).

Nas eleições europeias não se luta pelo controlo de uma agenda política comunitária a partir de divisões ideológicas, estas continuam como secundárias para os cidadãos, os quais, não obstante o crescente interesse pelas questões

que os afetam, especialmente no atual contexto da crise, continuam a ter maior interesse pelas questões nacionais. Afigura-se serem necessários mecanismos de democracia participativa como complementos naturais da cidadania europeia.

O alargamento de domínios de atuação associado ao aumento progressivo do número e da importância das decisões, sem a exigência de unanimidade dos Estados membros, bem como a ausência de participação direta no processo de tomada de decisões dos parlamentos nacionais, levou à consagração da expressão do “duplo déficit democrático”. O primeiro déficit corresponde ao desequilíbrio entre os amplos poderes dos órgãos comunitários não decorrentes da eleição direta dos cidadãos e os reduzidos poderes do Parlamento Europeu, ao qual se somaria, como segundo, o déficit dos poderes dos parlamentos nacionais, dada a ausência de controlo parlamentar sobre o executivo nacional em matéria de eleição de normas europeias²⁵ (Filipe, 2005:64).

Em termos não só de legitimidade democrática, mas também de eficiência política, a enorme independência política do BCE gera um alto custo. A perda de eficiência deve-se à falta de compensação entre os benefícios conflituantes de um compromisso com a estabilidade monetária, por um lado, e a flexibilidade do outro.

Muitos autores referem que o maior problema democrático da UE reside na questão de como encorajar os cidadãos a participarem ativamente no processo de integração, construindo assim no processo político um “*demos*”, baseado na identidade cívica, por forma a alcançarem através das estruturas da UE, os seus reais interesses partilhados (Gameiro, 2012:144).

²⁵ É certo que os parlamentos nacionais são diretamente chamados a intervir: Assim acontece para a revisão dos Tratados, para a adesão de novos Estados membros, para a adoção de uma política de defesa comum, para a Ratificação de convenções adotadas no âmbito do chamado terceiro pilar e relativamente a outras decisões cuja entrada em vigor dependa de Ratificação pelos Estados membros nos termos das respetivas normas constitucionais. Porém, a participação dos parlamentos nacionais não se processa, em regra, no decurso do processo conducente à tomada de decisões, mas funciona como uma ratificação posterior, que sendo condição da sua entrada em vigor, se apresenta em termos de “pegar ou largar”. Os parlamentos podem recusar a Ratificação depois do respetivos Governos se terem vinculado perante os demais, mas para isso têm de suportar a acusação de pretender entravar a construção europeia ou de isolar o país, prejudicando-o perante os demais parceiros e pondo em causa a sua permanência na União (as campanhas a favor do Sim nos referendos sobre o Tratado da União Europeia em França e na Dinamarca realizados em 1992 forneceram um vastíssimo repositório deste tipo de acusações), mas não podem introduzir qualquer alteração nas decisões tomadas (Filipe, 2005:64).

PARTE II – A DEMOCRACIA NA UNIÃO EUROPEIA EM CRISE

CAPÍTULO III – A UNIÃO EUROPEIA EM CRISE.

1.Causas e Caraterização da Crise

A crise que abala a UE é complexa e resultou da combinação de diferentes fatores, apresentando uma longa evolução, articulada em várias fases ou etapas, como refere *Thierry Chopin*:

“ [...] a Europa parece estar no auge de uma grande desordem, e essa confusão pode analisar-se a partir de uma perspetiva tripla: uma situação socioeconómica insatisfatória (em maior ou menor grau nos diferentes Estados-Membros membros); uma incapacidade de pensar sobre a questão central dos limites da União; e finalmente, o que pode ser chamada de "*crise de legitimidade*".

(Chopin, 2007:1)

Foram revelados pela crise outros problemas ao colocar à prova quer as instituições europeias quer os próprios Estados membros. Como observa Paul Krugman em finais de 2008:

“A Europa tem um grande problema no que respeita à colaboração. Cada um dos países está, em termos de défice e resultados económicos, numa situação significativamente pior do que estava quando a União Europeia foi constituída. A cooperação é portanto crucial. Mas se a Alemanha, que representa a maior economia, a recusa, não existe qualquer cooperação”.

(Krugman, 2008 *apud* Hohler, 2013:90)

Os Estados participantes da União Económica e Monetária (UEM) sofreram uma crise tripla: financeira, económica e de dívida pública. A crise financeira internacional com início em meados de 2007 nos Estados Unidos chegou à Europa contribuindo para a crise da UEM. Para os mercados financeiros e para as instituições internacionais, os défices e as dívidas públicas tornaram-se a questão-chave.

Em 2008 não cumprem o PEC a Grécia, Irlanda, Portugal e Espanha. Em 2009 a Holanda, França, Itália e Áustria. Os Estados europeus aumentaram os seus défices e a partir de 2009 entram em incumprimento, superando seis por cento de PIB para o conjunto da zona euro em 2009 e 2010 (*Eurostat*).

O défice distribuiu-se de forma desigual entre os Estados membros, afetando sobretudo os países periféricos nos quais o défice público avançou rapidamente e alcançou maiores valores, o que se deve sobretudo ao aumento da dívida externa do sector privado.

O novo governo grego em outubro de 2009 após as eleições legislativas anuncia de forma imprevista, que o défice para esse ano seria de 12,7% (corrigido depois para 15,4%²⁶) em lugar dos 6% anunciados pelo Governo anterior²⁷ e aos 3,7% conforme o compromisso público do ano anterior assumido perante a Comissão Europeia.

Na verdade a Zona Euro em 2010 encontrava-se em défice excessivo, apenas com a exceção da Finlândia e do Luxemburgo, os únicos com défices inferiores ao valor de referência de 3 por cento do PIB (Banco de Portugal, 2010:13).

Os défices atingiram valores muito elevados. Desde a criação da moeda única nunca se verificou uma crise semelhante da dívida soberana e da disciplina da união económica e monetária, a UE não se encontrava preparada para tal eventualidade

A crise financeira mundial não foi a única causa da crise, a crise serviu para trazer à tona os problemas da zona do euro conhecidos desde a sua implantação, colocando à prova a sua arquitetura e funcionamento. A crise revelou problemas estruturais, que as instituições europeias não foram capazes de implementar uma estratégia macroeconómica coerente, bem como, uma política monetária única adaptada e aplicável a países com situações económicas diferentes, nem solucionou os problemas resultantes dos desequilíbrios económicos existentes, o que acentuou as disparidades entre as regiões Norte onde se verificava baixo crescimento, com acumulo de superávites externos e dos países do Sul cujo crescimento conduzia a elevados défices externos (Grauwe, 2013).

²⁶ *Greek Deficit Revised Higher* (2010, Novembro 15). The New York Times. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2010/11/16/business/global/16deficit.html> (consultado em 10/09/2016)

²⁷ *"Is Greece Heading for Default ?"* (2010, Janeiro 29) Oxford Economics. Disponível em: <http://www.oxfordeconomics.com/publication/download/214082> (consultado em 10/02/2017)

Os Estados-membros da UME apresentavam antes da sua adesão, estruturas económicas muito diferentes e as alterações sofridas após a sua adesão tiveram nestes impactos muito diferenciados. Ao abdicarem de instrumentos de política fundamentais para gerir esses impactos, os países com estruturas produtivas menos avançadas acumularam muito mais dívida externa (pública e privada) do que os restantes.

A falta de competitividade de alguns países, combinada com o endividamento das famílias e empresas, conduziram ao aumento do défice externo e da dívida. Desde meados dos anos 90 que os países com mais dívida externa acumularam foram aqueles cujos juros da dívida soberana mais cresceram durante a atual crise²⁸. Os benefícios de uma moeda forte possibilitaram o aumento do crédito e facilitar a importação de bens e serviços. As empresas obtiveram mais facilmente crédito que lhes permitiu remover entraves à sua internacionalização, bem como, as populações que aumentaram o seu consumo e o bem-estar.

Os Estados puderam alavancar os seus gastos. Os desequilíbrios de competitividade entre os Estados tornaram-se claros com a crise, enquanto os países industrializados do Norte são emissores de superávites comerciais, os países do Sul têm a sua economia baseada em serviços e consumo (Johnston, 2018). O financiamento da dívida pública, em alguns dos estados é altamente dependente do sistema bancário.

A UEM é hoje constituída por 17 Estados de dimensões e estruturas económicas heterogéneas, o que dificulta aplicação de uma política monetária comum a todos. O euro na sua primeira década de existência alcançou o sucesso como moeda única, contudo a confiança neste escondeu as assimetrias e a falta de integração entre os vários e diversos Estados da zona euro.

²⁸ *The European crisis explained in two graphs* (2013, março 13) Disponível em: <http://euro.boellblog.org/2013/03/13/the-european-crisis-explained-in-two-graphs/> (consultado em 10/02/2017)

As assimetrias entre os vários Estados membros foram também causa da crise, como refere *Frank Lirzin*:

“Uma união monetária é forte contra choques simétricos, isto é, aqueles que afetam todos os membros da mesma forma, mas fraca contra choques assimétricos. Os eventos deram razão a estas considerações económicas sobre as zonas monetárias ótimas”.

(Lirzin, 2010:2)

A crise financeira revelou a falta de um mecanismo de convergência fiscal, bem como, que os critérios de convergência estabelecidos, os níveis de dívida e do défice públicos, já não eram respeitados, nem tampouco os Estados incumpridores eram sancionados, devido à natureza política do seu controlo pelo Conselho Europeu. O exemplo da França e da Alemanha em 2003 como refere Pitta e Cunha (2013:309): “*recusando-se a aceitar a sujeição ao mecanismo sancionatório dos défices excessivos, minou a credibilidade do pacto*”.

A crise da UEM para além de financeira e económica é também uma crise causada pela ausência ou insuficiência de controlo por parte do Banco Central Europeu, por falhas da governação económica, da falta de convergência entre as economias da zona do euro, combinada com problemas a nível da arquitetura e funcionamento da própria UEM.

Para *Paul Krugman* (2013), o problema central está na falta de mecanismos que reduzam a assimetria entre os países da zona euro que compensem a perda da soberania monetária e a opção de provocar a desvalorização cambial como caminho para ajustes.

A crise acentuou a necessidade da existência de um mecanismo comunitário para lidar com as crises económicas nacionais e de um orçamento que dê assistência aos países em crise. Que a UEM se incompleta, carece de uma União Bancária, de uma União Política, e de uma União Orçamental (Cunha, 2013:9,10).

Como refere *Paul Krugman*: “*Um euro fracassado não enviaria a Europa de volta aos dias dos campos minados e do arame farpado – mas representaria um golpe possivelmente irreversível para as esperanças da verdadeira federação europeia*” (Krugman, 2011).

2.A União Europeia e a Crise

Os problemas económicos da periferia reforçaram a crença de que devido ao desperdício daqueles estados membros, os programas de assistência oneravam o “*alemão ou austríaco ou francês, os contribuintes estão a resgatar cidadãos gregos ou irlandeses*” (Matthijs, 2016: 376 *apud* Kyriakidis, 2017).

Se a União Europeia fosse uma verdadeira aliança política e económica, como refere *Boaventura Sousa Santos* não existiria uma dívida “grega”, mas europeia e como tal seria assumida:

“A dívida grega era muito pequena no conjunto europeu; bastava que a dívida grega fosse assumida como dívida europeia e as taxas de juros teriam sido muitíssimo menores, mas a Alemanha decidiu rechaçar esta proposta para proteger seus bancos. O novo nacionalismo europeu nasceu nesse momento.”

(Santos, 2014)

Sobre a abordagem da União Europeia à crise *Ana Costa* e *José Castro Caldas* (2014) dividem a mesma cronologicamente e segundo as respostas que foram dadas à crise em três fases: a financeira (março a dezembro de 2008), a expansionista (dezembro de 2008 a fevereiro de 2010) e da austeridade (fevereiro de 2010 até ao presente). Considerando os autores que a crise foi tardiamente reconhecida pela União Europeia, uma vez que os líderes europeus adiaram por meses medidas quanto à crise da dívida soberana.

O Conselho Europeu em Março de 2008 embora refira no seu comunicado que os “*fundamentos da economia da União Europeia permanecem sólidos*” (Conselho Europeu, março 2008), face às inquietações provenientes dos EUA, apela a medidas de monitorização e de supervisão do sector financeiro por parte dos bancos centrais. Em outubro de 2008, o Conselho Europeu depois da falência em Setembro do Banco *Lehman Brothers*, mostra preocupação referindo “ (...) *tendo como pano de fundo a crise económica e financeira internacional...*” (Conselho Europeu, outubro 2008).

A União Europeia entre março de 2008 e dezembro de 2008 para evitar o colapso do sistema financeiro mobiliza avultados recursos públicos para os resgates a bancos, a “fase financeira da abordagem europeia à crise”. A crise financeira levantou a questão estratégica dos efeitos económicos da união monetária sem uma união fiscal, colocando em debate a possível dissolução da zona do euro.

Em dezembro de 2008, o Conselho Europeu considera já a existência de uma “*crise económica e financeira*” global que exigia uma resposta coordenada capaz de evitar uma “*espiral recessiva*”, envolvendo para além dos resgates bancários, o recurso a políticas orçamentais expansionistas (Conselho Europeu, dezembro de 2008), a fase expansionista.

Verificando-se sinais de recuperação, em fevereiro de 2010, a atenção desloca-se para os défices e as dívidas públicas, para a estabilidade do Euro e da Zona Euro e para a recuperação da confiança dos mercados pela via da consolidação orçamental coordenada em toda a UE, tendo “*inicio a fase da austeridade*”.

A primeira indicação de que a zona do euro poderia intervir para resgatar um dos seus membros foi a vaga declaração em 11 de fevereiro de 2010²⁹ dos líderes da zona do euro, indicando que alguma intervenção era possível para “*salvaguardar a estabilidade financeira na área do euro como um todo*”.

Em 25 de Março de 2010, em resposta à crise grega, a França e a Alemanha, declaram que os Estados membros da área do euro vão contribuir com empréstimos bilaterais coordenados como parte de um pacote com o financiamento do FMI (Conselho Europeu, março de 2010).

A incapacidade da Grécia de encontrar formas de financiamento resultaria no “Efeito Dominó” (o chamado “efeito contágio”) em todo o sistema financeiro europeu, colocando em risco a própria sobrevivência do sistema do euro, mas também a própria sobrevivência da União Europeia (Smaga, 2014).

²⁹ Disponível em: <http://www.consilium.europa.eu/media/20486/115276.pdf> (consultado em 10/11/2016)

Como observa Escolano:

“ [...] parece estranho pensar que os problemas da Grécia (com menos de uns 3% do PIB da zona euro) puderam provocar uma crise do euro. Afinal, os problemas fiscais dos estados da Califórnia ou de Ilínois – apesar de terem um peso muito superior na economia norte-americana – não criaram nenhum debate sobre a sobrevivência do dólar.”
(Escolano, 2011:70,71)

Os representantes dos Governos dos Estados-Membros da área do euro em 9 de maio de 2010 decidiram a criação do Fundo Europeu de Estabilidade Financeira (FEEF) em conjunto com a adoção de um conjunto de outras medidas entre as quais a criação do Mecanismo Europeu de Estabilidade Financeira³⁰ (MEEF), baseado no n.º 2 do artigo 122.º do TFUE. A generalidade da assistência financeira antes da criação destes mecanismos foi concedida aos Estados-Membros através de acordos bilaterais.

O Fundo Europeu de Estabilidade Financeira (FEEF) foi constituído em 7 de junho de 2010 como sociedade anónima de Direito Luxemburguês, dada a sua natureza temporária e a urgência operacional, sendo os seus acionistas os então 17 Estados-Membros pertencentes à área do euro. O FEEF foi constituído com o intuito de prestar, temporariamente e em conjunto com o Fundo Monetário Internacional (FMI), apoio de estabilização aos Estados-Membros pertencentes à área do euro em termos, pelo menos, comparáveis aos previstos nos empréstimos bilaterais concedidos à Grécia em 8 de maio do mesmo ano (Gião, 2016).

O Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE) é uma instituição financeira internacional estabelecida pelo Tratado assinado em Bruxelas em 2 de Fevereiro

³⁰ O Regulamento (UE) n.º 407/2010 do Conselho, de 11 de maio de 2010, cria um mecanismo europeu de estabilização financeira, estabelecendo as condições e os procedimentos para a concessão de apoio financeiro da UE a um país da União que se encontre afetado ou ameaçado por perturbações severas de natureza económica ou financeira causadas por ocorrências que não possa controlar. O país da UE que pretenda obter apoio avalia com a Comissão, e em colaboração com o Banco Central Europeu (BCE), as suas necessidades financeiras. Em seguida, apresenta à Comissão um projeto de programa de relançamento económico e financeiro. Sendo compatível com o mecanismo de apoio financeiro a médio prazo às balanças de pagamentos. Também não exclui o recurso a fontes de financiamento exteriores à UE, nomeadamente ao Fundo Monetário Internacional. Disponível em: <http://ftp.infoeuropa.euroid.pt/files/database/000043001-000044000/000043782.pdf> (consultado em 10/09/2016)

de 2012, o qual entrou em vigor após a ratificação dos Estados membros signatários em 27 de Setembro de 2012. O MEE entrou em atividade a 8 de Outubro de 2012, tratando-se como refere *João Sousa Gião* (2016:16) de “*uma organização internacional fundada no Direito Internacional Público, com sede no Grão-Ducado do Luxemburgo.*” O MEE assumiu as atribuições cometidas ao FEEF e ao MEEF para a prestação, quando necessário, de assistência financeira aos Estados-Membros da área do euro.

A UE procedeu também à reforma da sua governação económica, surgindo iniciativas como o Semestre Europeu³¹ (2010), o Pacto *Euro-Plus* (março de 2011), o *six-pack* (dezembro 2011) e o *two-pack* (maio de 2013), todas visando a melhoria da coordenação orçamental entre os governos da Zona Euro.

Desde 1 de Janeiro de 2013 vigora o Tratado sobre a Estabilidade, Coordenação e Governação na União Económica e Monetária³², ou Tratado Orçamental celebrado a 2 de março de 2012, o qual funciona na lógica intergovernamental, sobretudo devido à oposição do Reino Unido e da República Checa. Prevendo, além do mais, que os orçamentos nacionais estejam em situação de equilíbrio ou excedentária, regra a ser incorporada no direito nacional no prazo de um ano após a entrada em vigor do tratado, mediante disposições cujo cumprimento seja assegurado ao longo dos processos orçamentais nacionais.

Contudo as medidas de austeridade aplicadas, bem como, as divergências têm impedido a necessária convergência política essencial à superação da crise e às imperativas reformas da arquitetura da UEM.

A imposição de austeridade foi o caminho seguido pela União Europeia, como referiu *Boaventura Sousa Santos*: “*o domínio alemão na política económica segue hegemónico e de corte neoliberal, por isso segue a austeridade*” (Santos, 2014).

³¹ Disponível em: <http://www.consilium.europa.eu/pt/policies/european-semester/> (consultado em 12/09/2016).

³² Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/media/20400/st00tscg26-pt-12.pdf> (consultado em 12/09/2016).

Por outro lado como refere *George Soros*:

“ [...] seria importante distinguir entre o euro e a União Europeia e constatar que o euro é um meio para um fim. E o fim é encontrar uma solução europeia ao invés de cada país procurar uma solução nacional. Precisamos de alguma forma de recuperar o impulso original que conduziu à criação da união, o espírito de solidariedade e cooperação. Só a Alemanha está em posição de iniciar o processo.”

(Soros, 2014:63)

A gestão da crise colocou novos desafios à UE que possui um sistema de tomada de decisão extremamente complexo com múltiplas instituições, atores e processos de governação. Como refere *Viviane Schmidt*:

“Portanto, tomar qualquer passo em resposta à crise de inadimplência da dívida soberana é difícil não só por causa da incerteza sobre o melhor curso de ação, mas também por causa do grande número de atores com os quais o acordo era necessário. Além disso, este era um território desconhecido em termos das regras aplicáveis. Alguns artigos do TFUE proíbem explicitamente o tipo de ações que a UE estava a considerar, como a cláusula de não resgate que proíbe a UE e qualquer Estado-membro de assumir os compromissos financeiros ou obrigações de qualquer outro, a estipulação de que a assistência financeira só pode ser concedida onde as suas dificuldades são causadas por “desastres naturais ou ocorrências excepcionais fora do seu controlo”, e a regra de que o BCE não pode comprar instrumentos de dívida dos estados-membros, incluindo títulos do governo.

(Schmidt, 2010:200)

3. Consequências da Crise para a Democracia Europeia

Em muitos países da UE não foi objeto de discussão até onde se dispunham a avançar no processo de integração europeia, a entrada para a união monetária de alguns Estados foi considerada precipitada, sem serem consideradas todas as dificuldades que a mesma poderia implicar (Cunha, 2015:11).

Tendo a crise raízes fora da Europa, o problema do défice democrático coloca-se desde logo nas entidades internacionais responsáveis pelas regras de regulação financeira, mostrando-se necessária uma maior abertura dos seus processos decisórios acompanhada de maior representatividade dos países e das organizações da sociedade civil (Carvalho e Kregel, 2009).

Neste contexto, a Comissão Europeia continua a ter o direito quase exclusivo de iniciativa legislativa. O Parlamento Europeu, não obstante o gradual

reforço dos seus poderes, continua a ter grandes dificuldades em ser de facto a instituição representativa dos cidadãos europeus, o que se deve desde logo à escassa participação nas eleições europeias, a um procedimento eleitoral europeu que se desenrola na ausência de verdadeiros e próprios partidos políticos europeus, bem como, à impossibilidade dos cidadãos influenciarem diretamente a nomeação de um governo e a escolha de um programa de governação, as “*eleições europeias são na realidade eleições nacionais baseadas em listas de candidatos nacionais e não transnacionais, escolhidos de grupos políticos que não apresentam um verdadeiro programa alternativo [...]*” (Ponzano, 2012:6).

O Conselho Europeu é o gestor permanente da União económica e monetária, surge numa espécie de “federalismo executivo”, um Conselho Europeu auto investido de autoridade seria o modelo de um exercício pós-democrático do poder (Habermas *apud* Ponzano: 2012:9).

Os cidadãos não participam mais que muito indiretamente na eleição das instituições europeias que decidem sobre os diversos domínios da sua cidadania, como refere pertinentemente *Francesc Pau*:

“O Conselho Europeu elegeu, na prática, José Manuel Durão Barroso como Presidente da Comissão Europeia e Mário Draghi como presidente do Banco Central Europeu, e influenciaram decisivamente a eleição de Christine Lagarde como presidente do Fundo Monetário Internacional, todos sob a supervisão de Ângela Merkel, chanceler alemã. São estas pessoas, que nós não elegemos e que formam o que é designado de Troika comunitária, que decidem, de uma perspetiva económica, o que muitos países como Espanha, Grécia, Itália e Chipre devem fazer. Na Espanha, eles reformaram a Constituição e aprovaram a reforma laboral que entenderam ser apropriada; na Itália e na Grécia, decidiram quem seria o primeiro-ministro, Mário Monti e Lukas Papademos, respetivamente; e entre muitas outras questões, eles também decidem, por exemplo, o preço das hipotecas em toda a União Europeia. A este respeito, vale a pena perguntar qual o poder de decisão do ministro da Economia espanhol, que os cidadãos elegeram, ainda que indiretamente, de acordo com o nosso sistema institucional interno.”

(Pau, 2013)

Perante os sucessivos processos de perda de soberania e autonomia dos Estados, acompanhados de privatização do poder político³³ com a transferência

³³ Nas últimas décadas produziu-se uma cessão de faculdades de criar e aplicar direito dos poderes públicos até entidades privadas. Esta transferência produziu-se tanto formalmente como de facto. Uma das manifestações desta privatização da produção e aplicação do direito encontra-se na chamada autor regulação. Um caso recente permitira facilmente entender a importância do fenómeno: trata-se das novas normas de regulação bancária aprovadas pela EU em abril de 2013.

de muitos poderes até para empresas transnacionais e entidades financeiras, alguns autores consideram que já não estamos em sistemas democráticos, mas antes em regimes mistos com um pouco de democracia e muito de oligarquia (Pisarello, 2011; Canfora, 2004; Araújo, 2013). Como salienta *Viviane Schmidt* (2006):

“A soberania indeterminada da UE, juntamente com a falta de precisão quanto aos seus limites e a incerteza quanto à sua identidade, permitiu durante muito tempo que fosse aquilo que cada quisera que fosse: uma ameaça menor à soberania e identidade nacional para aqueles que temiam o surgimento de um super Estado e uma promessa de futuro para aqueles que desejavam uma Europa federal com uma soberania e identidade supranacional. No entanto, hoje em dia, esta falta de concretização já nem sequer alivia temores nem inspira esperanças.”

(Schmidt, 2006:92)

A crise atual da UE conduziu a um maior ceticismo e desconfiança em relação ao futuro da integração europeia. Os cidadãos europeus constatarem cada vez mais uma UE com dificuldades em seguir mais em frente perante o preocupante contexto financeiro, económico, social e político em que a Europa se encontra mergulhada.

Se é evidente que a UE é uma entidade democrática, uma vez que os Estados membros são na sua totalidade Estados de Direito, é notório que a qualidade da democracia em alguns destes se deteriorou consideravelmente. Foi à medida que a UE enfrentou problemas cada vez mais graves e complexos, que a estrutura institucional europeia se revelou como uma democracia imperfeita incapaz de se completar (Ayala, 2014:31).

Além da UE ter o controlo e impor regras quanto aos orçamentos nacionais dos estados membros e a partir daí condicionar os governos nacionais, entidades sem origem democrática, como o Fundo Monetário Internacional ou o Banco Central Europeu, que com a Comissão Europeia formam a Troika, são dotadas de poderes para promover e supervisionar medidas económicas que afetam diretamente os cidadãos de Estados membros, sem que tais entidades tenham qualquer mandato dos mesmos para tal (Ayala, 2014:31). As restrições aos orçamentos nacionais dos governos devedores, acompanhadas de uma ampla condicionalidade política, foram sendo contestadas nos parlamentos nacionais e por movimentos de oposição. Os Partidos anti-UE foram ganhando terreno, um crescente número de eurocéticos foram eleitos para o Parlamento Europeu nas

eleições de Maio de 2014. A legitimidade dos programas de assistência financeira foi contestada junto dos Tribunais Constitucionais.

Os desequilíbrios económicos como refere *António Pinto Pereira*:

“ [...] trouxeram à luz do dia a necessidade de a União dispor de mais poderes e, designadamente, de poderes necessários e suficientes para que uma governação à escala da União possa superintender as atividades e as orientações dos governos nacionais, muitas vezes desordenadas e apenas orientadas para fins puramente eleitoralistas — só uma intervenção precoce é que permite evitar depois correções e medidas governamentais abruptas e com consequências sociais tão graves como as que conhecem as populações europeias. Por outro lado, a necessidade de reordenação do sistema político: com o reforço da representatividade democrática já enunciada nos tratados (artigo 10.º TUE), com a entrada em funcionamento dos partidos políticos europeus, desde há muito previstos (artigo 224.º TFUE), com capacidade e atividade eleitoral alargada que implique um empenhamento da opinião pública e dos cidadãos por forma a sentirem a responsabilidade de que a União é a sua casa, o que ainda está de momento longe de acontecer.”

(Pereira, 2014:202)

O crescente descontentamento dos cidadãos com o funcionamento da democracia nos seus Estados e na UE foi sobretudo provocado pela incapacidade desta fornecer aos cidadãos o que estes precisam, designadamente segurança, paz, justiça social e estabilidade financeira, o que se traduz num défice democrático (Pereira, 2012:105).

Apesar do reforço gradual dos poderes do Parlamento Europeu, muitos cidadãos continuam a considerar que é ao nível nacional que podem influenciar a ação política (Ayala, 2014:35). Face às dificuldades enfrentadas pela democracia atual em promover o bem comum são: “*necessárias instituições adequadas para promover a cooperação, o que se passa por reelaborar o contrato social, modificar algumas leis e criar algumas novas instituições*” (Pereira, 2012:77-78).

Por outro lado, para além da incapacidade sentida pelos cidadãos em influenciar e controlar as decisões europeias, também as decisões dos Estados têm perdido peso, como refere *Habermas*:

“ [...] as decisões dos governos dos estados-nação são cada vez mais insignificantes face ao peso das organizações internacionais. “Os estados-nação tiveram que entregar o controlo dos mercados e já não puderam desempenhar o papel independente que lhes cabe. Numa sociedade mundial altamente interdependente, mesmo as superpotências estão a perder a sua autonomia funcional em importantes domínios. Por enquanto, o preço a pagar pela governação para lá dos estados é a crescente insignificância dos processos de legitimação no interior do estado-nação” [...] a transnacionalização da democracia oferece uma saída a este dilema.”

(Habermas, 2013)

Os cidadãos sabem que são tomadas decisões que não podem controlar, tal sentimento de afastamento associado ao facto de serem sujeitos diretos das medidas impostas por estas, provoca um afastamento progressivo, uma desafeição destes pela UE. Muitos cidadãos europeus não acreditam que as instituições europeias estejam a atuar democraticamente e a ter em conta os interesses de todos, pelo que não votam nas eleições europeias porque consideram que o seu voto não conta para mudar as políticas ou ainda porque consideram que não têm ou é muito limitada a sua capacidade de influenciar as decisões europeias.

Desde logo a implementação das mesmas foi causa direta de instabilidade democrática, os cidadãos viram o seu bem-estar ser colocado em causa por decisões que apesar de terem impacto no seu quotidiano, não resultaram de órgãos por si eleitos e mesmo assim foram obrigados a acatar. O isolamento e até a discriminação sentida pelos cidadãos dos países mais afetados, em muito contribuiu para um reforço de um sentimento de uma União Europeia de Estados ricos e de Estados pobres, com assimetrias cada vez mais vincadas, em que a solidariedade foi colocada de lado.

Após a crise da dívida soberana da zona do euro, a maioria dos analistas encontra um défice democrático significativo resultante das políticas, políticas ou processos de governação da zona do euro.

Os cidadãos passaram pela difícil experiência de verificar que as eleições fazem pouca diferença (Moury, 2016:79). A Europa passou a ser discutida no plano interno com maior atualidade devido às consequências negativas da crise e da gestão da mesma. A preocupação face à subida do desemprego, a acentuada quebra de rendimento, em suma a degradação generalizada das condições sociais asseguradas e promovidas ao longo dos anos dourados da integração europeia sem sobressaltos até a crise, colocaram em evidência problemas tantas vezes omitidos ou desvalorizados quer pelos Governos quer pela própria UE.

A capacidade de resposta dos Estados aos seus cidadãos é essencial à democracia, perante a crise a resposta dos Estados às necessidades dos seus cidadãos foi colocada em segundo plano, a prioridade foi estabilização financeira

e económica, com a agravante dos Estados se submeterem a medidas que não foram sufragadas pelos seus parlamentos, nem tampouco por instituições providas de representação dos povos, mas antes de índole sobretudo tecnocrata (Costa, 2014:283).

Manifestações contínuas, por vezes violentas e a contestação social contra os pacotes de austeridade, implicaram a instalação de governos tecnocráticos na Grécia e Itália em 2012 para lidar com as insuficiências das respetivas instituições políticas, “dentro de um curto prazo, provocaram uma crise de legitimidade política para a EU” (Bellamy, 2015:258).

A qualidade dos processos políticos da UE foi contestada, com o aumento do governo supranacional e intergovernamental “em detrimento do «Método comunitário» e sem qualquer envolvimento significativo do Parlamento Europeu (PE), e muito menos de Parlamentos” (Schmidt, 2015:10).

Segundo *Philippe Schmitter* (2014) encontra-se em curso uma «democracia de transição», as sociedades plurais podem vir a conhecer uma nova ideologia «pós-liberal» e formas originais de organização política que «historicamente costumavam pertencer aos partidos». Uma nova «democracia pós-liberal» vai dar origem a uma economia «pós-liberal». Uma economia menos centrada no indivíduo, com mais responsabilidade coletiva e – provavelmente – mais virada para a qualidade e menos para a quantidade. O ponto central do liberalismo económico assume que as pessoas sejam tratadas como estranhos, ocorrendo uma mudança para uma economia que sirva o bem-estar coletivo.

A UE chegou a um impasse como resultado da crise na Zona do Euro, como refere *Viviane Schmidt*:

“O défice democrático da UE, aparentemente resolvido no Tratado de Lisboa, voltou de forma vingativa, junto com uma volatilidade política crescente. A questão para a UE é, então, não só se é capaz de acertar a economia – desta forma garantindo mais legitimidade “de saída” – mas se consegue acertar a política – ao oferecer mais legitimidade “de entrada” através de meios democráticos de participação aos cidadãos e melhor comunicação entre as elites políticas. Mas também precisaria gerar mais legitimidade “através” de processos de governação que sejam mais equilibrados, significando menos intergovernamentalidade e tecnocracia, e mais tomadas de decisão “de entrada” conjuntas e parlamentares.”

(Schmidt, 2014:275)

A União Monetária da Europa implica um enquadramento partilhado de políticas fiscais, económicas e sociais. Apenas isto lhe permitirá libertar-se das garras dos mercados financeiros e responsabilizar os investidores e não os contribuintes (Habermas, 2013). Como refere Giddens “ (...) a UE tem de ser um projeto político, para decidir que tipo de projeto político temos de ir mais além da antítese entre federalistas e os intergovernamentalistas” (Giddens, 2007:248).

A crise tornou evidentes as consequências da perda de soberania por parte dos Estados membros, com especial importância, nos Estados em que houve resgate. Os Governos nacionais face a uma situação social já fragilizada pela crise económica comprometeram-se a implementar medidas a nível da política financeira, económica, social e salarial que na realidade seriam da competência dos seus Parlamentos nacionais (Habermas, 2012:165).

A imposição de políticas de austeridade pelos credores aos estados devedores através de decisões tomadas fora dos habituais procedimentos de decisão da União (Bellamy, 2013). A maioria das medidas de emergência foram decididas pelo informal grupo dos ministros da zona euro, o "Eurogrupo".

Verificamos ainda que grande parte das medidas visaram prioritariamente assegurar os pagamentos aos credores concomitantemente à aplicação de medidas de austeridade que geraram graves problemas sociais como as elevadas taxas de desemprego, sobretudo na Grécia e Espanha.

Perante a crise assistimos na Europa à capitulação da democracia, da política, da vontade soberana dos povos, perante os mercados de capitais,

“ [...] a construção europeia, apesar de ter estado desde sempre eivada de um grande défice democrático, representava uma promessa de regulação da globalização neoliberal. Porém, não só os problemas de democraticidade interna ao nível da UE permanecem, apesar de alguns progressos pontuais, a crise da dívida veio pôr em evidência a completa capitulação das instituições europeias e nacionais perante os mercados de capitais internacionais. Ou seja, em vez de cumprir a promessa de regulação da globalização neoliberal, a UE tem funcionado cada vez mais como o seu oposto: uma espécie de cavalo de Tróia” dessa globalização, emulando a globalização neoliberal num só continente. Parece evidente a necessidade de se quebrar este consenso neoliberal, favorável à direita defensora do Estado mínimo, enxertado na construção europeia e nas suas instituições. Esse é o maior desafio não só da esquerda, mas de todos os democratas.”

(Freire, 2014)

Os partidos governantes, ao votar a favor de todas e cada uma das medidas anticrise - muitas vezes contra a vontade de seus próprios eleitores -

responderam claramente às demandas dos mercados financeiros (Maatsch, 2016:2). A legitimidade democrática da UE foi colocada em causa pela forma e pelos decisores das respostas à crise. Verificamos nas respostas face à crise um poder dominante dos credores, à diminuição do poder da comissão acompanhada do crescente papel do Conselho Europeu, ao aumento do poder do Banco Central Europeu, e à redução quer do poder do Parlamento Europeu, quer dos Parlamentos nacionais e dos parceiros sociais, culminando numa degradação da legitimidade democrática (Moury, 2016).

Em finais de Fevereiro de 2012 notícias referiam que o *Bundestag* alemão decidia o destino da Grécia, como questiona Beck:” *O que significa, na realidade, uma democracia votar o destino de outra democracia?* “ (Beck, 2013:15).

Como refere *Poiares Maduro* pertinentemente quanto à democracia na EU:

“A crise começou devido a um problema democrático: as políticas orçamentais de alguns estados tiveram consequências negativas para os outros estados e a União não possuía qualquer mecanismo de governação eficaz para prevenir e regular esse problema. A resolução deste exige o desenvolvimento de instrumentos de governação que possam prevenir estes impactos e, se necessário, disciplinar as externalidades resultantes das políticas económicas e financeiras dos estados. Foram dados passos nessa direção. Porém, estes passos precisam, também eles, de ser legitimados democraticamente. Por exemplo, a partir do momento em que a UE faz depender a ajuda financeira disponibilizada a alguns estados da adoção de certas políticas, torna-se necessário responsabilizá-la, igualmente, pelo resultado dessas políticas. O pior que pode acontecer é a União continuar a ignorar a dimensão democrática do que está a suceder e o seu impacto na legitimidade social do processo de integração europeia.”

(Maduro, 2012:21)

O projeto europeu perdeu apoio como resultado da crise, e perdeu sobretudo apoio entre as gerações mais jovens (Guiso, 2014). Considerando as instituições europeias têm uma “dupla” legitimidade, a dos Estados e a da Comunidade dos cidadãos europeus, as medidas adotadas face à crise foram sobretudo impostas aos Estados devedores ao arrepio dos processos de decisão previstos e contra a vontade dos cidadãos, pelo que, não as podemos considerar legítimas e de acordo com o princípio da Democracia.

A EU passou de uma união de Estados a uma relação de credor-devedor (Moury, 2016). Como refere *George Soros*:

“O problema político é que a União Europeia que foi concebida por uma associação voluntária de Estados se converteu numa relação entre credores e devedores em que,

quando os credores não conseguem pagar os credores ditam os termos. Isso proporciona aos credores uma muito maior influencia sobre as políticas dos países devedores do que estes têm nas políticas dos países credores.”

(Soros, 2014:58-59)

4. As Posições da Alemanha Relativamente à Crise na Grécia

Como refere *Barysch* mesmo que a crise do euro possa ser contida, “é difícil ver como a UE pudesse fazer qualquer progresso, com uma Alemanha relutante, mal-humorada e voltada para o interior do seu coração” (*Barysch*, 2010:8). Por outro lado, outros consideram que não foi positivo a Alemanha chamar a si a resolução dos problemas da zona euro, como observa *Pitta* e *Cunha* “Ora, não é saudável, nem representa nada de bom para a afirmação das soberanias nacionais, que os destinos da União Europeia recaiam nas mãos de um único país” (*Cunha*, 2011:972).

A maior economia da Europa, a Alemanha, viu os primeiros sinais da crise em agosto de 2007 quando teve que resgatar o banco alemão IKB, após este sofrer perdas por investimentos no *subprime* dos EUA. No final de 2009, o sistema bancário alemão era considerado estável, o que preocupava os alemães era como a crise financeira global afetaria as suas exportações e não a exposição a títulos de hipotecas de alto risco dos EUA (*Blyth*, 2013:43).

Quando em 2008 a crise das dívidas soberanas assolou a Europa, o *Der Spiegel* noticiava quanto à posição da Alemanha que da “ [...] *chancelaria não vêm grandes palavras, nem grandes factos*” (*Der Spiegel*, 2008:22 *apud* *Höhler*, 2013:89).

A Alemanha quis primeiro deixar entrar a Grécia em bancarrota, defendendo a sua saída do euro, tendo depois sido convencida pela França a apoiá-la (*Verhofstadt*, 2013:104).

Foi relutante desde o início da crise em garantir ajuda à Grécia, perante a revelação da crise grega não aprovou desde logo qualquer ajuda, confrontada com o que temeu desde Maastricht e que pretendeu evitar com o estabelecimento dos critérios de convergência e do Pacto de Estabilidade: resgatar um estado em dificuldade que não respeitou as regras comuns. A ajuda à Grécia seria um sinal

de desleixo, permitindo prever que os Estados incumpridores serão sempre salvos pelos outros de qualquer maneira. No entanto, não intervir também não é uma opção previsível na medida em que isso implique grandes riscos para toda a área, tanto no plano económico (exportações para a Grécia, questionando a totalidade da moeda única) e político (símbolo negativo de um primeiro passo atrás na história da construção europeia) (Gaillard, 2013).

Em Maio de 2011 *Ângela Merkel*, perante os militantes do seu partido (União Democrata Cristã, CDU), referiu-se á idade de reforma nos países do sul da Europa, noticiando o *Der Spiegel* uma síntese da ideia de muitos alemães dos europeus do sul com as posições públicas de Merkel: “*Não daremos bom dinheiro alemão a europeus do sul preguiçosos*” (Der Spiegel, 2011).

A 29 de Janeiro de 2012 o ministro alemão da Economia, o liberal *Philipp Rösler*, reclama por um "maior controlo e direção" da União Europeia sobre a Grécia, devendo tal função ser atribuída a um “comissário do orçamento” nomeado pelo Eurogrupo, o qual teria inclusive o poder de vetar decisões governamentais e supervisionar a aplicação das medidas³⁴. A UE rejeita a ideia alemã de controlar as contas gregas mediante um comissário específico, mas avisa a Grécia que deve chegar a acordo com os seus credores privados, cumprindo as medidas de ajuste e reformas acordadas com a Troika.

Segundo *Gerd Held* (2011 *apud* Höhler, 2013:110) sob o Título “Europa”, os chefes de governo criaram uma espécie de estado de emergência, no qual podem “governar à vista” e “ [...] *este estilo político veicula uma pretensão de poder sem vínculos de leis ou tratados. Este facto é grave porque para qualquer democracia moderna os vínculos das leis e dos tratados são fundamentais*” (Held, 2011 *apud* Höhler, 2013:110).

O próprio presidente do Conselho económico do partido político alemão CDU *Kurt Lauk* (2012 *apud* Höhler, 2013:97) expressou a sua preocupação quanto à corrida da Europa para uma união das transferências, advertindo que

³⁴ Reuters (2012, Janeiro 29) *Greece should give up budget control: Germany* Disponível em: <https://www.reuters.com/article/us-eurozone-germany-greece/greece-should-give-up-budget-control-germany-idUSTRE80S0HO20120129> (Consultado em 12/01/2018).

em caso nenhum se deve renunciar à soberania financeira sem uma legitimação democrática.

Segundo o prémio Nobel *Amartya Sen* o velho princípio “ *nenhuns impostos sem discussão parlamentar*” parece de momento não ter valor na Europa (Sen, 2012 *apud* Höhler, 2013:97). A política económica é separada da base política, um erro que contradiz totalmente os ideais do grande movimento europeu, que lutou por uma Europa unida e democrática.

A chanceler *Ângela Merkel* prosseguiu no plano europeu em direção a uma economia de Estado e ao partido unitário, não observando os Tratados da UE “exatamente como faz com a Constituição alemã, quando se trata de impor os seus próprios objetivos” (Höhler, 2013:97).

O ministro-adjunto alemão do emprego, *Hans-Joachim Fuchtel*, enviado por *Ângela Merkel* à Grécia para ajudar a «reestruturar» os municípios do país: «Os estudos demonstram», afirmou Fuchtel, “*que a são empregados três gregos para fazer o trabalho que seria feito por um único alemão*”³⁵.

Os chamados fundos de salvamento do euro transgridem as leis vigentes na UE, o fiscal compact imposto por iniciativa da Chanceler alemã *Ângela Merkel* obrigou a uma política de austeridade e à instituição de um travão à dívida infringindo o Tratado de Lisboa (Höhler, 2013).

A Alemanha exigiu à Grécia disciplina fiscal e duras reformas económicas em troca da ajuda de credores internacionais. O ministro das finanças alemão, *Wolfgang Schäuble*, opôs-se a uma reestruturação da dívida grega, apontando para o orçamento equilibrado do seu governo³⁶.

Em pacotes de resgate a Alemanha investiu – maioritariamente através do Mecanismo Europeu de Estabilidade, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional, a maior fatia da dívida pública grega está nas mãos do BCE e a Alemanha é o país a quem corresponde o valor mais elevado. Dos 240 mil

³⁵BBC (2012, Novembro 12) *Greek protesters hurl coffee at German diplomat* Disponível em: <http://www.bbc.com/news/world-europe-20338529> (Consultado em 15/01/2018).

³⁶ Expresso (2015, Agosto 10) *O que a Alemanha ganhou com a crise grega: €100 mil milhões* Disponível em: http://expresso.sapo.pt/internacional/2015-08-10-O-que-a-Alemanha-ganhou-com-a-crise-grega-100-mil-milhoes#gs.yTv81_s (Consultado em 16/01/2018).

milhões de euros de dívida pública grega assumida por Bruxelas e pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), cerca de 30% corresponde à parcela germânica.

Os programas de compra de dívidas soberanas têm gerado avultados lucros, que deveriam ser distribuídos pelos países emitentes de dívida: no caso dos lucros com a dívida grega, o valor deveria ser entregue à Grécia. No entanto, de acordo com as regras de Bruxelas, como o governo helénico do SYRIZA negociou um terceiro programa de «resgate» financeiro, essas transferências foram suspensas.

A dívida pública grega corresponde a cerca de 180% do produto interno bruto (PIB) do país, um valor que é considerado «insustentável» pelo FMI (Nelson, 2017). Por outro lado, a União Europeia (com o ministro das Finanças alemão, *Wolfgang Schäuble*, à cabeça) repetiram exigências de mais cortes na despesa pública, enquanto a recusa em relação à dívida pública.

O parlamento grego exigiu reparações à Alemanha pela ocupação nazi durante a Segunda Guerra Mundial. A Alemanha rejeitou os pedidos, garantindo que cumpriu todas as suas obrigações com o pagamento à Grécia de 115 milhões de marcos alemães em 1960.

A Alemanha não pagou a sua dívida à Grécia pela ocupação e destruição na Segunda Guerra Europeia, mas atualmente cobrou a dívida da Grécia, o que “*constitui uma injustiça histórica tremenda*” (Santos, 2014).

CAPÍTULO IV – A CRISE NA GRÉCIA

1.As Origens da Crise na Grécia

Têm sido apontadas diversas causas da crise na Grécia³⁷, algumas delas remotas, nacionais e externas, cujos desenvolvimentos negativos, agravados pela crise financeira global de 2008-2009, culminaram na declarada insustentabilidade das finanças públicas do país em Outubro de 2009 (Michailidou, 2014; Nelson 2010; Pogatsa 2014). São sobretudo apontadas causas políticas, económicas e financeiras. A entrada na UE e a adoção do Euro são duas das principais causas referidas da crise grega:

“A crise financeira internacional de 2008 atingiu a economia grega no seu calcanhar de Aquiles: o refinanciamento da sua alta dívida pública, acumulada principalmente durante a década de 1980. Embora os fundamentos da economia grega tenham melhorado significativamente em vinte anos até 2008, durante os preparativos para a entrada na zona do euro e desde a entrada da Grécia, as finanças públicas e competitividade internacional permaneceram como problemas persistentes e significativos ao longo do período. Apesar da existência de curtos períodos de melhora significativa da situação, houve muitos casos de recaída, especialmente em torno dos anos eleitorais.”

(Alogoskoufis, 2012:2)

Contrariamente à visão apresentada pelos credores e ao veiculado por alguns meios de comunicação, sobretudo anglo-saxónicos, segundo o economista *Zoltan Pogatsa* (2014) os gregos não são preguiçosos, propensos ao endividamento, nem mais corruptos ou mais dependentes de subsídios do que outros Estados europeus. O autor traça as raízes da crise da dívida nas três décadas anteriores à entrada da Grécia na UE, considerando que de 1960 a 1980, a economia grega cresceu consideravelmente mais rapidamente do que a média da UE. Observando-se entre 1981-1993 após a entrada da Grécia na UE em 1981, um grande aumento da dívida pública que passa de 25% a 91% do PIB.

Para cumprir as condições de entrada na então Comunidade Económica Europeia, refere *Pogatsa* que a Grécia foi obrigada a permitir a entrada na sua economia dos fabricantes europeus e a desistir de receitas fiscais essenciais em

³⁷ No Anexo I apresentamos um gráfico com os principais eventos da crise grega e no Anexo II uma cronologia detalhada abrangendo o período sob análise no presente estudo (2009-2015).

troca de subsídios maciços aos pequenos agricultores. O mau desempenho fiscal e contributivo, comparativamente maior ao registado em outros Estados da zona euro, deveu-se sobretudo à evasão fiscal e fluxos de capital ilícito. Através de contas públicas de veracidade duvidosa apresentadas por governos anteriores à crise, com a ajuda de bancos internacionais de investimento líderes. O problema da dívida grega foi disfarçado por duas décadas que antecederam 2008. Surgiu não por salários excessivos ou altas despesas no estado de bem-estar social, mas devido à incapacidade do governo de cobrar impostos suficientes numa economia em grande parte agrária.

Concluindo *Zoltan Pogatsa* que as fraquezas inerentes à zona do euro, que não sendo uma área monetária ideal, como causas da crise. As marcadas diferenças nos ciclos económicos entre os estados membros do norte e do sul tornam impossível adaptar uma política económica uniforme e adequada às necessidades de todos os membros em qualquer momento. Não sendo possível a depreciação da moeda, tal impediu salários a níveis competitivos após a crise de 2008. Apontando ainda a incapacidade da criação de barreiras tarifárias para proteger sua vulnerabilidade contribuiu para a crescente dependência de bens importados.

Segundo o relatório preliminar do *Comité para a Verdade da Dívida Pública*³⁸, o aumento da dívida grega é devido ao aumento dos pagamentos de juros e não aos défices orçamentais altos. A dívida grega na pré-crise é sobretudo o legado da dívida acumulada durante o período de 1980 a 1993, antes da crise.

O principal fator apontado para a acumulação de dívida foi a taxa de juros sobre a dívida ser superior ao crescimento nominal do PIB. Referindo esse fenómeno, que denominam de “bola de neve”, como o responsável por dois terços do aumento da dívida grega entre 1980 e 2007, desencadeado por altas taxas de juros, associadas ao declínio da taxa de troca do dracma.

Considerando ainda que as despesas públicas da Grécia foram inferiores em proporção do PIB às de outros Estados membros da zona euro, destacando

³⁸ Relatório do Comité para a verdade sobre a dívida grega (2015, Julho 24) Disponível em: <http://www.cadm.org/Rapport-preliminaire-de-la> (Consultado em 12/06/2017).

apenas as despesas militares como o único item do orçamento em que estas foram maiores, correspondendo a 40 mil milhões de euros da dívida gerada entre 1995 e 2009.

Para além dos juros o relatório refere que contribuiu para o aumento da dívida o mau desempenho fiscal e contributivo, comparativamente maior ao registado em outros Estados da zona euro, devendo-se sobretudo à evasão fiscal e aos fluxos de capital ilícito.

A entrada da Grécia na zona do euro, segundo o relatório, levou a um aumento significativo da dívida privada grega que passou de 74,1% do PIB em 2001 para 129,1%. O crescimento económico foi principalmente impulsionado pelo consumo e resultou no aumento do défice comercial.

Após 2001, registou-se uma maior taxa de inflação na Grécia, do que na zona euro, os mutuários gregos públicos e privados podiam assim oferecer taxas de juro nominais mais favoráveis ao credores internacionais, o que resultou no aumento do fluxo de capital estrangeiro nos setores público e privado gregos, ou seja numa maior exposição e dependência dos mercados internacionais.

Os principais bancos europeus, principalmente alemães e franceses, participaram do forte aumento da dívida privada na Grécia, inclusive por participação direta nos bancos gregos, como no caso de Geniki (Societe Generale) e Emporiki (Crédit Agricole).

Em 2009 a economia grega entra em recessão, os bancos privados gregos e estrangeiros enfrentam crescentes riscos em empréstimos. Os bancos estrangeiros (essencialmente da UE) foram os mais expostos na Grécia (140 mil milhões de euros).

O novo governo grego em Outubro de 2009 após as eleições anuncia de forma imprevista, que o défice para esse ano seria de 12,7%, em lugar dos 6% anunciados pelo Governo anterior e aos 3,7% conforme o compromisso público anteriormente assumido perante a Comissão Europeia.

Assinala ainda o Relatório que o "resgate" da economia grega com dinheiro público sem reestruturação da dívida pública foi uma solução vantajosa para os bancos estrangeiros: deu-lhes tempo para um custo relativamente baixo, a sua exposição, pelo menos no setor bancário e público. Também foi uma solução

vantajosa para os bancos gregos, uma vez que que reduziram a sua exposição no setor público de 45,4 mil milhões de euros no segundo trimestre de 2009 para EUR 23,9 mil milhões de euros no quarto trimestre de 2011. Concluindo o Relatório que com o foco no défice e na dívida pública e na inflação artificial em 2009, o governo Papandreou apresentou a crise como de dívida soberana quando de facto foi uma crise bancária.

Contudo também têm sido apontados outros fatores para a crise grega com início em outubro de 2009. Desde logo, a corrupção, os altos níveis de endividamento público, a ineficiência fiscal, bem como, a estrutura da própria economia grega, prolongados desequilíbrios macroeconómicos que a economia grega enfrenta e o problema da credibilidade da política macroeconômica. Sendo também apontados fatores exógenos relacionados com as implicações da gestão da UE da crise grega (Kouretas, 2010; Nelson, 2011; Markantonatou, 2013; Petrakos, 2014).

2. Respostas à Crise na Grécia

2.1. O Pedido de Assistência Financeira da Grécia

O governo liderado por *George Papandreou*, eleito em Outubro de 2009 face ao aumento dos custos com o financiamento, entre o final de 2009 e início de 2010 elaborou um programa de consolidação fiscal com vista à redução da dívida pública e promoção da estabilidade e crescimento para a economia. O Programa Grego de Estabilidade e Crescimento foi submetido à Comissão Europeia em 15 de Janeiro de 2010³⁹. Com este programa o governo grego pretendia aumentar a receita através da implementação de medidas para reduzir a evasão fiscal e a evasão quanto às contribuições para a segurança social, melhorar a cobrança de impostos, aumentar os impostos indiretos (IVA e impostos especiais de consumo) e conseguir aumentar a receita através de Fundos Estruturais Europeus.

³⁹Programa Grego de Estabilidade e Crescimento Disponível em: http://ec.europa.eu/economy_finance/economic_governance/sgp/pdf/20_scps/2009-10/01_programme/el_2010-01-15_sp_en.pdf (Consultado em 10/05/2017).

Quanto às despesas públicas, foram previstas, entre outras, as seguintes medidas visando o sector público: corte de salários, congelamento da contratação para 2010, novas regras quanto à reforma a partir de 2011 e a cessação de contratos de curto prazo.

O Programa Oficial de Estabilidade e Crescimento Helénico suscitou desde logo dúvidas quanto à sua eficácia, como refere *Daniel Gros*:

“Mesmo um olhar mais superficial do Programa de Estabilidade e Crescimento Helénico, parece justificar a falta de fé por parte dos mercados financeiros. Os números do documento (...) sugerem que é improvável que uma parte substancial dos aumentos de receita previstos se concretize (pelo menos rapidamente como o planeado) e que escolhas difíceis e cortes inevitáveis foram adiados. O principal ponto fraco deste orçamento é, portanto, que não é credível na perspetiva de longo prazo, o que é absolutamente necessário dado que o ajuste de longo prazo requerido é uma redução no défice de mais de 10% do PIB. Uma redução dessa magnitude não pode ser alcançada realisticamente em poucos anos.”

(Gros, 2010:1)

Poucos dias antes da apresentação das medidas, a 13 de Janeiro de 2010, a pedido do governo grego é recebida em Atenas, uma missão técnica do FMI com o intuito de preparar estudo sobre uma eventual assistência técnica e de apoio financeiro ao país⁴⁰.

A implementação das medidas entre janeiro de 2010 e março 2010 restauraria, segundo o governo, um nível de confiança suficiente dos investidores na economia grega, evitando assim a necessidade da assistência financeira externa.

Ainda em janeiro de 2010, em Davos no Fórum Económico Mundial, o primeiro-ministro *Papandreou*⁴¹ nega veementemente a notícia do jornal francês *Le Monde*, de que a União Europeia se encontrava a planear o resgate da Grécia, também o presidente do BCE, *Jean-Claude Trichet*⁴², em Davos, descarta a ajuda para a Grécia: "*cada país tem os seus próprios problemas. A crise orçamental*

⁴⁰ Diário de Notícias (2010, Janeiro 13) *FMI vai ver se a economia da Grécia tem remédio*. Disponível em: <http://www.dnoticias.pt/imprensa/hemeroteca/diario-de-noticias/95622-fmi-vai-ver-se-a-economia-da-grecia-tem-remedio-EQDN95622#> (Consultado em 10/2/2017).

⁴¹DW (2010, Janeiro 28) *Euro zone said to mull Greek financial rescue package*. Disponível em: <http://www.dw.com/en/euro-zone-said-to-mull-greek-financial-rescue-package/a-5178177> (Consultado em 11/2/2017).

⁴² The Guardian (2010 Janeiro 28) *No EU bailout for Greece as PM promises to 'put house in order'* Disponível em: <https://www.theguardian.com/business/2010/jan/28/greece-papandreou-eurozone> (Consultado em 11/2/2017)

grega é um problema que deve ser resolvido em casa. Uma vez que é da sua própria responsabilidade".

A Comissão Europeia aprova a 3 de fevereiro de 2010 o plano de austeridade grego, mas recomenda medidas adicionais, nomeadamente maiores cortes nos salários, anunciando que irá efetuar uma vigilância sem precedentes do seu cumprimento⁴³. A 16 de fevereiro de 2010 o Conselho Europeu, tendo em conta a recomendação da Comissão Europeia concede o prazo de um mês para a Grécia apresentar um plano com medidas concretas para reduzir em quatro pontos o défice público em 2010 de 12,75% do PIB para 8,7%⁴⁴.

O governo grego aprova a 5 de março de 2010, novas medidas para poupar 4.800 milhões de euros, graças a cortes na despesa pública e ao aumento de impostos. A chanceler alemã *Ângela Merkel* considera desde logo as medidas de austeridade anunciadas pelo governo grego, como necessárias, reafirmando que não se encontrava na agenda a assistência financeira à Grécia. Também o então presidente do Eurogrupo *Jean Claude Juncker* considerou as medidas anunciadas como o caminho certo, mas refere que a União Europeia estava pronta para agir caso fosse necessário⁴⁵.

Em 14 de Abril de 2010 o Parlamento grego aprova uma reforma fiscal com o objetivo de lutar contra a corrupção e reduzir o défice público. Contudo os mercados não reagem conforme o esperado e face às dificuldades em obter crédito nos mercados financeiros, o governo grego é forçado a entrar oficialmente em negociações. A 21 de Abril de 2010 as negociações têm início com a Comissão Europeia, Banco Central Europeu e o FMI, tendo por objetivo a concretização dos detalhes do mecanismo de ajuda. Pela primeira vez é referida a definição de um programa trianual de ajudas. A oposição social-democrata na

⁴³Comissão Europeia (2010, Fevereiro 3) Commission assesses Stability Programme of Greece. Disponível em: http://europa.eu/rapid/press-release_IP-10-116_en.htm

⁴⁴ Decisão do Conselho (2010/182/UE) Disponível em: <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32010D0182&from=EN> (Consultado em 12/2/2017)

⁴⁵ Greek News (2010, Março 3) *Greek Government details new fiscal measures, including spending cuts, tax hikes*. Disponível em: <http://www.greeknewsonline.com/greek-government-details-new-fiscal-measures-including-spending-cuts-tax-hikes-on-the-eve-of-papandreou%E2%80%99s-meetings-with-merkel-sarkozy-obama-imf-and-ecb-salute-the-measures-but-point-out/> (Consultado em 11/2/2017).

New York Times (2010, Março 9) *Greek Prime Minister Calls for Crackdown on Speculators*<http://query.nytimes.com/gst/fullpage.html?res=9400EEDA1130F93AA35750C0A9669D8B63> (Consultado em 14/2/2017).

Alemanha anuncia que não permitirá a aprovação rápida no *Bundestag* dos empréstimos do país à Grécia. Os juros gregos a 10 anos sobem até 8,4%.

Em 22 de abril, o Eurostat, corrige e eleva o déficit público da Grécia para 13,6%, quase um ponto percentual acima dos 12,7% do PIB anteriormente estimados pelo governo de *Papandreou*⁴⁶. A situação revela-se mais preocupante do que se esperava. A agência Moody's atribui de imediato à Grécia a classificação de "A3"⁴⁷.

Em 23 de Abril de 2010 o governo grego, após perceber que as medidas tomadas não tinham alterado a situação económica do país, nem tampouco convencido os mercados, solicita oficialmente a ativação do pacote de ajuda ao FMI/UE para pagar 8.500 milhões de euros com vencimento a 19 de Maio⁴⁸.

2.2. A Assistência Financeira à Grécia (2010-2015)

A crise esteve na origem do primeiro caso de assistência financeira por parte da UE a Estados-Membros da zona euro mediante a implementação de políticas de ajustamento estrutural (Kyriakidis, 2016).

Desde 2010 até 2015 no âmbito da assistência financeira à Grécia foram aprovados três resgates mediante a sujeição do país a diversas medidas de austeridade e reformas previstas nos programas de ajustamento. A implementação dos programas decorreram num período de profunda recessão económica, num clima de severo conflito político e protesto social (Petraikos, 2014:11).

Em 25 de Março de 2010 os chefes de Estado e de Governo da Zona Euro reafirmam ser "*sua vontade tomar medidas determinadas e coordenadas, se necessário, para salvaguardar a estabilidade financeira na área do euro como um*

⁴⁶ Previsão Déficit Eurostat (Abril 2010) Disponível em: <http://ec.europa.eu/eurostat/documents/2995521/5046142/2-22042010-BP-EN.PDF/0ff48307-d545-4fd6-8281-a621cbda385d?version=1.0> (Consultado em 14/2/2017)

⁴⁷ Greece - Credit Rating Disponível em: <https://tradingeconomics.com/greece/rating> (Consultado em 14/2/2017)

⁴⁸ Jornal de Notícias (2010, Abril 24) Grécia pede ajuda e bolsas acalmam. Disponível em: <https://www.jn.pt/economia/interior/grecia-pede-ajuda-e-bolsas-acalmam-1552044.html> (Consultado em 14/2/2017)

todo [...] ⁴⁹ e estabelecem um plano de resgate da Grécia, se necessário, através de empréstimos bilaterais para a Grécia de outros Países da UE e empréstimos do FMI com taxas de juro inferiores às praticadas no mercado. A UE com a Grécia como refere *Vivien Schmidt*:

“ [...] contornou a cláusula de não-resgate, fazendo um empréstimo próximo aos preços de mercado. A UE, no entanto, fez justificar o mecanismo de garantia de empréstimos para os países do Sul da Europa, interpretando o contágio da crise grega como envolvendo um desastre "não natural" além do controle dos estados-membros em questão.”

(Schmidt, 2010:201)

Um comité tripartido constituído pelo FMI⁵⁰, BCE e a Comissão Europeia é criado, a denominada Troika. Responsável pela coordenação da assistência financeira, trata-se de um arranjo institucional peculiar, projetado oficialmente com a intenção de melhorar a capacidade de gestão de crises da UE aproveitando os conhecimentos de longa data do FMI nesta área, esperando-se assim maior credibilidade no acompanhamento da assistência (Hodson, 2015). A Troika reuniu dois responsáveis pela política económica na União Monetária Europeia, o BCE e a Comissão e ainda uma organização internacional o FMI com o objetivo de coordenar o apoio financeiro para as Economias europeias com problemas financeiros (Moschella, 2016).

Entre 2010 e 2015 foram assinados três programas de ajustamento ao abrigo dos quais foi prestada assistência financeira à Grécia⁵¹, cujas negociações testaram *“frequentemente a capacidade de resistência da união monetária, expondo assimetrias de poder entre os países da Zona do Euro”* (Moschella, 2016:2).

⁴⁹ Fonte: <http://www.consilium.europa.eu/media/21429/20100325-statement-of-the-heads-of-state-or-government-of-the-euro-area-en.pdf> (Consultado em 14/2/2017)

⁵⁰ O FMI esteve envolvido com o desenvolvimento da UEM desde a assinatura do Tratado de Maastricht Tratado e o Fundo recentemente uniram forças com o CE no prolongamento da assistência financeira aos membros da UE fora do euro área (Hungria, Letónia e Roménia) Embora o FMI forneça tradicionalmente assistência financeira segundo os seus próprios termos e condições, coordenou empréstimos com o G7 e o Banco Mundial em crises anteriores. Apesar das experiências anteriores, a estrutura da Troika foi peculiar em vários aspetos (Broome, 2013; Moschella, 2016).

⁵¹Disponíveis em: <http://www.consilium.europa.eu/pt/policies/financial-assistance-eurozone-members/greece-programme/> (Consultado em 19/2/2017)

Em 2 maio de 2010 o Eurogrupo anuncia o primeiro programa de ajustamento, prevendo o financiamento para o período de maio de 2010 a junho de 2013, com base em empréstimos bilaterais dos Estados-Membros da zona euro à Grécia, através do mecanismo de concessão de crédito à Grécia (*Greek Loan Facility – GLF*). O financiamento foi condicionado à implementação de políticas de ajustamento estrutural adotadas pelo Conselho de Ministros grego após a avaliação do BCE (Eurogrupo 2010).

As condições previstas podem ser divididas em duas partes: uma internacional, referente às políticas previstas no Memorando de Entendimento entre a CE (zona euro) e a Grécia, com influência sobre as políticas gregas em quase todas as áreas: orçamento, impostos, remuneração da função pública, administração pública, energia, mercado trabalho, cuidados de saúde, educação, transportes, segurança social, setor bancário, investigação e desenvolvimento no setor privado e público, contratos públicos, privatizações e alterações legislativas em geral. A outra parte baseada na UE, (Kyriakidis, 2016).

A Grécia recebeu um total de 52,9 mil milhões de euros de assistência financeira ao abrigo do primeiro programa. O FMI disponibilizou um montante adicional de cerca de 20 mil milhões de euros.

Em março de 2012 é acordado o segundo pacote de assistência financeira com os Estados-Membros da zona euro e com o FMI, o qual vigorou até junho de 2015, com um financiamento total de 172,6 mil milhões de euros. Os países da zona euro contribuíram com 141,8 mil milhões de euros sob a forma de empréstimos do Fundo Europeu de Estabilidade Financeira (FEEF), criado para esse efeito. Um elemento fundamental do segundo programa foi a participação do setor privado, os investidores privados aceitaram reduzir os seus créditos em cerca de 107 mil milhões de euros.

O MOU incluiu condições em todas as áreas políticas do Primeiro Programa e, além disso, nas áreas do sistema judiciário e do turismo (Comissão Europeia 2012: 93-185).

Após o termo do segundo programa, em dezembro de 2014, e de duas prorrogações, no decorrer das negociações sobre o terceiro pacote de assistência financeira, em julho de 2015 é concedido à Grécia um empréstimo intercalar ao

abrigo do MEEF. Dada a incerteza gerada pela situação de grande instabilidade política, em junho de 2015 foram introduzidas restrições à livre circulação de capitais para salvaguardar a estabilidade financeira.

A 14 de agosto de 2015, as autoridades gregas e os parceiros da área do euro chegaram a acordo sobre o terceiro programa, cujos domínios de intervenção são semelhantes aos dos dois programas anteriores. Assumindo a forma de um empréstimo público através do Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE). O novo programa de assistência financeira incluiu empréstimos até um máximo de 86 mil milhões de euros em três anos, mediante a aplicação de mais de 200 medidas, entre ajustes e reformas. Prevendo-se que o programa decorra até 2018, a adoção do terceiro programa foi ainda mais tumultuada do que os dois anteriores (Kyriakidis 2016: 5-7).

Os programas de ajustamento gregos visavam estabelecer uma situação económica e financeira sólida e sustentável no país, bem como restaurar a sua capacidade de se financiar integralmente nos mercados financeiros, corrigindo os desequilíbrios económicos na Grécia e, assim, evitar que a crise económica grega contagiasse o resto da zona euro.

A Grécia através de um abrangente conjunto de medidas de reforma, comprometeu-se a dar resposta aos desafios considerados fundamentais: restauração da confiança dos mercados financeiros e da sustentabilidade orçamental; salvaguarda da estabilidade do setor financeiro e promoção do crescimento económico, bem como, restaurar a competitividade.

A assistência estava sujeita a condições políticas, definidas por acordo entre as autoridades gregas e os credores. As condições em linha com os objetivos traçados nos programas de ajustamento abrangiam praticamente todas as funções do Estado grego visando a sustentabilidade orçamental, estabilidade financeira e o restabelecimento do crescimento.

Coube à Comissão gerir os programas de ajustamento em associação com o Banco Central Europeu em nome dos credores europeus para cada programa: no primeiro programa os Estados-Membros da zona euro, no segundo o Fundo Europeu de Estabilidade Financeira e no terceiro programa o Mecanismo Europeu de Estabilidade.

A Comissão ao longo do desenvolvimento dos programas agiu em nome dos Estados-Membros da área do euro em estreita cooperação com os outros parceiros. Sendo a Comissão responsável, nos mesmos termos do Mecanismo de concessão de crédito à Grécia, pela coordenação e execução do programa em nome dos Estados-Membros da área do euro e segundo as instruções destes, prestando apoio, bem como negociando e assinando um Acordo relativo ao Mecanismo de Empréstimo e um Memorando de Entendimento sobre a condicionalidade política com a Grécia.

O acordo-quadro relativo ao FEEF e ao Regulamento da UE aplicáveis ao segundo programa, confiaram responsabilidades semelhantes à Comissão. O Tratado que institui o MEE solicitava ao Conselho de Governadores do MEE que mandatasse a Comissão Europeia "*para negociar, em articulação com o BCE, a condicionalidade de política económica que acompanha cada assistência financeira*" (Tribunal de Contas Europeu, 2017).

O BCE ao longo dos programas agiu em articulação com a Comissão na avaliação das condições políticas para efeitos de assistência financeira e acompanhamento regular dos progressos realizados na aplicação dessas condições.

O Conselho Europeu, no primeiro programa, convidou a Comissão, em 11 de fevereiro de 2010, para acompanhar a execução de medidas de reforma em coordenação com o BCE. O papel do BCE foi definido de forma semelhante no acordo-quadro relativo ao FEEF, no Tratado que institui o MEE e no Regulamento da UE para o segundo e o terceiro programas. O BCE prestou aconselhamento e disponibilizou os seus conhecimentos especializados sobre diferentes domínios de intervenção. Participou igualmente nos debates com as instituições e as autoridades gregas, desde a criação do Mecanismo Único de Supervisão (em novembro de 2014). O BCE durante o período de 2010-2016 publicou vários pareceres sobre projetos de regulamentação apresentados pelas autoridades gregas, dada a significativa influência na estabilidade financeira que estes podem ter

A assistência financeira concedida à Grécia estava sujeita a condições para executar reformas de políticas específicas ou alterações jurídicas,

consagradas nos programas de ajustamento económico gregos e organizada de acordo com os seus principais objetivos (orçamentais, financeiros e estruturais).

As autoridades gregas deram formalmente início ao processo de programação enviando um conjunto de documentos aos credores, que foram atualizados relativamente a cada uma das avaliações do programa. O FMI e os credores europeus permaneceram independentes aquando da aprovação dos documentos do programa e das decisões em matéria de concessão de empréstimos.

Os documentos do programa foram elaborados no âmbito de um processo de negociação com a Comissão, o FMI e o BCE, o qual assumiu a forma de visitas de negociação. Para a Comissão, o mandato de negociação foi previamente inscrito numa nota de orientação que analisou a situação na Grécia no que diz respeito a domínios de intervenção fundamentais e propôs medidas para inclusão no programa.

Para efeitos das negociações, os serviços da Comissão elaboraram a previsão macroeconómica subjacente ao programa. Após a conclusão de cada avaliação, a Comissão publicou-a juntamente com análises qualitativas da situação macroeconómica e financeira, a avaliação da conformidade e os documentos oficiais do programa (Tribunal de Contas Europeu, 2017).

No termo das negociações, o Conselho debateu o texto enviado pelas autoridades gregas, com base nos documentos apresentados pela Comissão e emitiu uma decisão nos termos dos artigos 126º e 136º do TFUE.

O terceiro programa foi aprovado através de um Memorando de Entendimento entre a Comissão Europeia (que agia em nome do MEE), a República Helénica e o Banco da Grécia. Sendo posteriormente aprovado pelo Conselho. As modalidades e condições financeiras do empréstimo foram definidas num acordo referente ao programa de assistência financeira e o desembolso foi aprovado pelo Conselho de Governadores do MEE com base em relatórios de conformidade da Comissão (em articulação com o BCE).

O Eurogrupo forneceu orientações políticas sobre o processo ao longo do período de programação, tendo em particular chegado a acordo sobre o lançamento dos programas, as principais condições de política, a dotação

financeira e as principais condições de financiamento. O Eurogrupo foi apoiado pelo Grupo de Trabalho do Eurogrupo, que foi consultado acerca da conceção dos programas e decidiu desembolsar os fundos para o primeiro e o segundo programas (a decisão de desembolsar os fundos para o terceiro programa foi tomada pelo Conselho de Governadores do MEE).

A assistência financeira à Grécia foi sempre condicional, sujeita à avaliação pela Troika do cumprimento dos compromissos assumidos em cada programa de ajustamento, mas também dependente da aprovação do Tribunal Constitucional Alemão, quanto à participação alemã nos resgates.

O Governo grego ao longo de todo o processo viu-se obrigado a aceitar as condições estabelecidas, sob pena de não ser concedida assistência financeira.

O FMI reconhece a 5 de Junho de 2013 " *falhas notáveis* " no resgate da Grécia, sobretudo porque foi subestimado o efeito da austeridade sobre o crescimento económico⁵², também a 11 junho o Ex-presidente do Eurogrupo, *Jean-Claude Juncker*, reconhece que "todos" os que se implicaram no resgate da Grécia cometeram "erros", mas fala dos avanços do país e apoia o plano de reformas, incluído as privatizações.

3. Dos Impactos

A Grécia sofreu devido à crise um profundo impacto político, económico e social, existindo *uma relação interativa entre a recessão económica e a democrática* (Savvoura, 2014:3).

Os impactos da crise e das respostas quanto à mesma tiveram desenvolvimentos muito negativos a nível económico, social e político, não compagináveis com uma sociedade democrática moderna.

As respostas à crise, sobretudo consistentes em medidas de austeridade: provocaram uma rápida deterioração dos níveis de vida incompatível com a justiça social, coesão social, democracia e os direitos do homem (Comité da Verdade da Dívida, 2015). O programa de estabilidade acordado em Maio de

⁵² Washingtonpost (2013, Junho 5) *IMF: Our Greek bailout was full of 'notable failures* Disponível em: https://www.washingtonpost.com/news/wonk/wp/2013/06/05/imf-our-greek-bailout-was-full-of-notable-failures/?noredirect=on&utm_term=.358c51cbd74a (consultado em 23/04/2017)

2010 projetou a mais drástica redução do défice na história moderna de quaisquer país desenvolvido, sendo certo que tal iria agravar a recessão económica (Chrisoloras, 2013),

“ [...] a economia do programa que a "troika" (a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional) impuseram à Grécia há cinco anos foi abismal, resultando numa queda de 25% no PIB do país. Não consigo pensar em nenhuma depressão, que tenha sido tão deliberada e com consequências tão catastróficas: a taxa de desemprego jovem da Grécia, por exemplo, agora ultrapassa os 60%.”

(Stiglitz, 2015)

Em 2011 a Grécia enfrentou o terceiro ano consecutivo de recessão severa, em que a fraca atividade económica dificultou a concretização das medidas fiscais, devido sobretudo ao baixo rendimento e à ineficácia das medidas para reduzir a evasão fiscal, as quais não produziram os efeitos desejados, o governo grego revelou grandes dificuldades em implementar as necessárias reformas estruturais.

A depressão da Grécia parecia em 2015 pior do que a Grande Depressão nos EUA há quase um século⁵³ (Fancy, 2015). Aumentou o desemprego, a pobreza e a desigualdade social, como refere *Petrakos*:

“ [...] O impacto da crise e os programas de austeridade foram severos e para além de qualquer projeção. A Grécia experimentou uma recessão profunda e perdeu num período de cinco anos, 25% do PIB e cerca de um milhão de postos de trabalho. A falta de emprego aumentou em 2013 para 27% e o desemprego juvenil atingiu 50% (INE, 2013). [...] A crise resultou numa severa polarização social e pobreza, já que cerca de um quarto da população vive abaixo da linha de pobreza e milhares de pessoas sem-teto e mendigos saqueiam os centros das grandes cidades.”

(Petrakos, 2014:11)

Entre as principais consequências negativas podemos destacar a entrada num ciclo vicioso de recessão, desemprego, rápida deterioração dos direitos e condições laborais, estrangulamento da classe média baixa, emigração jovem, aumento dos sem-abrigo, aumento do número de suicídios e a deterioração do serviço público de saúde (Markantonatou, 2013: 16). Se em 2009, 27,6% da

⁵³ Financial Post (2015, Julho 16) Greece's 'internal devaluation'. Disponível em: <http://business.financialpost.com/opinion/greeces-internal-devaluation> (Consultado em 15/05/2017).

população grega estava em risco de pobreza e exclusão social em 2015 tal valor aumentou para 35,7% (Eurostat). Ano após ano, o estado grego acumulou um enorme défice, e a política de austeridade de quatro anos tornou 23% dos gregos menos ricos (Mantalos, 2014:18). Como refere *Papadopoulos*:

“Socialmente, há uma ampla evidência de desenvolvimentos negativos em relação à coesão social, pobreza e exclusão social, todos combinados com um aumento dramático nos suicídios, agitação social e violência social em geral, bem como o aumento contínuo da xenofobia e do racismo. Politicamente, quase 3 anos após a erupção da crise da dívida soberana, o colapso do sistema de dois partidos é evidente.”

(Papadopoulos, 2013:7)

A OIT referiu que 25% do emprego perdido na Europa desde 2008, corresponde à redução de postos de trabalho na Grécia, criticando as medidas do governo, uma vez que não servem para impulsionar a recuperação e o emprego⁵⁴.

Os impactos negativos foram também agravados pelo próprio estado de bem-estar (*Welfare State*) grego, tradicionalmente, criticado por ser inadequado, fragmentado e operar numa base clientelista (Sotiropoulos, 2017). A pobreza na Grécia antes da crise estava em níveis estáveis, mas substancialmente superiores, em comparação com a média da UE, o principal instrumento político para reduzir a pobreza foi o sistema de pensões, colmatado com outros tipos de transferências sociais que contribuem de forma mínima.

O agravamento da desigualdade social é uma das consequências historicamente atribuídas às medidas de austeridade aplicadas nos países da OCDE nos últimos 30 anos (L. Ball *et al* 2013).

A redução dos gastos em serviços públicos essenciais, tais como proteção social, saúde e educação em muito contribuíram para o retrocesso do estado de bem-estar. As famílias desde 2009 passaram a suportar mais despesas de saúde devido ao Estado as ter deixado de suportar ou reduzido o montante em que as comparticipa. Para atender as medidas de austeridade impostas pela Troika, a

⁵⁴ RTVE (2014, Novembro 24) Disponível em: <http://www.rtve.es/noticias/20141124/oit-denuncia-grecia-perdido-25-del-empleo-europeo-desde-2008/1054064.shtml> (Consultado em 16/05/2017)

Grécia cortou quase 50% nas despesas para cuidados de saúde, incluindo nestas os programas de assistência social e medicamentos com financiamento público.

A subida de preços de bens e serviços essenciais, acompanhada da perda de rendimento dos cidadãos em 40%, agravou significativamente as condições de vida da população⁵⁵.

Os custos económicos e sociais do ajuste foram e continuam pesados. Os sacrifícios dos cidadãos têm sido muito elevados. A Grécia foi pressionada pela Troika a privatizar empresas públicas estratégicas, fornecedoras de bens e serviços essenciais, como é o caso da água⁵⁶.

Os impactos negativos da crise na vida dos cidadãos repercutem-se na avaliação destes da governação e do funcionamento da democracia (Roth et al. 2011).

⁵⁵ ELSTAT 2016 Disponível em: www.statistics.gr/en/home

⁵⁶Corporate Europe Observatory (2015, Agosto 24) *Leaked memorandum reveals renewed EU attempt at imposing water privatisation on .Greece* Disponível em: <https://corporateeurope.org/water/2015/08/leaked-memorandum-reveals-renewed-eu-attempt-imposing-water-privatisation-greece> (Consultado em 15/09/2016).

CAPÍTULO V - A DEMOCRACIA NA UNIÃO EUROPEIA EM CRISE: O CASO DA GRÉCIA (2009-2015)

1.A Democracia na Grécia

A governação democrática no estado grego moderno tem sido fraca, o aparelho do estado grego foi atormentado pelo nepotismo, corrupção e clientelismo por quase duzentos anos até agora (Michailidou, 2014).

A Grécia tornou-se membro da então Comunidade Económica Europeia, em 1981, poucos anos depois da restauração da democracia após a ditadura de 1967 a 1974. Em 2001 a Grécia entra na moeda única.

O partido de centro-direita *Nea Dimokratia* e o socialista *PASOK* eram os partidos que tradicionalmente dominavam a cena política grega, nos anos que se seguiram à ditadura, eram os partidos governantes, o sistema político grego poderia ser descrito como bipolar.

A qualidade da democracia grega contemporânea é geralmente considerada baixa, segundo os mais recentes indicadores de governação sustentável em comparação com outros países da OCDE (Sotiropoulos, 2015), as

“ [...] avaliações condenatórias da democracia estão, naturalmente, relacionadas com o colapso financeiro da Grécia em 2010 e às suas consequências políticas e sociais, como a quebra do tradicional sistema de dois partidos e a expansão da pobreza e exclusão social. Avaliações negativas dos gregos da democracia também se referem a antecedentes históricos da crise, como a incapacidade crônica ou a relutância em implementar reformas na Grécia.”

(Sotiropoulos, 2017:7)

O baixo desempenho da democracia grega encontra-se sobretudo relacionado com a falta de transparência no financiamento de partidos, controle inadequado da corrupção; a ausência de certeza legal, deficiências na aplicação e cumprimento da lei; e em geral na falta de participação dos cidadãos na tomada de decisões em ambiente de crise.

As decisões foram tomadas num quadro de negociações de alto nível entre o governo da Grécia e representantes dos credores do país. A qualidade da

democracia grega tem sido objeto de estudos, sendo considerada baixa (Fukuyama 2013: 6, 8-10; Sotiropoulos, 2012).

As reformas da crise em muitos casos foram implementadas por decreto, verifica-se ainda que apesar da convergência política em torno do programa de ajuste, o quadro jurídico ainda mantém lacunas e contradições (Sotiropoulos, 2015).

Se o principal dever de um governo democrático é salvaguardar a bem-estar dos seus constituintes e defender a justiça social, impor reformas de crise que têm um efeito devastador sobre a sociedade e são de eficácia duvidosa é claramente contrário aos princípios democráticos (Michailidou, 2014).

À medida que a crise avançou os gregos foram perdendo a sua confiança no sistema político, considerando o Governo tão instável quanto ineficiente na resolução dos problemas, duvidando da sua capacidade em assegurar os serviços públicos, em fazer cumprir a lei e manter a ordem.

A legitimidade do sistema foi questionada (Vasilopolou, 2015), a crise causou uma grande erosão da confiança social e concomitante deslegitimação do sistema político como um todo, conduzindo ao desalinhamento do sistema político e partidário grego (Verney, 2014:20).

Quanto maior o impacto negativo da crise na vida dos cidadãos, maior a perda de confiança no parlamento nacional, o que aconteceu de forma mais pronunciada na Irlanda, Espanha, Portugal e Grécia, o desemprego e a dívida em relação PIB surgem como possíveis variáveis explicativas fundamentais para a confiança declinante nos governos e parlamentos nacionais durante o período da crise europeia (Roth et al., 2011).

As medidas adotadas em resposta à crise geraram enorme descontentamento público e causaram uma prolongada instabilidade política, que começou com uma grande reorganização do governo em Julho de 2011, que levou à renúncia do primeiro-ministro *George Papandreou* em Novembro de 2011, o qual foi substituído pelo antigo vice-presidente do BCE, *Loukas Papademos*, liderando um governo "administrativo" tripartido – de constitucionalidade duvidosa – compreendendo o *PASOK*, o partido (conservador) 'Nova Democracia' e o partido *LAOS* de extrema-direita, o qual governou de Novembro de 2011 a Maio

de 2012. Seguiram-se as eleições de maio e junho de 2012, que levaram ao governo de coligação com o primeiro-ministro de centro direita *Antonis Samaras* líder do partido *New Democracy* (ND).

As eleições de Maio de 2012 promoveram uma grande mudança na cena política na Grécia, o colapso eleitoral do PASOK (de 43,92% dos votos em Outubro de 2009 para 12,2% em Junho de 2012); a subida do SYRIZA, a autodeterminada aliança radical de esquerda, com 4,6% dos votos em 2009 para quase 27% em Junho de 2012, não sendo por pouco o partido mais votado, verificou-se também o aumento sem precedentes dos votos no partido *Golden Dawn*, um partido com tendências neonazis, que de 0,46% nas eleições europeias de Maio de 2009 ascendeu a 6,92% nas eleições gerais de Junho de 2012. O medo foi também causa da turbulência eleitoral, como refere *Asimina Michailidou*:

“A liderança grega dos últimos seis anos aparece convencida de que não existe outra maneira; ou melhor, que a alternativa (anulação de dívida unilateral e saída da zona do euro) seria muito mais dolorosa e destrutiva para a sociedade grega. Até certo ponto, os cidadãos gregos parecem compartilhar essa noção de inevitabilidade, particularmente o aspeto da singularidade do seu caso, isto é, a Grécia está em crise porque é a Grécia, portanto, as medidas são tais porque elas têm que abordar um caso único.”

(Michailidou, 2014:264)

O tradicional sistema político bipartidário grego de dois partidos, dominante da política grega desde o colapso da ditadura militar em 1974, foi ultrapassado dando lugar a uma nova realidade política mais polarizada resultante dos votos dos cidadãos que contestação a ineficácia e legitimidade das medidas de austeridade adotadas.

Se em Junho de 2010, 38% dos gregos aprovavam o trabalho de *Papandreou*, em Abril e Maio de 2011, tal valor desceu a 21%, queda que provavelmente reflete as medidas de austeridade cada vez mais amplas que o governo foi forçado a adotar com a concomitante queda no atendimento às necessidades dos cidadãos.

Em 2013 a confiança no governo grego era apenas de 14%, muito abaixo dos 34% registados em 2008.

Menos de um em cada cinco gregos em 2014 (18%) aprovava a liderança do país, uma das classificações de aprovação mais baixas na União Europeia.

Em 2016 a confiança no governo é apenas 13%, muito abaixo dos 38% registados em 2007⁵⁷.

2.O Referendo Grego de 5 de Julho de 2015

Quando *Alexis Tsipras* foi eleito primeiro-ministro, pediu uma redução da dívida do país, alívio aos pobres e, acima de tudo, que não fosse imposta mais austeridade à Grécia.

A vitória eleitoral do *SYRIZA* em janeiro de 2015 e o referendo de 5 de julho criaram uma situação política nova na Grécia e em toda a Europa, é eleita uma maioria parlamentar com um programa anti austeridade.

A 26 de Junho de 2015 o primeiro-ministro grego, *Alexis Tsipras*, anuncia a convocatória de um referendo sobre o acordo de resgate, a realizar a 5 de Julho⁵⁸, acusando os credores de chantagem e referindo que a realização de um referendo "é um direito democrático soberano do povo grego".

O referendo surge como a única alternativa política para o governo grego, a fim de continuar as negociações e reduzir as ameaças contra a credibilidade dentro das suas próprias fileiras.

O governo grego usou o referendo como uma ferramenta de barganha para pressionar os parceiros e credores da UE, a fim de obter uma proposta "melhor" para mitigar a "dose de austeridade" e / ou alcançar um compromisso concreto com o alívio da dívida grega (Chatzistavrou, 2015).

O Parlamento grego aprova a 27 de Junho de 2015 a convocatória do referendo proposto por *Alexis Tsipras*. O qual mereceu também a concordância do Supremo Tribunal de Justiça grego a 3 de Julho.

⁵⁷ OCDE, 2013 *Well-being and the global financial crisis*. Disponível em: https://www.oecd-ilibrary.org/economics/how-s-life-2013/well-being-and-the-global-financial-crisis_how_life-2013-7-en (Consultado em 15/09/2016)

⁵⁸ Reuters (2015, Junho 27) Greek Prime Minister Tsipras announces bailout referendum. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/us-eurozone-greece-tsipras-text/text-greek-prime-minister-tsipras-announces-bailout-referendum-idUSKBN0P700T20150627> (Consultado em 15/09/2016).

Sendo a questão do referendo, a seguinte⁵⁹:

"Deverá ser aceite o projeto de acordo que foi submetido pela Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional no Eurogrupo de 25.06.2015 e que compreende duas partes, que constituem uma proposta unificada? O primeiro documento designa-se 'Reformas para a Conclusão do Programa Atual e Mais Além' e o segundo 'Análise Preliminar da Sustentabilidade da Dívida'."

O referendo mereceu críticas, desde logo pela questão formulada não ser clara e pela ausência de uma campanha⁶⁰. A validade do referendo foi também questionada, uma vez que o referendo se reportava à negociação de documentos que já não eram relevantes⁶¹.

A participação no referendo foi de 62,5% e o resultado final do referendo, foi de 61.3% "Não"(Oxi) e 38.7% "Sim" (Naï) (Ministério do Interior grego).

Para *Jeroen Dijsselbloem*, que liderava o Euro Grupo, disse que o resultado do referendo foi "*muito lamentável para o futuro da Grécia*".

Alexis Tsipras considerou na data do referendo que os regos votaram a favor da "*Europa da solidariedade e da democracia*".

Não obstante a forte anti austeridade do *Syriza* e das chamadas do primeiro-ministro *Alexis Tspiras* para um voto "não" considerando os termos do resgate humilhantes, o líder do partido foi forçado a aceitar as condições da Troika, face à necessidade urgente de financiamento. Como refere *Paul Mason*:

"A Grécia colocou a sua fé na democracia, mas a Europa vetou o resultado. O problema é com a democracia. Se a democracia não pode expressar ilusões e esperanças loucas; se não pode conter narrativas de emoção e ideais, ela morre. Ao derrubar primeiro a vitória esmagadora de um governo eleito e, em seguida, uma maioria plebiscita de 61%, a UE vetou os resultados da democracia grega. Se o espírito democrático agora morre na Grécia - e talvez -, é melhor esperar que o fenómeno também não seja viral."

(Mason, 2015)

⁵⁹ BBC (2015, Junho 29) The Greek referendum question makes (almost) no sense. Disponível em: <http://www.bbc.com/news/world-europe-33311422> (Consultado em 16/09/2016).

⁶⁰ The Economist (2015 julho 3) How Greece's referendum works. Disponível em: <https://www.economist.com/blogs/economist-explains/2015/07/economist-explains-2> (Consultado em 20/09/2016).

⁶¹ BBC (2015 julho 3) Greek debt crisis: Why a bailout referendum? Disponível em: <http://www.bbc.com/news/world-europe-33314442> (Consultado em 20/09/2016)

3.Os Gregos e a União Europeia em Crise

Tal como Portugal e Espanha, a Grécia queria fazer parte da UE convencida de que isso protegia *“a sua incipiente democracia, naquele momento viram na UE tudo aquilo que não tinham: democracias estáveis, prosperidade económica e justiça social”* (Alonso, 2014:49).

A tensão entre as escolhas domésticas no Sul, legítimas e democráticas e as demandas de instituições supranacionais tecnocráticas dominadas pelo Norte tornou-se exposta em 2010 (Matthijs, 2014).

Os efeitos da crise e das respostas à mesma tiveram fortes impactos, com profundos custos sociais que se repercutiram no quotidiano dos cidadãos, a Grécia foi afetada não apenas pela maior crise económica por décadas mas também pelo maior impacto desta no seu sistema político desde o fim da ditadura militar em 1974 (Malkoutzis, 2012).

O apoio e a legitimidade dos sistemas políticos estão ligados: um sistema político deve ter o apoio de um número suficiente de cidadãos para que a sua ação seja percebida como legítima (Cautrès, 2014), os esforços de integração dependem do apoio dos cidadãos da UE (Boomgaarden, 2011; Hobolt, 2009).

A União Europeia que na ausência de legitimidade de origem se tinha legitimado sobre a base dos efeitos práticos das suas políticas, na medida em que as mesmas contribuía para o bem-estar geral dos cidadãos, como um valor adquirido especificamente europeu consistente com um estado social que oferecia perspectivas de integração, segurança e bem-estar crescente da maioria, com a crise passou a ser percebida pelos cidadãos como parte dos problemas e não como parte das soluções, caindo a sua popularidade (Chaves et al,2013).

Para aferir a legitimidade democrática da União Europeia, mostra-se assim crucial saber como os cidadãos avaliam o estado da democracia, sendo para tal necessário considerar a interação entre os níveis nacional e europeu, (Hobolt, 2012), o apoio à democracia da UE, reflete as diversas experiências dos Estados membros da UE com a democracia (Kurki, 2012).

O carácter essencialmente intergovernamental da EU tem como consequência uma dupla legitimação: a direta pelos cidadãos europeus e indireta

pelos estados membros, uma crise num dos seus Estados membros pode conduzir a uma crise ao nível europeu (Stuttler, 1997)

A crise alargou o fosso entre os líderes da UE e os seus cidadãos, caindo o apoio à UE para mínimos históricos em vários países, e crescente assertividade por Estados membros que desejam uma nova direção para a UE.

Pretendemos saber e compreender o estado atual em que se encontra a democracia na Europa em crise, ou seja, em que medida a mesma afetou a democracia e em especial a legitimidade democrática na União Europeia.

A Grécia foi um dos estados mais afetados por esta crise multifacetada, com importantes consequências ao nível nacional e ao nível europeu. Para além da própria crise, as respostas e gestão da mesma, suscitam importantes questões quanto ao estado da democracia.

4. Da Metodologia de Investigação

Após a abordagem a questões teóricas e sobre as origens e desenvolvimento da crise, procedemos no presente capítulo ao estudo de caso sobre o estado da democracia grega, limitando a análise ao período temporal compreendido entre 2009 e 2015. O estudo de caso possibilita, evidenciar problemas num contexto de crise, através do confronto da análise teórica efetuada das noções de democracia, legitimidade, défice democrático e de qualidade da democracia.

Para entender a legitimidade democrática da União Europeia, mostra-se crucial saber como os cidadãos avaliam o estado da democracia (Hobolt, 2012).

Tendo em conta a dimensão normativa da democracia e o desempenho ou performance da democracia procuramos aferir a qualidade da mesma em contexto de crise. Como refere *Weßels* (2015) as normas referem-se ao suporte para os ideais democráticos e às regras do jogo (apoio difuso); o desempenho está relacionado com a satisfação com as práticas da democracia (apoio específico).

Distinguimos assim para o nosso estudo, entre o apoio à democracia como um ideal e o apoio ao regime em prática. A análise foi estruturada na medida dos dados disponíveis e da respetiva qualidade.

Para a avaliação do estado da democracia importa ter em conta o confronto entre os ideais democráticos e o atual funcionamento da democracia, um regime democrático é considerado legítimo se as opiniões públicas normativas e descritivas coincidirem: isto é, se as visões sobre o que a democracia deveria ser sejam idênticas às avaliações do modo como determinada democracia funciona (Ferrín, 2016).

Em primeiro procuramos saber do apoio normativo à democracia, aos ideais, valores e princípios democráticos. Para tal recorremos ao inquérito da DiaNeosis⁶² de 2015. Em pesquisas de opinião pública, o apoio à dimensão normativa da democracia é muitas vezes medido pela concordância de que a democracia é a melhor ou a forma preferida, de governo. Seguidamente, numa perspetiva quase objetiva analisamos em que medida os princípios democráticos se encontram realizados na ordem política formal e como os mesmos são realizados na prática, através dos dados do *Democracy Barometer Project*⁶³.

Analisámos depois através dos dados sobre as eleições gregas e do Eurobarómetro⁶⁴ referente ao período sob análise, as avaliações dos cidadãos a nível nacional e europeu sobre: a satisfação com a democracia e a confiança nas instituições. Por último os resultados das últimas eleições europeias recorrendo aos dados da *European Election Database*⁶⁵ e do PE⁶⁶.

A questão de pesquisa sobre a “*satisfação com a forma como a democracia funciona*”, é das mais utilizadas na análise das atitudes em relação à governação democrática (Hobolt, 1992:91). Esta medida tem sido utilizada para analisar o apoio do regime a nível nacional (ver, por exemplo, Hobolt, 1992; Anderson e

⁶² DiaNEOsis Disponível em: <https://www.dianeosis.org/en/2016/02/what-do-greeks-believe/>

⁶³ Democracy Barometer Project Disponível em: http://www.democracybarometer.org/profileEN_Greece.html

⁶⁴ Eurobarómetro Disponível em: <http://ec.europa.eu/COMMFrontOffice/publicopinion/index.cfm>

⁶⁵ European Election Database Disponível em: <http://eed.nsd.uib.no/webview/>

⁶⁶ Parlamento Europeu Disponível em: <http://www.europarl.europa.eu/elections2014-results/en/country-results-el-2014.html>

Guillory, 1997; Norris, 1999) e também ao nível da União Europeia (ver, por exemplo, Norris, 1999; Rohrschneider, 2002; Karp et al., 2003).

Concentra-se no funcionamento da democracia num sistema específico, em vez do apoio às normas democráticas como tal, com a vantagem adicional de permitir a comparação entre os níveis nacionais e europeus de governação.

Analizamos também através dos dados do Eurobarómetro a confiança nas instituições/atores políticos. Podemos definir a confiança como a crença dos cidadãos na ação futura das pessoas e/ou instituições, tendo como referência as suas atuações passadas, funcionando a experiência do cumprimento (ou não) das suas funções normativas como determinante da intensidade da confiança a ser depositada (Offe, 1999; Moisés, 2005;). Dependendo das avaliações que os cidadãos fazem das instituições em larga medida, das avaliações dos seus titulares e do respetivo desempenho (Norris, 1999; Freire, 2003).

A confiança institucional desempenha um papel crucial na estabilidade e manutenção das estruturas políticas. Quando a confiança falha, a legitimidade democrática do sistema político está ameaçada (Roth, 2009).

Numa democracia representativa, a participação nas eleições é fundamental ao seu funcionamento, enquanto elemento central da participação política dos cidadãos e a melhor garantia de igualdade política (Freire, 2003:137).

Permitindo aos cidadãos expressar a sua vontade, escolher ou rejeitar candidatos e programas de governo e responsabilizando os atores políticos pelo seu desempenho. Com impacto na formação e alternância dos governos, sendo *“as eleições nas democracias representativas da nossa área geocultural as eleições o canal fundamental para a expressão da insatisfação dos cidadãos face ao governo”* (Freire, 2003: 136).

4.1.1.Do Apoio Normativo à Democracia

Utilizamos os dados da pesquisa realizada em 2015 pelo *DiaNEOsis*, num contexto temporal particular, após o aumento do poder do SYRIZA e durante mais de cinco anos desde que a Grécia sofreu a pior crise económica pós-guerra sem precedentes, os resultados da pesquisa tornam-se particularmente importantes.

Com uma amostra representativa nacional de 2.500 cidadãos, foi possível recolher uma variedade de dados empíricos.

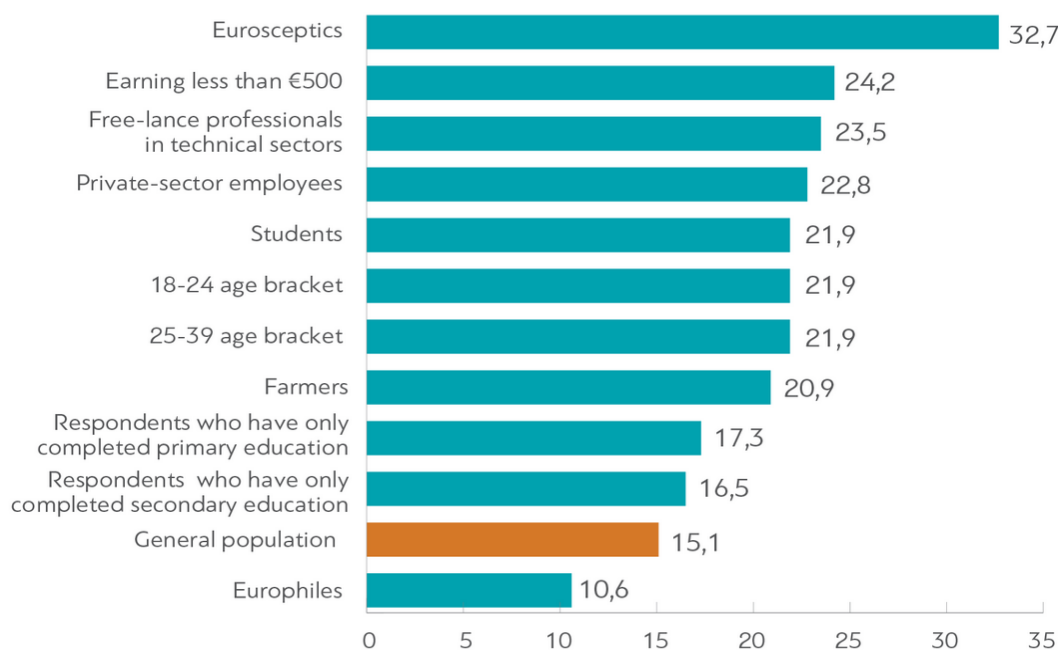
As questões da pesquisa incluíram cinco tópicos principais: Europa, o Mundo e a Identidade Nacional; Economia, Estado, Setor Privado; Migração, Minorias, Direitos Humanos; Instituições, Sistema de Governo, Sistema Político; Educação, Cultura, Inovação.

A grande maioria dos cidadãos (83,8%) concorda que a democracia é a melhor forma de governo. Há, no entanto, uma minoria pequena, mas não negligenciável, de cerca de 15,1% com uma opinião diferente.

Com base nos dados recolhidos foi construído um gráfico que permite caracterizar a distribuição social dos que não concordam (15,1%) com a “visão de que a democracia é a melhor forma de governo (Gráfico n.º1).

Gráfico n.º 1: Mapa social dos que não concordam que a Democracia é a melhor forma de Governo

The social map of citizens who disagree with the view that democracy is the best form of government



Fonte: *DiaNeosis*

Embora a democracia parlamentar tenha tradicionalmente uma aceitação generalizada, o ambiente institucional que constitui a essência do parlamentarismo foi em grande medida considerado negativamente.

Com a exceção das respostas positivas a questões sobre a liberdade política, os cidadãos gregos responderam negativamente a questões relacionadas com a proteção dos direitos das minorias e ao direito à igualdade perante a lei.

As opiniões mais negativas estão relacionadas ao sistema judicial (apenas 27,8% disseram acreditar que o sistema judicial trata igualmente todos os cidadãos) e quanto ao mérito (apenas 23,2% acreditam que "pessoas competentes ganham reconhecimento e recompensas").

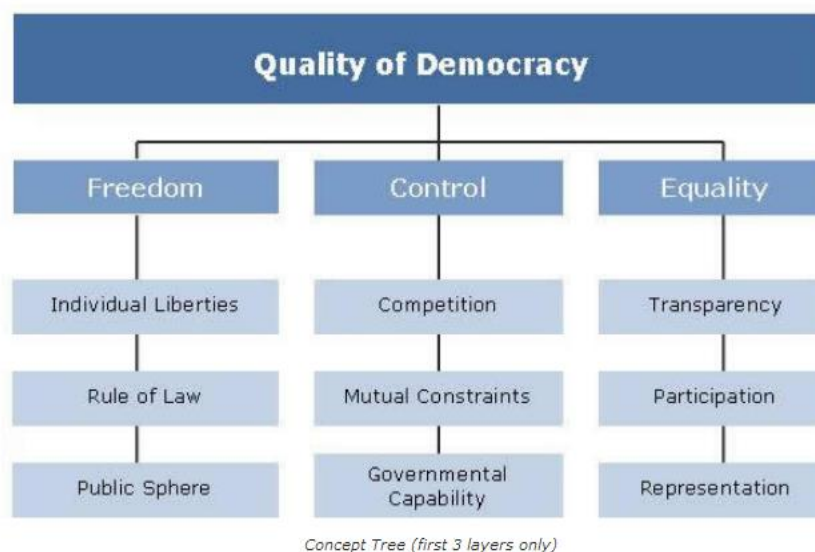
Segundo os entrevistados, os principais problemas enfrentados pela democracia grega moderna são a corrupção e os interesses criados (51,3%), o estado partidário e o clientelismo (24,2%).

Dado que a pesquisa foi realizada durante os primeiros meses da ascensão do SYRIZA ao poder, é contudo interessante verificar que a caracterização ideológica ou as identidades escolhidas pelos cidadãos gregos refletem orientações políticas dominantes associadas a políticas moderadas.

4.1.2. Das Estruturas Democráticas na Lei e na Prática

Utilizamos os dados e os conceitos do *Democracy Barometer Project*⁶⁷ para saber da consagração formal dos princípios democráticos e da respetiva realização prática, na Grécia (Figura n.º1).

Figura n.º1: Qualidade da Democracia



Fonte: *Democracy Barometer*

Os dados disponíveis referem-se aos princípios da liberdade, igualdade e controlo democrático, bem como, às funções de cada um destes princípios.

O princípio democrático da liberdade tem como funções a serem realizadas as liberdades individuais, a *rule of law* e uma esfera pública democrática.

Para a realização da igualdade política, devem ser garantidas a transparência, igualdade de participação e a boa representação.

O princípio do controlo democrático deve ser garantido através de uma competição livre e justa, controlo horizontal e poder efetivo para governar, permitindo o alcance e a compreensão das decisões para toda a nação.

A liberdade refere-se à ausência de heteronomia, encontrando-se os direitos de liberdade acima de todos os direitos, protegendo o indivíduo das infrações

⁶⁷*Democracy Barometer Project*. Disponível em: www.democracybarometer.org

cometidas pelo Estado. Historicamente, tornou-se uma das condições mínimas para os regimes democráticos.

As liberdades individuais asseguram principalmente a inviolabilidade da esfera privada, o que requer o direito à integridade física (componente 1) e o direito à livre condução da vida (componente 2).

O *rule of law* designa a independência, a primazia e a garantia absoluta da lei e pela lei. Requerendo a igualdade perante a lei (componente 1) e uma boa qualidade do sistema legal (componente 2).

A esfera pública compreende o direito de participar com os outros, de expressar opiniões e buscar persuadir e mobilizar apoio.

O que é assegurado pela liberdade de associação (componente 1) e pela liberdade de opinião (componente 2).

Quanto à consagração formal do princípio da liberdade, verificamos no período em análise, uma descida com início a partir de 2010, com recuperação em 2012, mas seguida de nova descida em 2013 (Gráfico n.º2).

Gráfico n.º 2: Princípio da Liberdade

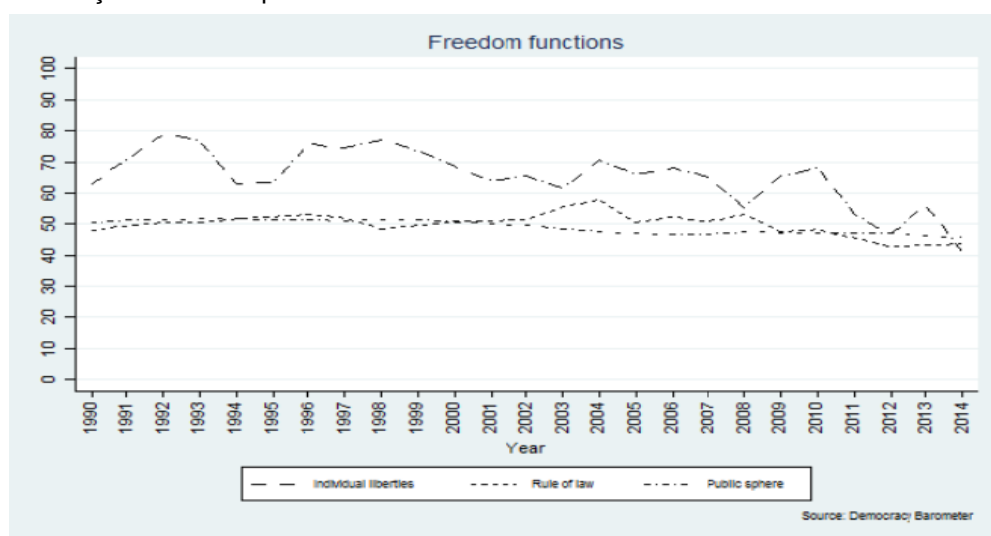


Fonte: *Democracy Barometer*

Quanto às funções do Princípio da Liberdade segundo os dados do *democracy barometer*, verificamos um decréscimo a partir de 2010 quanto às liberdades individuais, sendo a função que regista a maior descida.

Quanto ao *rule of law* verificamos uma descida com início em 2008, mantendo-se em declínio ao longo de todo o período sob análise. A esfera pública regista um progressivo decréscimo com início em 2010 e até 2012, mantendo-se nos anos subsequentes num nível inferior ao anteriormente registado.

Gráfico n.º 3: Funções do Princípio da Liberdade



Fonte: *Democracy Barometer*

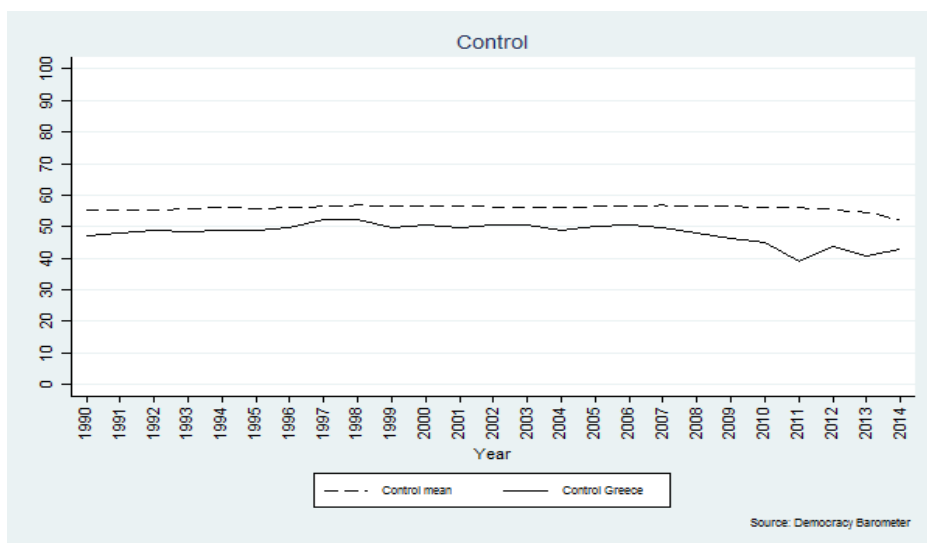
O controlo serve para o equilíbrio instável entre Liberdade e Igualdade. No entanto, o controlo tem dois significados diferentes nas democracias. Por um lado, os cidadãos devem controlar os seus representantes no governo, a fim de assegurar-se a liberdade e a igualdade.

O controlo pode ser exercido verticalmente por meio de eleições ou horizontalmente por freios e contrapesos constitucionais.

Por outro lado, os governos responsivos devem ser capazes de agir, o que requer uma certa autonomia. O executivo deve ser limitado pelo processo democrático e pela jurisdição.

Quanto ao dados sobre o controlo verificamos que embora já se encontrasse em declínio anteriormente a 2009, a partir de 2010 regista-se a descida mais abrupta até 2011, verificando-se a partir desse ano uma recuperação até 2012, mas voltando a descer em 2012, recuperando em 2013, mas mantendo-se em níveis mais baixos relativamente ao período anterior à crise.

Gráfico n.º 4: Princípio do Controlo



Fonte: *Democracy Barometer*

O controlo principal compreende três funções: concorrência, controlo mútuo e capacidade governamental.

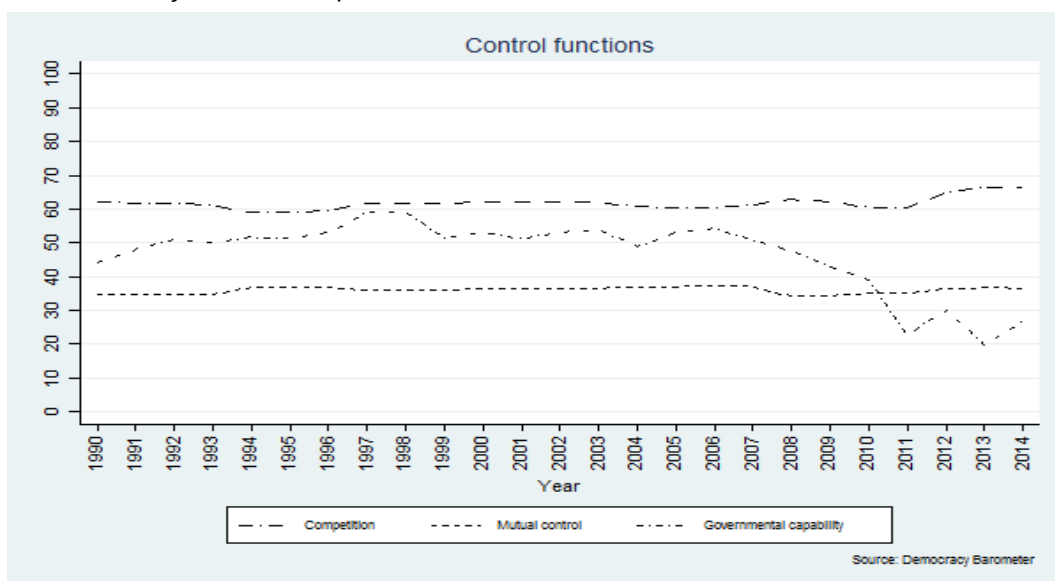
O controlo vertical do governo é exercido através de eleições livres, regulares e competitivas. O que requer dois componentes: a concorrência democrática (componente 1) e a sustentabilidade (componente 2).

Os controlos mútuos dos poderes constitucionais englobam a dimensão horizontal e institucional do controlo do governo. O que depende da relação entre o poder executivo e legislativo (componente 1) e de poderes adicionais (componente 2).

A capacidade governamental garante uma implementação responsiva. O que requer a disponibilidade de recursos (componente 1) e as condições para uma implementação eficiente (componente 2).

Quanto à função da competição verifica-se uma subida a partir de 2011. O controlo mútuo mantém-se praticamente no mesmo nível ao longo do período em análise, enquanto quanto à capacidade do governo se verifica um acentuado declínio a partir de 2006, atingindo o nível mais baixo em 2013 (Gráfico n.º5).

Gráfico n.º 5: Funções do Princípio do Controlo

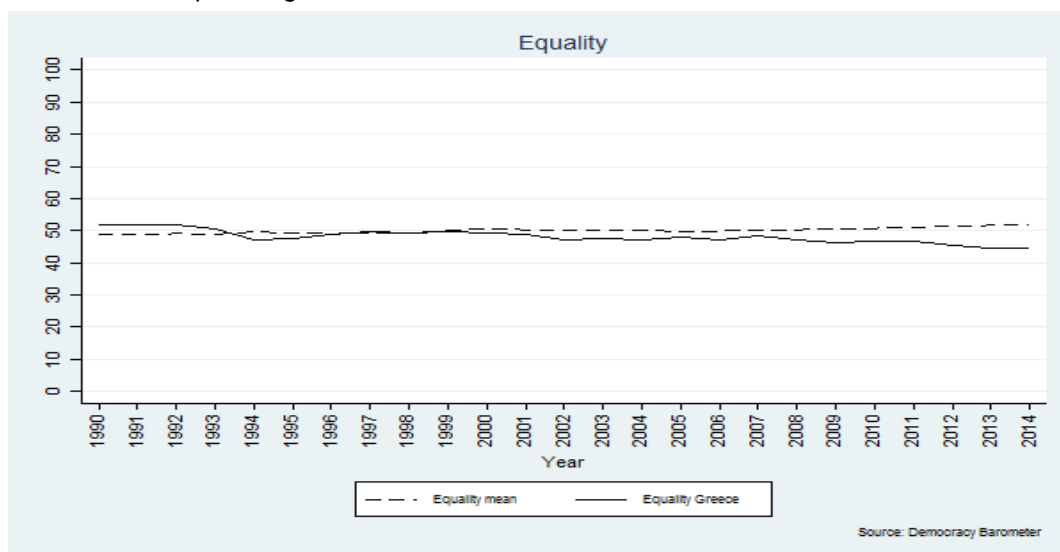


Fonte: *Democracy Barometer*

A igualdade – particularmente entendida como igualdade política – significa que todos os cidadãos são tratados como iguais no processo político, têm direitos iguais para influenciar a tomada de decisões e igual acesso ao poder político.

Quanto à igualdade observa-se uma ligeira descida a partir de 2007, mantendo-se o mesmo nível ao longo do período sob análise (Gráfico n.º6).

Gráfico n.º 6: Princípio da Igualdade



Fonte: *Democracy Barometer*

O princípio da igualdade compreende três funções: transparência, participação e representação.

A transparência não significa segredo⁶⁸ (componente 1) e significa a existência de disposições para um processo político transparente (componente 2).

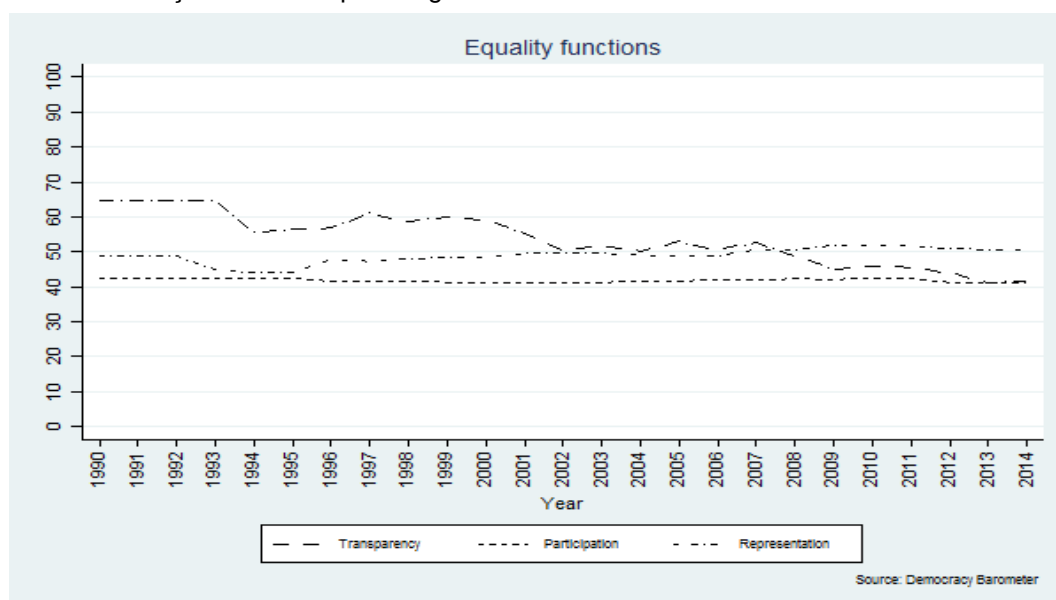
A participação, entendida como igualdade de participação, implica que os cidadãos devem ter direitos de participação iguais: todas as pessoas afetadas por uma decisão política devem ter o direito de participar na definição dessa decisão.

O que requer igualdade de participação (componente 1) e o uso efetivo da participação (componente 2).

A representação garante o direito de todos os cidadãos à codeterminação, ou seja, todas as preferências dos cidadãos devem estar adequadamente representadas no processo de tomada de decisão política. Requerendo representação substantiva (componente 1) e representação descritiva (componente 2). Quanto à transparência verificamos um declínio desde 2007, o qual se mantém ao longo do período em análise.

A participação mantém-se praticamente no mesmo nível durante todo o período. Enquanto a representação registra uma ligeira subida em 2009.

Gráfico n.º 7: Funções do Princípio da Igualdade

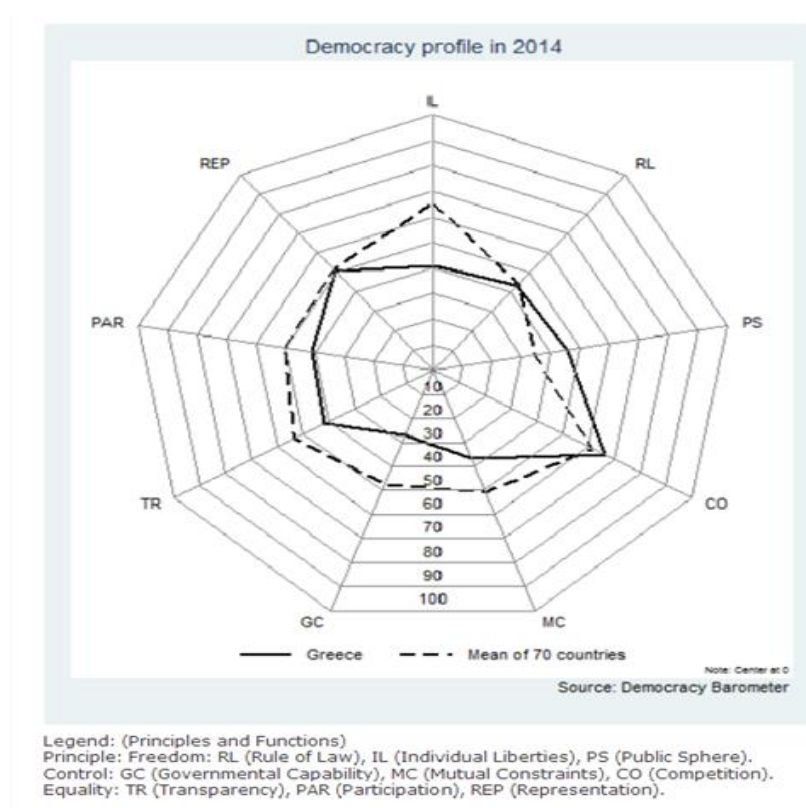


Fonte: *Democracy Barometer*

⁶⁸ Embora existam exceções, como por exemplo o segredo de Estado.

O gráfico abaixo representa as nove funções da democracia (Liberdades Individuais, *Rule of Law*, Esfera Pública, Concorrência, Restrições Mútuas, Capacidade Governamental, Transparência, Participação e Representação) sobre as quais se baseia o conceito de democracia. Através deste podemos destacar os pontos fortes e fracos em relação às nove funções democráticas em 2014 (último ano com dados disponíveis), em comparação com a média de todos os outros países no mesmo ano.

Gráfico n.º 8: Perfil da Democracia Grega (2014)



Fonte: *Democracy Barometer*

Verifica-se sobretudo quanto ao desempenho da democracia a maior descida ou seja verificou-se um declínio da qualidade da democracia na prática, ainda que em diferentes medidas os três princípios da democracia na prática foram afetados.

A implementação das políticas contidas nos programas de assistência financeira com o cumprimento de severas condições não foi certamente alheia ao declínio verificado no desempenho da democracia grega.

No entanto as normas e os valores da democracia incorporados nas instituições não sofreram a mesma descida, mantendo-se em níveis que ainda podem considerar-se estáveis, não se mostrando assim tão afetadas as instituições formais, sendo “... a diferenciação conceptual entre a qualidade da democracia na lei e na prática é crucial para detetar áreas onde a democracia pode estar em reversão” (Weßels, 2015:103).

4.1.3. Da Satisfação com o Funcionamento da Democracia

Desde 2007 verificou-se uma acentuada diminuição no nível de satisfação com o funcionamento da democracia na Grécia, Portugal e Espanha, como destaca Weßels uma diminuição de cerca de 60 por cento dos cidadãos a apenas 20 por cento, em comparação com os cerca de 30 por cento em média nas novas democracias da década de 1990.

No Outono de 2007, 58% dos cidadãos europeus inquiridos quanto ao funcionamento da democracia no seu país responderam estar satisfeitos e 39% responderam não estar, ainda segundo os dados do EB68 62% dos cidadãos gregos inquiridos encontravam-se satisfeitos com o funcionamento da democracia grega e 37% não se encontravam satisfeitos.

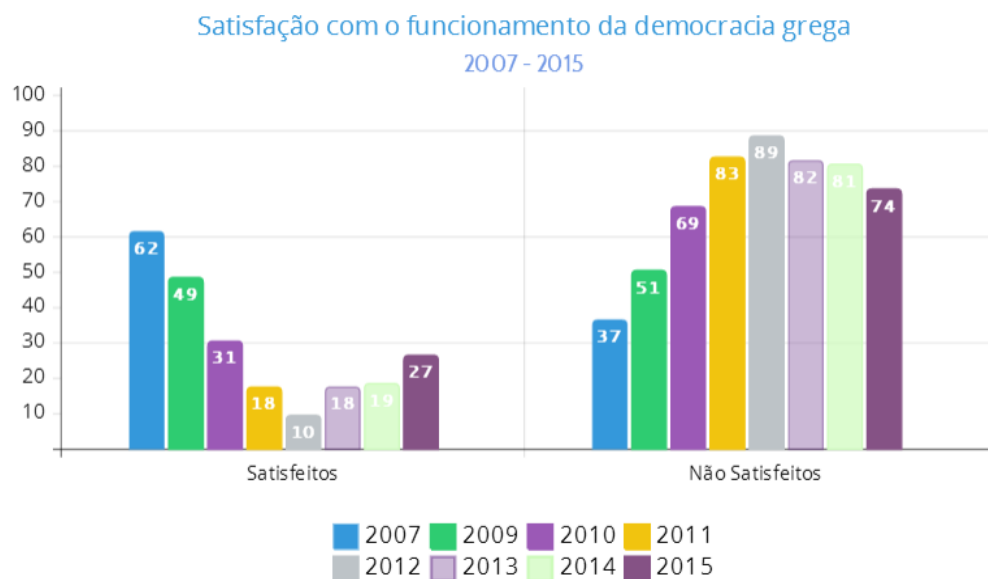
No Outono de 2009 os resultados obtidos sofrem alterações significativas, as quais revelam uma divisão de quase metade entre os cidadãos: 49% satisfeitos e 51% não satisfeitos (EB72). Saliente-se que em 2009 o primeiro-ministro Papandreou anuncia o valor do défice superior ao comunicado pelo anterior executivo.

Os dados referentes a 2010 indicam uma descida nos níveis de satisfação, 31% encontravam-se satisfeitos e 69% insatisfeitos, percentagem idêntica à registada em Portugal. Refira-se ainda que os maiores níveis de satisfação se registaram nos estados membros do norte da Europa: 92% na Dinamarca e 84% na Suécia.

A partir de 2010 os níveis de insatisfação com o funcionamento da democracia na Grécia foram aumentando, atingindo em 2012 os 89% (EB78), mantendo-se os maiores níveis de satisfação na União nos estados nórdicos. Nos anos seguintes os níveis de insatisfação embora desçam, permanecem elevados, mantendo-se os níveis de satisfação muito abaixo dos verificados anteriormente à crise.

Em 2015, 52% dos europeus responderam estar satisfeitos com o funcionamento da democracia no seu país, enquanto 45% responderam estar insatisfeitos, na Grécia verificaram-se resultados que revelam apenas 27% de satisfeitos e 74% insatisfeitos (EB84).

Gráfico n.º 9: Satisfação com o Funcionamento da Democracia Grega



Fonte: EB 68, EB 72, EB 73, EB 76, EB 78, EB 80, EB 82 e EB 84.

4.1.4. Da Confiança nas Instituições e nos Partidos Políticos

O Parlamento é a instituição democrática suprema que representa os cidadãos através de um órgão eleito composto por deputados. As eleições legislativas são realizadas a cada quatro anos, a menos que o Parlamento seja dissolvido.

O presidente da república é eleito pelo parlamento para um mandato de cinco anos. O trabalho legislativo, a saber, a votação de projetos de lei e o exercício do controlo parlamentar sobre o governo, são as principais atividades do Parlamento.

Em julho de 2010 o Regulamento do Parlamento foi alterado, entre as principais alterações destaca-se o aumento dos poderes do Comité de Instituições visando assegurar a transparência. Este comité pode solicitar a audiência de funcionários estatais ou qualquer outra pessoa pública para formular questões aos mesmos referentes à função das instituições e quanto à transparência. O atendimento dos funcionários relevantes é obrigatório. O comité pode solicitar a audiência de presidentes, comissários gerais e membros dos mais altos tribunais do país sobre questões funcionais que pertençam ao aprimoramento judiciário do objetivo de transparência.

Foi ainda criado o "Gabinete do orçamento do Estado", afiliado ao Presidente do Parlamento, o qual é responsável entre outras funções pela observação da execução do Orçamento, a recolha, análise e avaliação de todas as informações e dados relevantes nas previsões relativas às despesas e receitas públicas, bem como à sustentabilidade dos valores fiscais a longo prazo.

Coube ao Parlamento grego face à crise aprovar desde 2009 as diversas medidas em resposta à mesma, e em especial as exigidas pelos credores e pela Troika para a assistência financeira, num período de forte contestação social perante os impactos negativos no quotidiano dos cidadãos.

A composição do Parlamento grego sofreu desde as primeiras eleições após o início da crise, realizadas em Maio de 2012, grandes alterações, que marcaram o fim de um sistema político bipolar dominado pelo Nova Democracia e pelo PASOK desde o fim da ditadura grega em 1974.

Quadro n.º1: Eleições legislativas gregas setembro de 2007

Election Sept. 16, 2007
12th Parliamentary Term, 8th Revisionary: Sept. 16, 2007 through Sept. 7, 2009

Party	Party Leader	Seats	Percentage (%)	Votes
N.D. (New Democracy)	Karamanlis Konstantinos	152	41,84	2.994.979
PA.SO.K. (Panhellenic Socialist Movement)	Papandreou Giorgos	102	38,10	2.727.279
K.K.E. (Communist Party of Greece)	Papariga Alexandra	22	8,15	583.750
SY.RIZ.A. (Coalition of the Radical Left)	Alavanos Alexandros	14	5,04	361.101
LA.O.S. (Popular Orthodox Rally)	Karatzafaris Georgios	10	3,80	271.809

Fonte: Parlamento Grego

Quadro n.º2: Eleições legislativas gregas outubro de 2009

Election Oct. 4, 2009
13th Parliamentary Term: Oct. 4, 2009 through Apr. 11, 2012

Party	Party Leader	Seats	Percentage (%)	Votes
PA.SO.K. (Panhellenic Socialist Movement)	Papandreou Giorgos	160	43,94	2.995.978
N.D. (New Democracy)	Karamanlis Konstantinos, (from Nov. 30, 2009 Samaras Antonis)	91	33,49	2.283.562
K.K.E. (Communist Party of Greece)	Papariga Alexandra	21	7,53	513.787
LA.O.S. (Popular Orthodox Rally)	Karatzafaris Georgios	15	5,62	383.522
SY.RIZ.A. (Coalition of the Radical Left)	Tsipras Alexios	13	4,59	313.231

Fonte: Parlamento Grego

Quadro n.º3: Eleições legislativas gregas maio de 2012

Election May 6, 2012
14th Parliamentary Term: May 6, 2012 through May 19, 2012

Party	Party Leader	Seats	Percentage (%)	Votes
N.D. (New Democracy)	Samaras Antonios	108	18,85	1.192.103
SYRIZA Unitary Social Front	Tsipras Alexios	52	16,79	1.061.929
PA.SO.K. (Panhellenic Socialist Movement)	Venizelos Evangelos	41	13,18	833.452
ANEKSARTITOI ELLINES (Independent Greeks)	Kammenos Panagiotis (Panos)	33	10,62	671.325
K.K.E. (Communist Party of Greece)	Papariga Alexandra	26	8,48	536.104
LAIKOS SYNDESMOS - CHRYSI AVGI (People's Association - Golden Dawn)	Michaloliakos Nikolaos	21	6,97	440.985
DHM.AR (Democratic Left)	Kouvelis Fotios - Fanourios	19	6,11	386.394

Fonte: Parlamento Grego⁶⁹

Com a crise a estabilidade do sistema político foi perturbada, com mandatos interrompidos e conseqüente necessidade de convocação de novas eleições, cujos resultados vieram a alterar ainda mais a composição do parlamento grego, onde surge com assento parlamentar o partido neonazi grego Golden Dawn, consolidando a sua presença no sistema político, no decorrer da crise.

⁶⁹ Parlamento Grego. Disponível em: <http://www.hellenicparliament.gr/en/Vouli-ton-Ellinon/To-Politevma/Ekloges/Eklogika-apotelesmata-New/>

Quadro n.º4: Eleições legislativas gregas junho de 2012

Election **Jun. 17, 2012**
15th Parliamentary Term: Jun. 17, 2012 through Dec. 31, 2014

Party	Party Leader	Seats	Percentage (%)	Votes
N.D.(New Democracy)	Samaras Antonios	129	29,66	1.825.514
SYRIZA Unitary Social Front	Tsipras Alexios	71	26,89	1.655.042
PA.SO.K.(Panhellenic Socialist Movement)	Venizelos Evangelos	33	12,28	756.045
ANEKSARTITOI ELLINES (Independent Greeks)	Kammenos Panagiotis (Panos)	20	7,51	462.410
LAIKOS SYNDESMOS - CHRYSI AVGI (People's Association - Golden Dawn)	Michaloliakos Nikolaos	18	6,92	426.027
DHM.AR (Democratic Left)	Kouvelis Fotios - Fanourios	17	6,25	384.971
K.K.E. (Communist Party of Greece)	Papariga Alexandra	12	4,50	277.214

Fonte: Parlamento Grego

Quadro n.º5: Eleições legislativas gregas janeiro de 2015

Election **Jan. 25, 2015**
16th Parliamentary Term: Jan 25, 2015 through Aug. 28, 2015

Party	Party Leader	Seats	Percentage (%)	Votes
SYRIZA	Tsipras Alexios	149	36,34	2.246.064
N.D.(New Democracy)	Samaras Antonios	76	27,81	1.718.815
LAIKOS SYNDESMOS - CHRYSI AVGI (People's Association - Golden Dawn)	Michaloliakos Nikolaos	17	6,28	388.447
TO POTAMI	Theodorakis Stavros	17	6,05	373.868
K.K.E. (Communist Party of Greece)	Koutsoumpas Dimitris	15	5,47	338.138
ANEKSARTITOI ELLINES (Independent Greeks)	Kammenos Panagiotis (Panos)	13	4,75	293.371
PA.SO.K.	Venizelos Evangelos	13	4,68	289.482

Fonte: Parlamento Grego

Quadro n.º6: Eleições legislativas gregas setembro de 2015

Election **Sep. 20, 2015**
17th Parliamentary Term: Sep 20, 2015 through

Party	Party Leader	Seats	Percentage (%)	Votes
SYRIZA	Tsipras Alexios	145	35,46	1.925.904
N.D.(New Democracy)	Meimarakis Evangelos	75	28,10	1.526.205
LAIKOS SYNDESMOS - CHRYSI AVGI (People's Association - Golden Dawn)	Michaloliakos Nikolaos	18	6,99	379.581
Democratic Coalition (PA.SO.K. - DHM.AR)	Foteini Genimata	17	6,28	341.390
K.K.E. (Communist Party of Greece)	Koutsoumpas Dimitris	15	5,55	301.632
TO POTAMI	Theodorakis Stavros	11	4,09	222.166
ANEKSARTITOI ELLINES (Independent Greeks)	Kammenos Panagiotis (Panos)	10	3,69	200.423
ENOSI KENTROON	Leventis Vasilis	9	3,43	186.457

Fonte: Parlamento Grego

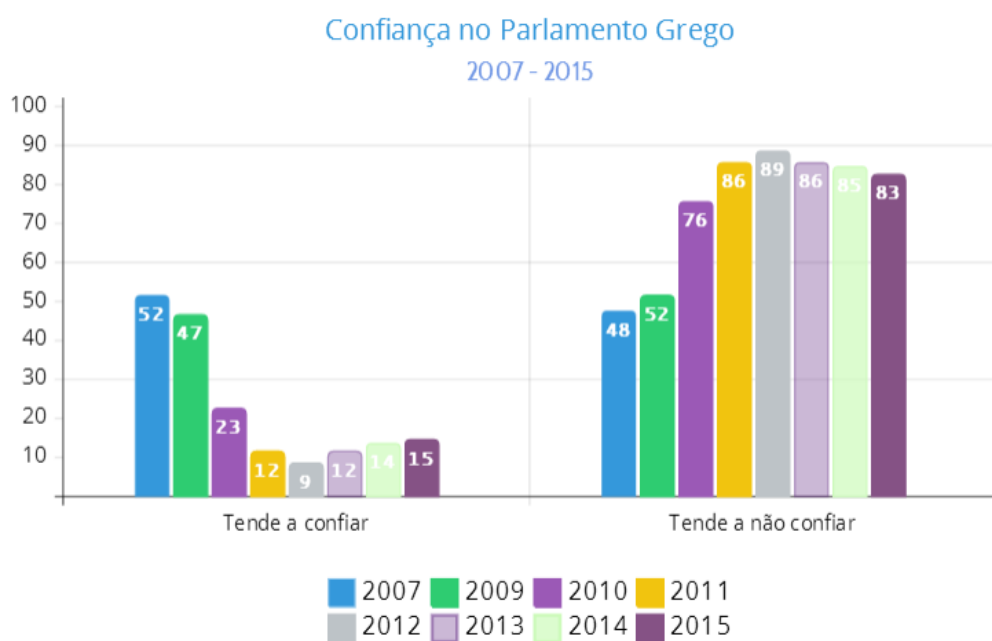
O apoio à democracia parlamentar presidencial como sistema de governo de acordo com o inquérito de 2015 da *DiaNeosis* é muito elevado cerca de 83,8%.

No entanto, verifica-se uma descida acentuada desse valor, em 2001 em questão muito semelhante à colocada em inquérito da *Kapa Research*, o valor era de 95%. Os 15,1% da população que não compartilha a visão de que "a

democracia parlamentar é a melhor forma de governo" consiste numa parcela significativa da população economicamente ativa e dos jovens.

Quanto à confiança no parlamento grego, tendo em conta os dados do Eurobarómetro desde 2007 até 2015, verifica-se sobretudo a partir de 2009 uma acentuada descida dos níveis de confiança que atingem em 2012 os 89%, ano coincidente com a realização de eleições antecipadas e marcado pela forte tensão nas negociações com a Troika. Embora os níveis de confiança tenham vindo a aumentar a desde 2013 a 2015, estes mantêm-se extremamente baixos, registando-se apenas 15% em 2015. Como podemos constatar no seguinte gráfico:

Gráfico n.º 10: Confiança no Parlamento

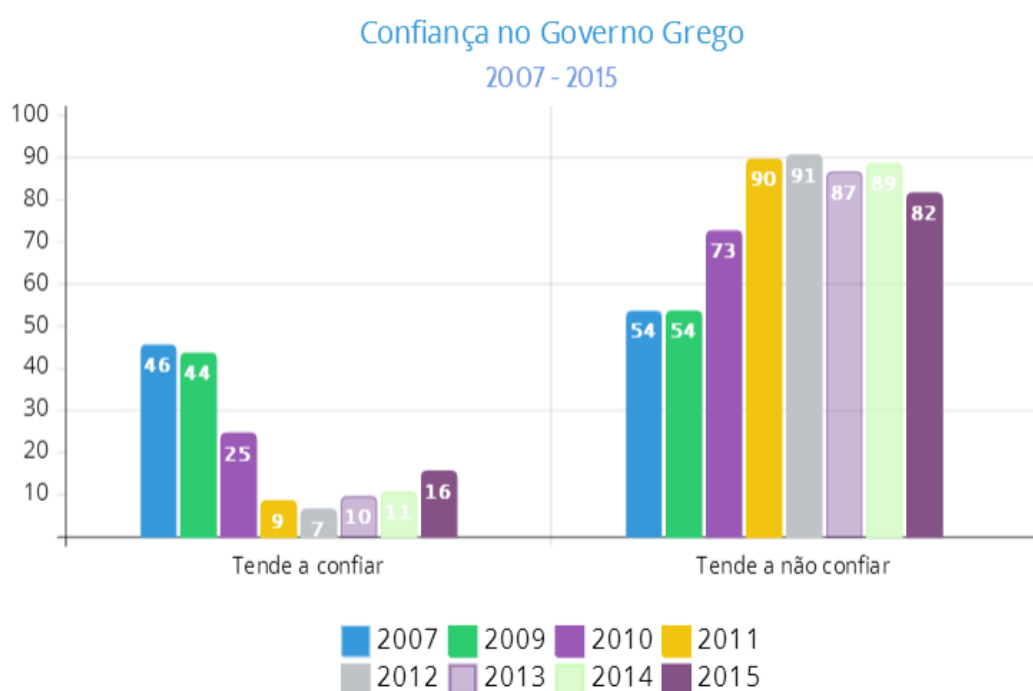


Fonte: EB 68, EB 72, EB 73, EB 76, EB 78, EB 80, EB 82 e EB 84.

O governo grego desde o início da crise esteve sob constante e elevada tensão, interna e externa. A governação mostrou-se instável e teve que lidar por um lado com as exigências dos credores e da Troika, e por outro com a forte contestação dos cidadãos face ao sucessivo agravamento das medidas de austeridade, com consequências económicas e sociais fortemente negativas.

Não vislumbrando os cidadãos uma concreta melhoria das suas condições de vida, mas antes uma perda acentuada de direitos sociais, a degradação generalizada do estado de bem-estar. Verifica-se assim uma descida acentuada dos níveis de confiança no governo desde o início da crise, com uma ligeira subida de 5% em 2015, mas confinando-se a 15% a confiança do Governo, que em 2007 registava 47% (Gráfico 11).

Gráfico n.º 11: Confiança no Governo Grego



Fonte: EB 68, EB 72, EB 73, EB 76, EB 78, EB 80, EB 82 e EB 84.

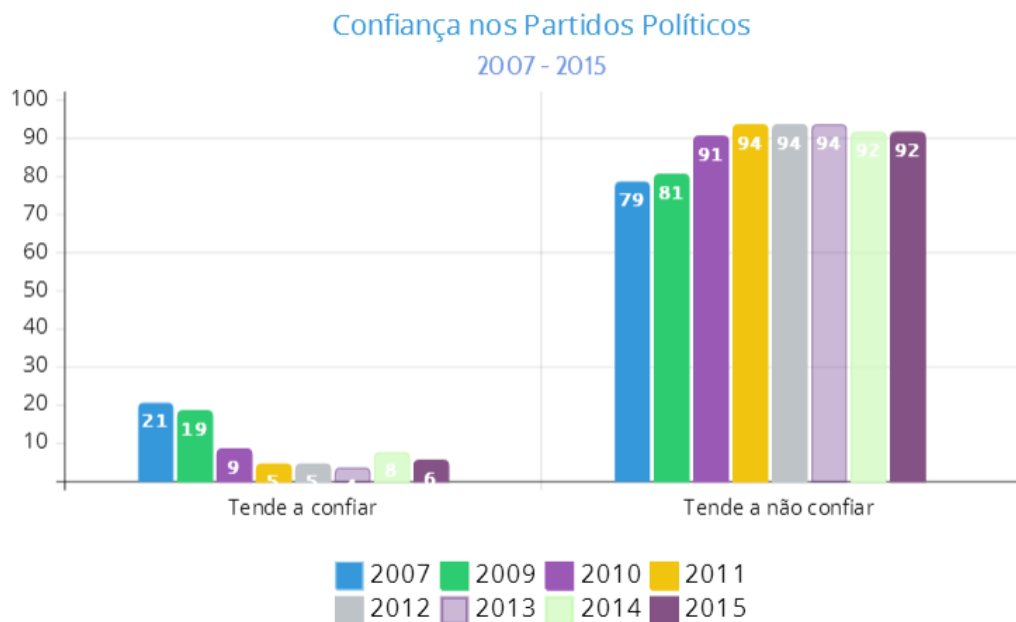
A confiança nos partidos políticos na Grécia mostrou-se mesmo anteriormente à crise baixa, contudo no decorrer da crise os níveis de confiança desceram muito significativamente, atingindo valores de apenas cerca de 5%, registando em 2015 os 6%.

Em 2009 o número dos que tendem a não confiar nos partidos políticos sobe a 81%. Nesse ano o primeiro-ministro Papandreou comunica após o seu governo tomar posse a divergência entre o défice comunicado pelo governo antecessor e o real, aprovando em 2009 desde logo no Parlamento grego algumas medidas, mas que não evitam a necessidade de recorrer à ajuda externa

em 2010, subordinada ao cumprimento, sob o controlo da Troika e pelos países credores, de rigorosas políticas e medidas de austeridade.

A crise política instala-se, a governação torna-se instável, a economia mergulha em profunda recessão, as consequências sociais são extremamente negativas, os partidos políticos não apresentam soluções para os cidadãos, a confiança mantém-se baixa e apenas em 2014 e 2015 os níveis de confiança registados sobem ligeiramente (Gráfico 12).

Gráfico n.º 12: Confiança nos Partidos Políticos



Fonte: EB 68, EB 72, EB 73, EB 76, EB 78, EB 80, EB 82 e EB 84.

4.2.A Democracia na União Europeia

Questionados se a palavra “democrática” descreve bem a UE a maioria dos cidadãos europeus (68%) considerava em 2008 que sim (Eurobarómetro), contudo quanto à mesma questão em 2014, 57% cidadãos gregos inquiridos responderam que a não descreve.

Tendo em conta o inquérito da *Dianeosis* realizado em 2015 o principal pilar de apoio às perspetivas europeias da Grécia é de cerca de 40% da população. Este grupo tem uma identidade pró-europeia relativamente coerente, acredita que a Grécia beneficiou de ser membro da União Europeia, mas também tem opiniões mistas sobre o projeto europeu. Por outro lado, 17% a 20% da população é eurocética.

Quando ao posicionamento político ideológico dos eurocéticos: 37% são de esquerda, 10% de extrema-direita, 7% de extrema-esquerda, 14% do centro esquerda e 12% centristas. Apenas 41,1% desejam "*conceder uma parcela significativa da soberania nacional para a UE em direção a uma Europa politicamente unida*".

A opinião de que "durante a recente crise dos países da zona do euro tentaram subjugar a Grécia" é ilustrada em 38,8%. A opinião de que "*a União Europeia é cada vez mais dominada pelos interesses alemães*" foi apoiada pela maioria (66,1%), como foi o caso dos pró-UE (74%) e da população em geral (84,8%).

4.2.1.Da Satisfação com o Funcionamento da Democracia na União Europeia

A satisfação com o funcionamento da democracia na União Europeia, de acordo com os dados do Eurobarómetro referentes ao período compreendido entre 2007 e 2015, sofreu desde 2010 uma significativa diminuição.

Se em 2007, 58% dos inquiridos se considerou satisfeito com a democracia na UE, em 2012 apenas 20% respondeu afirmativamente a tal questão, não obstante a percentagem referente aos satisfeitos ter vindo a aumentar ligeiramente, em 2015 era apenas de 27%, ano marcado pela tensão do referendo grego.

Quadro n.º7: Satisfação com o funcionamento da democracia na União Europeia

	Satisfeitos	Não Satisfeitos
2007	58%	41%
2009	56%	41%
2010	41%	53%
2011	29%	66%
2012	20%	77%
2013	23%	75%
2014	24%	68%
2015	27%	66%

Fonte: EB 68, EB 72, EB 73, EB 76, EB 78, EB 80, EB 82 e EB 84.

4.2.2. Da Confiança na União Europeia

Quanto à confiança na União Europeia verifica-se também uma acentuada tendência decrescente, mostrando-se a descida especialmente acentuada após o início da crise económica. Tal tendência “ *parece por isso associada à crise económica e à forma como a UE lidou com os países em dificuldades*” (Belchior 2015:73).

Verifica-se que anteriormente à crise e ainda no ano de 2009 (início da crise grega), que os níveis de confiança dos cidadãos gregos na UE, não sofreram um decréscimo acentuado. O declínio acentuado tem início a partir de 2010, no qual os que confiam regista 42%, uma descida de 18% relativamente a 2009 e em 2015 a percentagem dos que tendem a confiar atinge apenas 18%.

Quadro n.º8: Confiança na União Europeia

	Tende a confiar	Tende a não confiar
2007	65%	35%
2009	60%	38%
2010	42%	57%
2011	29%	68%
2012	17%	81%
2013	20%	77%
2014	23%	76%
2015	18%	81%

Fonte: EB 68, EB 72, EB 73, EB 76, EB 78, EB 80, EB 82 e EB 84.

Tal decréscimo da confiança na UE tem sido relacionado com os impactos económicos, sociais e políticos da crise e da gestão da mesma (Belchior, 2015; Freire, 2003, 2014a). Desde logo o impasse inicial quanto ao resgate financeiro da Grécia, com a culpabilização da Grécia, criando a ideia de que sendo um problema interno, não cabia à UE resolver o mesmo. O conhecimento de que decisão da ajuda à Grécia por parte da UE teve sobretudo por base evitar o contágio e problemas para outros Estados membros (entre estes a Alemanha) e não como deveria ser, com base na união e solidariedade que a situação impunha.

Os desastrosos impactos sociais e económicos resultantes das medidas e políticas de austeridade impostas em acréscimo à situação já de si preocupante da própria crise económica e financeira (Belchior, 2015).

4.2.3. Da Confiança nas Instituições Europeias

Os níveis de confiança nas instituições europeias sofreram desde o início da crise uma progressiva erosão.

Se em 2007, o nível de confiança dos cidadãos gregos se situava quanto ao PE nos 77%, Conselho 68%, Comissão 69% e BCE 53%, em 2010, ano em que é aprovado o primeiro resgate financeiro à Grécia com a imposição de políticas e medidas de austeridade que agravam a situação do país, os níveis de confiança sofrem um acentuado decréscimo.

Quadro n.º 9: Confiança no Parlamento Europeu

	Tende a confiar	Tende a não confiar
2007	77%	23%
2009	60%	36%
2010	48%	50%
2011	32%	64%
2012	28%	70%
2013	28%	69%
2014	32%	65%
2015	26%	71%

Fonte: EB 68, EB 72, EB 73, EB 76, EB 78, EB 80, EB 82 e EB 84.

Quadro n.º 10: Confiança no Conselho Europeu

	Tende a confiar	Tende a não confiar
2007	68%	32%
2009	54%	39%
2010	42%	52%
2011	32%	64%
2012	21%	74%
2013	23%	73%

Fonte: EB 68, EB 72, EB 73, EB 76, EB 78, EB 80.

Quadro n.º11: Confiança na Comissão Europeia

	Tende a confiar	Tende a não confiar
2007	69%	31%
2009	58%	38%
2010	42%	54%
2011	28%	66%
2012	20%	77%
2013	20%	75%
2014	23%	72%
2015	20%	75%

Fonte: EB 68, EB 72, EB 73, EB 76, EB 78, EB 80, EB 82 e EB 84.

Em 2015 os níveis de confiança nas instituições europeias baixam até cerca dos 20%, e no caso do BCE fica pelos 17%. Dados que segundo Ana Belchior “...reiteram a culpabilidade atribuída pelos europeus à EU e suas instituições sobre a forma como foi conduzida a ajuda aos Estados-membros em dificuldades económicas e financeiras, em especial pelas populações dos ditos países em crise” (Belchior, 2015:75).

Quadro n.º12: Confiança no Banco Central Europeu

	Tende a confiar	Tende a não confiar
2007	53%	46%
2009	51%	44%
2010	38%	57%
2011	22%	72%
2012	17%	81%
2013	16%	80%
2014	21%	75%
2015	17%	78%

Fonte: EB 68, EB 72, EB 73, EB 76, EB 78, EB 80, EB 82 e EB 84.

Como também refere André Freire:

“Em 2009, não se observa de todo um decréscimo na confiança global dos UE27, e apenas efeitos ligeiros são registados em Portugal, na Grécia e na Espanha. Somente no início de 2010, isto é, dezoito meses depois da queda do *Lehman Brothers*, é que o nível de confiança colapsou. Isto sugere que os cidadãos têm um certo grau de «tolerância» para o abrandamento económico, e que é a sua duração no tempo, mais do que a sua ocorrência, o que afeta a confiança. Uma explicação adicional pode ser a forma como os decisores políticos europeus lidaram com a crise, em particular desde o primeiro resgate da Grécia. Estes parecem, muito frequentemente, fornecer apenas medidas *ad hoc* para questões mais agudas, ao invés de soluções de longa duração para problemas de fundo. As hesitações, os desacordos, dos decisores políticos europeus, sobre a melhor forma de abordar a crise, e o insucesso de muitos dos seus planos para devolver a confiança aos mercados, deram a impressão, a muitos cidadãos, de que não sabiam ao certo o que estavam a fazer. Isto, como podemos ver, tem um impacto profundo no nível de confiança. Além do mais, embora no rescaldo imediato da crise as respostas políticas, tanto da UE como dos governos nacionais, tivessem como principal objetivo o impulsionamento da economia e a salvaguarda das pessoas mais atingidas pela crise económica, depois de 2009 a crise da dívida aumentou e as respostas políticas começaram a concentrar-se mais nos pacotes de austeridade e progressivamente menos no crescimento económico e na proteção dos cidadãos mais vulneráveis.”

(Freire, 2014a:118)

4.2.5.As Eleições Europeias

A Grécia elege atualmente 21 deputados europeus⁷⁰. Analisamos os dados das últimas eleições para o Parlamento Europeu antes do período de crise em 2004 e os resultados das eleições realizadas em 2009 e 2014.

Quadro 13: Eleição Parlamento Europeu 2004

Dataset: Greece: European Parliament Election 2004

Party	ND ¹	PASOK ²	KKE ³	SYN ⁴	LA.O.S ⁵	GYN.EVR ⁶	DPE ⁷	OIK.PRAS ⁸	EN.KENT ⁹	VERGHS ¹⁰	Other	Electorate	Votes	Valid votes	Invalid votes
Region															
GREECE	2,633,574	2,083,327	580,396	254,447	252,429	46,565	44,541	40,873	34,511	32,956	119,013	9,938,863	6,283,637	6,122,632	161,005

¹New Democracy (Nea Dhimokratia)
²Panhellenic Socialist Movement (Panellinio Sosialistiko Kinima)
³Communist Party of Greece (Kommunistiko Komma Elladas)
⁴Left Coalition (Synaspismos (Synaspismos tis aristeras kai tis proodou))
⁵Popular Orthodox Rally (Laikós Orthódoxos Synagermós)
⁶Women for Another Europe
⁷Democratic Regional Union (Dimokratiki Periferiaki Enosi)
⁸Green Party of Greece (Oikologoi Prasinoi)
⁹Union of Centrists (Enosi Kentroon)
¹⁰Greek Ecologists



Filter variables: Votes N | Resource link: <http://eed.nsd.uib.no/webview>

⁷⁰ <http://www.europarl.europa.eu/meps/pt/search.html?country=GR>

Os resultados das eleições europeias de 2004 revelam que do universo de 9,938,863 de eleitores, votaram 6,283,637 eleitores (63.22%), sendo os partidos mais votados, liderados pelo ND – *New Democracy Nea Dhimokratia* com 43.01%, seguido pelo PASOK – *Panhellenic Socialist Movement* com 34.03%.


Cabendo o terceiro e quarto lugar ao KKE – *Communist Party of Greece* e ao SYN – *Left Coalition*, respetivamente com 9.48% e 4.16% votos. Estes resultados refletem a bipolarização partidária que dominou a política grega até ao início da crise.

Quadro n.º 14: Eleição Parlamento Europeu 2009

Dataset: Greece: European Parliament Election 2009

Party	PASOK ¹	ND ²	KKE ³	LA.O.S ⁴	SYRIZA ⁵	OIK.PRAS ⁶	PA.M.ME. ⁷	KEK ⁸	Other	Electorate	Votes	Valid votes	Invalid votes ⁹
Region													
GREECE	1,878,982	1,655,722	428,282	366,637	240,930	178,987	65,176	64,796	248,025	9,996,353	5,261,355	5,127,537	133,818

¹Panhellenic Socialist Movement (Panellinio Sosialistiko Kinima)
²New Democracy (Nea Dhimokratia)
³Communist Party of Greece (Kommunistiko Komma Elladas)
⁴Popular Orthodox Rally (Laikós Orthódoxos Synagermós)
⁵Coalition of the Radical Left (Synaspismós Rizospastikís Aristerás)
⁶Ecologist Greens (Oikologoi Prasinoi)
⁷Panhellenic Macedonian Front (Panellinio Makedoniko Metopo)
⁸Party of Greek Hunters (Komma Ellinon Kynigon (Fysi - Kynigi - Psarema - Paradosi))
⁹Including blank votes



Filter variables: Votes N | Resource link: <http://eed.nsd.uib.no/webview>

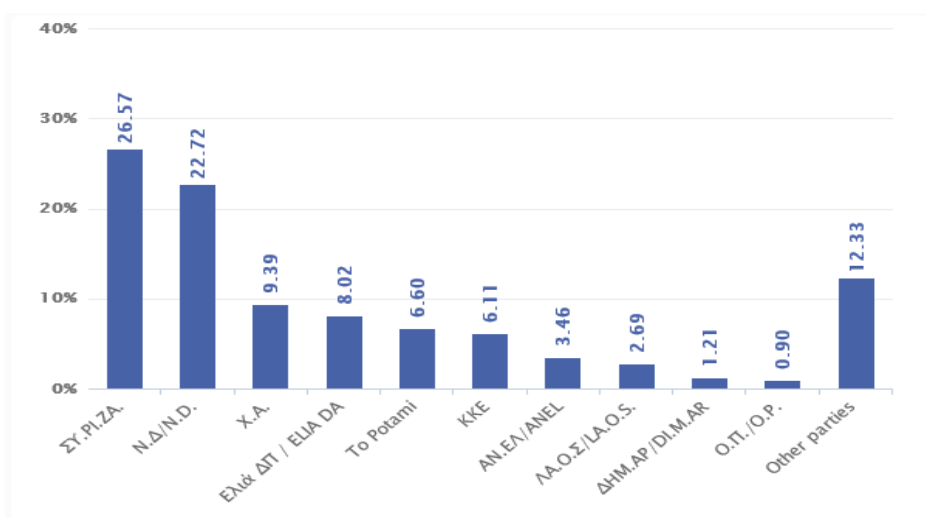
As eleições para o parlamento europeu de 2009 realizaram-se na Grécia a 7 de junho, ou seja, antes das eleições legislativas gregas que decorreram a 4 de Outubro desse ano e da comunicação do eleito primeiro-ministro *Papandreou*.

Contudo constatam-se algumas alterações nos resultados quando comparados com os resultados de 2004. Em 2009 votaram 5,261,355 (52,63%) dos eleitores. Embora os partidos mais votados continuem a ser o PASOK – *Panhellenic Socialist Movement* e o ND – *New Democracy* e em terceiro lugar continue o KKE - *Communist Party of Greece*, surgem a seguir na votação o LA.O.S - *Popular Orthodox Rally* e o SYRIZA – *Coligação da Esquerda Radical*.

Em 2014, os resultados são profundamente diferentes e acompanham os resultados registados nas eleições nacionais gregas, marcando o fim do domínio bipartidário do ND e do PASOK.

A participação nas eleições atingiu os 59,96%, com 5.931.835 dos 9.892.622 eleitores gregos inscritos.

Gráfico n.º 13: Eleição Parlamento Europeu 2014



Fonte: PE

O SYRIZA liderou oficialmente a votação para o Parlamento Europeu, com a Nova Democracia a perder por uma margem de 3,87 por cento, enquanto o partido *Golden Dawn* ficou em terceiro lugar.

O SYRIZA subiu do quinto lugar para o topo, elegendo seis dos 21 lugares, contra apenas um em 2009. O *New Democracy* perdeu três lugares, enquanto o PASOK perdeu 6 lugares. Os radicais de direita LAOS e Ecologistas Greens perderam os seus lugares que tinham.

Enquanto o Golden Dawn, To Potami e ANEL conseguem ter representação no PE pela primeira vez.

5. Síntese Conclusiva

Embora o apoio normativo à democracia continue a ser elevado, verifica-se contudo algum declínio quanto à consagração formal dos princípios democráticos, sendo o declínio mais significativo o que respeita à sua realização prática, sobretudo a partir de 2010, o que indica um decréscimo na qualidade da democracia, sobretudo quanto ao desempenho. Aos resultados verificados, não são certamente alheias as políticas e medidas de austeridade impostas à Grécia como contrapartida da aprovação da assistência financeira pela Troika.

Quanto ao apoio dos cidadãos, os dados analisados, permitem desde logo retirar a conclusão que embora o regime democrático continue a ser este o preferido, a satisfação com o seu funcionamento ou melhor com o seu desempenho e a confiança nos seus atores quer a nível nacional quer a nível da UE, sofreram no período sob análise um acentuado decréscimo, colocando-os a níveis negativos, desenvolvimento que acompanha de perto a evolução da crise e sobretudo a gestão da mesma ao nível nacional e da UE.

O sistema partidário grego sofreu grandes alterações em 2012, o que pode ser considerado positivo para a qualidade da democracia, tendo em conta a função que as eleições desempenham numa democracia representativa, na formação e alternância dos governos, bom como, na escolha e responsabilização dos atores políticos pelo seu desempenho. O fim da bipolarização política PASOK e ND refletiu-se não só nas eleições legislativas gregas, mas também nas últimas eleições para o parlamento europeu realizadas em 2014, cujos resultados acompanham as escolhas dos eleitores gregos nas eleições nacionais.

Contudo, verifica-se também a eleição de deputados pela primeira vez do partido ultranacionalista Golden Dawn, desde logo em 2012 nas primeiras eleições legislativas gregas pós crise e nas eleições para o PE em 2014. Tal nova realidade do sistema partidário grego, reflete a insatisfação dos cidadãos, que não pode deixar de ser relacionada com o crescente sentimento de desafeição e até anti-UE agravados pela gestão da crise e pelos impactos extremamente negativos da mesma, representando para estes partidos políticos a oportunidade que em muito contribuiu para que o nacionalismo tivesse ganho terreno.

Podemos assim concluir em síntese, num quadro desde logo limitado dada a amplitude do tema, que embora se mantenham altos níveis de apoio difuso para a democracia, houve um significativo declínio no que respeita ao apoio específico, que muito provavelmente se encontra relacionado com a crise que afetou o país.

O apoio à UE diminuiu significativamente após a crise e a assistência financeira, a satisfação com o funcionamento da democracia na UE, a confiança na mesma e nas suas instituições atingiram níveis muito baixos. A crise provocou uma clara erosão quanto à satisfação com o funcionamento da democracia quer ao nível nacional quer da UE.

CONCLUSÃO

A crise colocou desafios à União Europeia, para os quais esta não estava preparada para responder. A Grécia, berço da democracia, na sua formulação clássica, foi o primeiro Estado membro a colocar à prova a capacidade da UE em superar uma crise que rapidamente deixou de ser apenas económica, financeira e de dívida soberana, para ser também e sobretudo uma crise social e política.

A construção europeia foi sendo cada vez mais ambiciosa, da Europa do mercado preconizou-se cada vez mais uma União de cidadãos. Para a construção europeia, os Estados foram abdicando de parcelas significativas da sua soberania, em contrapartida de poderem participar da UE, enquanto sinónimo de garantia de paz e prosperidade para os seus povos. Foi essa mesma prosperidade que durante décadas promoveu os sucessivos alargamentos.

A Grécia aderiu à UE, em 1981, a jovem democracia grega viu na então Comunidade Económica Europeia, a via para o seu crescimento e desenvolvimento económico. Mais tarde em 2001 aderiu formalmente ao Euro, ainda que existissem dúvidas quanto ao cumprimento de todos os requisitos necessários para tal.

Em Outubro de 2009, o recém-eleito governo grego liderado por *George Papandreou*, comunica oficialmente a discrepância das contas públicas apresentadas pelo seu antecessor, com a realidade. As agências de notação financeira, baixam o “*rating*” da Grécia, *Papandreou* tenta recuperar confiança dos mercados com a aprovação de algumas medidas, mas a situação agrava-se e perante a insustentabilidade financeira do país, o governo grego é forçado a pedir ajuda.

A UE hesita, trata inicialmente situação como um problema do Estado grego, não arrisca a solidariedade, coloca em suspense a zona euro, onde entretanto outros Estados mostram dificuldades. A Alemanha mostra-se líder e presente desde o início e em toda a gestão da crise, submete à sua aprovação políticas e medidas a aplicar pelo Estado grego em contrapartida das sucessivas tranches de ajuda financeira. São criados mecanismos para a resposta à crise, são tomadas decisões, através de procedimentos atípicos, o Fundo Monetário

Internacional, fiscaliza no Estado grego o cumprimento das políticas e medidas de austeridade. O orçamento grego é sujeito ao condicionalismo político dos memorandos.

A crise revelou assimetrias entre os Estados membros, ganha força na Europa a divisão do sul e do norte, dos devedores e dos credores. Especula-se sobre o futuro, fala-se no *Grexist*, mas a assistência financeira, acalma os mercados. Entretanto o Estado grego mergulha numa profunda recessão económica, acompanhada por severas consequências económicas, sociais e políticas. O povo grego vê os seus direitos sociais serem colocados em causa, o desemprego alastra, as condições de vida degradam-se, a prosperidade associada à UE transforma-se em pesadelo, o Estado de bem-estar grego sofre impactos negativos.

A crise colocou em causa a democracia grega e a construção da democracia europeia. O povo grego foi sujeito a medidas de austeridade cuja aprovação foi necessária como condição sem a qual não seria assegurada a assistência financeira, embora negociadas com o governo grego e sujeitas à aprovação do parlamento grego, tais medidas foram uma clara interferência na soberania grega e resultaram de procedimentos à margem do próprio quadro institucional e procedimental da União Europeia. E muito mais á margem do escrutínio do povo grego. A Grécia foi ainda confrontada com a declaração da Troika, especialmente do Fundo Monetário Internacional da existência de erros nas medidas implementadas.

A avaliação da qualidade de uma democracia pode sobretudo efetuar-se a partir do apoio popular. O que determinado regime confere aos cidadãos é essencial para avaliar o mesmo, sendo tal resultado essencial à sua legitimidade.

A crise colocou em causa a democracia da própria UE, desde logo a solidariedade entre os Estados membros não funcionou, foram construídos pelo contrário argumentos para acentuação da clivagem entre o sul e o norte, colocando em causa a solidariedade e a igualdade. A UE começou com a *Declaração Schuman*, com o mercado a ser meio para a Paz entre os povos, face a esta crise tal papel de meio do mercado, surge mais como o principal objetivo em detrimento da construção da democracia europeia. Sempre se poderá

argumentar que esta foi a gestão necessária para evitar piores cenários, para salvar o Euro e a UE, contudo reconhecidos os erros, será tempo de dotar a UE de mecanismos democráticos e de colocar a democracia em prioridade.

Por outro lado, ficou claro desde o início da crise que os interesses económicos se sobrepuseram aos valores do estado de direito democrático e à manutenção do Estado de bem-estar social. Os Estados credores colocaram os seus interesses nacionais como prioritários na agenda europeia, acabando as soluções para gestão da crise por ser desenhadas pelos governos dos credores e fora do normal funcionamento institucional da UE.

A crise colocou além do mais em evidência que o poder financeiro tem atualmente o controlo sob o funcionamento das democracias, do qual dependem para poder manter os resultados de que depende a sua legitimidade, vivemos tempos em que a democracia é condicionada pelo poder económico global.

Agências de notação financeira mostraram ter o poder de desencadear a instabilidade financeira de um estado soberano. A crise mostrou que a sustentabilidade financeira, ou melhor, a independência financeira de um Estado mostra-se indispensável à sua soberania, mas será que num mundo globalizado, ainda existem Estados totalmente soberanos?

Ao nível da UE a crise colocou em pausa a construção da democracia europeia, para dar antes lugar a um ponto de encontro dos governos dos Estados membros credores, para resolver essencialmente problemas financeiros e económicos.

Ao nível do Estado grego a crise revelou os graves problemas estruturais da economia grega, entre outros problemas graves como a corrupção e a eficácia fiscal do Estado. Os impactos da crise na Grécia foram extremamente negativos e colocaram em causa o funcionamento da democracia grega. O apoio popular dos cidadãos gregos atingiu níveis de confiança muito baixos, quer quanto à sua democracia quer quanto à UE. Poderá pelo menos a crise ter tido a consequência positiva da resolução de problemas ocultados durante décadas sob a capa da democracia na Grécia.

A democracia foi afetada pela crise sobretudo quanto à sua legitimidade. Esperamos que as consequências da crise tenham tido a utilidade de revelar

problemas e de possibilitar mudanças de rumo e correção de erros no funcionamento das democracias e na construção da democracia europeia. A democracia, não obstante os danos provocados pela crise, continua e assim esperamos, a ser a melhor forma de governo, em constante evolução e adaptação, mas nunca se afastando da sua essência que a diferencia face a outros regimes, sintetizada na célebre frase de Abraham Lincoln: “*o governo do povo, pelo povo, para o povo*”.

BIBLIOGRAFIA

ACEJO, P. P. (2004) La Convención sobre el futuro de la Unión Europea desde la perspectiva del déficit democrático. Disponível em: <http://www.revistarue.eu/RUE/022004.pdf>.

(consultado em 10/09/2017)

ALBERTO, V. (2013). Déficit Democrático en la EU – Una Visión del Intergubernamentalismo. Santiago de Compostela. Disponível em: <https://jalbertova.files.wordpress.com/2012/05/dc3a9f1c1d3a1tico-en-la-ue.pdf>.

(consultado em 7/12/2016)

ALBUQUERQUE, M. (1999) Legitimidade. In POLIS Enciclopédia Verbo da Sociedade e do Estado: Antropologia, Direito, Economia, Ciência Política (Vol.3, pp.1056-1063).Lisboa: Verbo.

ALOGOSKOUFIS, G. (2012). "Greece's Sovereign Debt Crisis: Retrospect and Prospect," GreeSE – Hellenic Observatory Papers on Greece and Southeast Europe 54, Hellenic Observatory, LSE.

ALONSO, S. (2014). «Votas pero no eliges»: la democracia y la crisis de la deuda soberana en la eurozona *Recerca: Revista de Pensament i Anàlisi*, 15:21–53

ANDERSON, C. J. and GUILLORY, C. A. (1997) 'Political Institutions and Satisfaction with Democracy: A Cross-National Analysis of Consensus and Majoritarian Systems', *American Political Science Review*, 91 (1), 66–81

ARAGÃO, A. (2005). A Governância na Constituição Europeia. Uma oportunidade perdida?. In *A Constituição Europeia. Estudos em homenagem ao Prof. Doutor Lucas Pires*, 105 - 166. Coimbra: Faculdade de Direito/Coimbra Editora

ARAÚJO, J. (2013). Crisis de la Democracia en Europa. *Oxímora Revista Internacional de Ética Y Política*, N.º 3. Otoño, PP. 8-22. Universidad de Barcelona. Disponível em:

<http://revistes.ub.edu/index.php/oximora/article/view/9772>

ARBLASTER, A. (1987). *Democracy*. Milton Keynes: Open University Press

ARREGUI, Javier (2012). Problemas de legitimidad democrática, representación y rendimiento de cuentas en el proceso político de la Unión Europea. PP-85-112. Disponível em: <http://ced.revistas.deusto.es/article/download/964/1125>

AYALA, J. E. (2014). La crisis de la democracia en Europa e sus efectos. El Estado de la Unión Europea. La ciudadanía europea en tiempo de crisis. PP.31-42. Fundación Alternativas y Friedrich-Ebert-Stiftung. Exlibris Ediciones Madrid. Disponível em:

http://repositori.uji.es/xmlui/bitstream/handle/10234/118342/EI%20estado%20de%20la%20union%20europea_Lopez%20Garrido_2014.pdf?sequence=1

(consultado em 8/12/2016)

BANCO DE PORTUGAL (2010). Relatório do Conselho de Administração.

Disponível em:

https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/pdf-boletim/ra_10_p.pdf

(consultado em 10/11/2016)

BANOND, Isabel (2014). História das Ideias Políticas. Cascais: Principia

BARROSO, J. (1998). Democracia. In POLIS Enciclopédia Verbo da Sociedade e do Estado: Antropologia, Direito, Economia, Ciência Política (Vol.2, pp.69-75). Lisboa: Verbo.

BARYSCH, K. (2010) A New Reality for the European. Union Working Paper, Council on Foreign Relations, September 2010. 74 P

BAUMAN, Z. (2000). Liquid Modernity. Cambridge, UK: Polity Press.

BECK, U. (2013). A Europa Alemã – de Maquiavel a “Merkievel”: estratégias de poder na crise do euro. Lisboa: Edições 70.

BELCHIOR, (2015). Confiança nas Instituições Políticas, Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos.

BELLAMY, R. and U. Staiger (eds) (2013) The Eurozone Crisis and the Democratic Deficit, London: UCL European Institute.

BELLAMY, R., & WEALE, A. (2015). Political legitimacy and European monetary union: contracts, constitutionalism and the normative logic of two-level games. Journal of European Public Policy, 22(2), 257–274. <http://doi.org/10.1080/13501763.2014.995118>

BERTRAND, Christine (2013). La démocratie participative dans le système institutionnel de l'Union européenne. Disponível em: <https://siecles.revues.org/1246> (consultado em 10/11/2016)

BETZ, Hans-Georg. 2003. Globalization, Representation and the Populist Challenge. unpublished manuscript.

BLITH, M. (2013). Austerity: The History of a Dangerous Idea

BOBBIO, N. (1986). *O Futuro da Democracia – uma defesa das regras do jogo*, translated by Marco Aurélio Nogueira, Rio de Janeiro: Paz e Terra.

BOBBIO, N. (1992). *A Era dos Direitos*. Rio de Janeiro: Editora Campus

BOBBIO, N; MATTEUCCI, N. e PASQUINO, G. (1998). Democracia. In *Dicionário de Política*. (Vol.1, pp.319-329). Brasília: Editora UNB.

BOBBIO, N. (2007). *Estado, Governo, Sociedade; por uma teoria geral da política* (tradução Marco Aurélio Nogueira), 14ª edição, São Paulo: Paz e Terra.

BOBBIO, N. (2009). *se vengono meno i principi della democrazia*. La Repubblica Disponível em: <http://ricerca.repubblica.it/repubblica/archivio/repubblica/2009/01/08/se-vengono-meno-principi-della-democrazia.html> (consultado em 10/02/2017)

BOOMGAARDEN, H. G., Achuck, A. R. T., Elenbaas, M., & de Vreese, C. H. (2011). Mapping EU attitudes: Conceptual and empirical dimensions of euroscepticism and EU support. *European Union Politics*, 12(2): 241–266 <http://eup.sagepub.com/content/early/2011/04/19/1465116510395411> (consultado em 10/12/2016)

BRITO, W. (2017). 40/30 [anos] de Constituição e de integração: a crise nacional e europeia da representação. *Centro de Estudos em Direito da União Europeia. Escola de Direito – Universidade do Minho*

BROOME, A. (2013) 'The politics of IMF–EU co-operation: institutional change from the Maastricht Treaty to the launch of the euro', *Journal of European Public Policy*20(4): 589–605.

CAETANO, M. (1993). *Manual de Ciência Política e Direito Constitucional*, Tomo I, 6. ed. Coimbra, Portugal: Almedina.

CALABRO, C. e LENCI, M (2017). *La democrazia liberale e i suoi critici*. Soveria Mannelli: Rubbettino.

CALDAS, J. C; COSTA, A. (2014), *A União Europeia e Portugal entre os Resgates Bancários e a austeridade: um Mapa das Políticas e das Medidas*, in José Reis (coord.), *A Economia Política do Retrocesso. Crise, Causas e Objetivos*. Coimbra: Almedina, 87-126.

CAMPOS, J. M. (1995). *Direito Comunitário, (I Vol.)*, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 7ª edição.

CAMPOS, M. F. (2009) Natureza, origem e exercício do poder político. In SEMINÁRIO NECPRI: Curso de Ética e Política: Formação de Elites, Porto, Portugal, 12 Janeiro, 20 p.

CANFORA, Luciano (2004), La democracia. Historia de una ideología, Barcelona: Crítica.

CONFRANCESCO, D. (2003). La democrazia liberale (e le altre). Soveria Mannelli: Rubbettino.

CARBONE, G. (2011). Do new democracies deliver social welfare? Political regimes and health policy in Ghana and Cameroon. Decentralization, 19(2): 157-183.

CAROTHERS, T. (2015, Janeiro 13) Journal of Democracy Disponível em: <http://carnegieendowment.org/2015/01/13/democracy-aid-at-25-time-to-choose-pub-57701>

CARVALHO, F. J. C. ; KREGEL (2009). J. Crise financeira e déficit democrático. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Económica. Rio de Janeiro: Ibase.

CAUTRÈS, B. (2014). Les Européens aiment-ils (toujours) l'Europe ? Réflexeurope, La documentation française, 2014.

CHATELANT, C. (2011). La démocratie électronique: un catalyseur de participation et de légitimité pour l'Union européenne ?. Disponível em: <https://www.unige.ch/gsi/files/6514/0351/6358/chatelanat.pdf>. (consultado em 10/12/2016)

CHAVES, P (2013). Unión Europea, ¿para qué? Disponível em: <http://www.espacio-publico.com/union-europea-para-que>

CHOPIN, T. (2007). La crise de légitimité de l'Union européenne. Raison publique, n°7, octobre 2007, pp. 115-130 <http://www.raison-publique.fr/article251.html> (consultado em 8/12/2016)

CHATZISTAVROU, Filippa. The 2015 Greek Referendum Disponível em : <https://www.ceps.eu/publications/2015-greek-referendum> (consultado em 8/12/2016)

CHRYSOLORAS, N. (2013): The open fronts of the Greek programme evaluation

CONSELHO EUROPEU, março 2008, European Council - 13/14 March 2008 - Presidency Conclusions

http://www.eu2008.si/en/News_and_Documents/Council_Conclusions/March/0314_ECpresidency_conclusions.pdf

(consultado em 10/12/2016)

CONSELHO EUROPEU, outubro 2008, European Council – 15/16 October 2008 - Presidency Conclusions.

http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cms_data/docs/pressdata/en/ec/103441.pdf (consultado em 10/12/2016)

CONSELHO EUROPEU, dezembro 2008, European Council – 11/12 December 2008 - Presidency Conclusions.

http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cms_data/docs/pressdata/en/ec/104692.pdf (consultado em 11/12/2016)

CONSTANTINI, D. (2012). *La democrazia dei moderni: storia di una crisi*. Florença: Firenze University Press

COSTA, Marta (2014). *Manual de Filosofia Política, A Crise da Democracia*, pp. bellamy69-294, Coimbra: Almedina

COUDERT, C. (2010). *Caractère démocratique de l'Union européenne et pouvoir du peuple*. Jurisdoctoria n.º5. Disponível em:

https://old.jurisdoctoria.net/aut5_COUDERT.html (consultado em 10/11/2016)

CUNHA, P. (2013). *Sombras Sobre a Integração Europeia*, Coimbra: Coimbra Editora.

CUNHA, P. (2011). *A Integração Europeia e a Crise do Euro*. In *Revista da Ordem dos Advogados*. Vol. IV p. 965-975.

CUNHA, P. (2015). *A União Monetária e o dilema da saída da crise*. In *Revista da Ordem dos Advogados*. Vol. I-II, p. 8

DAHL, R. (1971). *Polyarchy: Participation and opposition*. New Haven, Conn.: Yale University Press.

DAHL, R. A. (2005). *Who governs?: Democracy and power in an American city*. New Haven: Yale University Press.

DALTON, R.J., Shin, D.C. and Jou, W. (2007) 'Understanding democracy: Data from unlikely places', *Journal of Democracy* 18(4): 142–156.

DELWIT, P. (2005), *Social Democracy in Europe*, Bruxelas: Editions de l'Université de Bruxelles.

- Der Spiegel (2011, Maio 18) Euro-Krise Mythos vom faulen Südeuropäer <http://www.spiegel.de/wirtschaft/soziales/euro-krise-mythos-vom-faulen-suedeuropaeer-a-763366.html> (consultado em 10/01/2017)
- DIAMOND, L. (1994). Toward democratic consolidation, *Journal of Democracy* 5, 3:4–17.
- DIAMOND, L. (1999). *Developing Democracy: Toward Consolidation*. Baltimore: Johns Hopkins University Press
- DIAMOND, L. J., & MORLINO, L. (2005). *Assessing the Quality of Democracy*. Baltimore Johns Hopkins University Press.
- DONY M. (2013). «*La crise de la zone euro: quelques pistes de réflexion sur les causes et les solutions possibles* »
- EASTON, D. (1965). *A systems analysis of political life*. Nova Iorque: John Wiley.
- EASTON, D. (1975). A reassessment of the concept of political support, *British Journal of Political Science*, 5, pp. 435-457.
- EICHENGREEN, B. (2009). *Out of the Box Thoughts about the International Financial Architecture*, IMF Working Papers 09/116, International Monetary Fund.
- ESCOLANO, R. (2011): *La Crisis del Euro y la Gobernanza Europea*, Cuadernos de Pensamiento Político, Fundación para el análisis y los estudios sociales.
- European Commission. (2007). *Standard Eurobarometer 68: Autumn 2007. Public Opinion in the European Union. Report. Volume 1*. http://ec.europa.eu/commfrontoffice/publicopinion/archives/eb/eb68/eb_68_en.pdf (consultado em 08/01/2017)
- European Commission. (2009). *Standard Eurobarometer 72: Autumn 2009. Public Opinion in the European Union. Report. Volume 1*. http://ec.europa.eu/commfrontoffice/publicopinion/archives/eb/eb72/eb72_vol1_en.pdf (consultado em 8/01/2017)
- European Commission. (2010). *Standard Eurobarometer 73: Spring 2010. Public Opinion in the European Union. Report. Volume 1*. http://ec.europa.eu/commfrontoffice/publicopinion/archives/eb/eb73/eb73_vol1_en.pdf (consultado em 9/01/2017)
- European Commission. (2011). *Standard Eurobarometer 76: Autumn 2011. Public Opinion in the European Union. Report. Volume 1*. http://ec.europa.eu/commfrontoffice/publicopinion/archives/eb/eb76/eb76_first_en.pdf (consultado em 9/01/2017)

European Commission. (2012). Standard Eurobarometer 78: Autumn 2012. Public Opinion in the European Union. Report. Volume 1.
http://ec.europa.eu/commfrontoffice/publicopinion/archives/eb/eb78/eb78_first_en.pdf (consultado em 9/01/2017)

European Commission. (2013). Standard Eurobarometer 80: Autumn 2013. Public Opinion in the European Union. Report. Volume 1.
http://ec.europa.eu/commfrontoffice/publicopinion/archives/eb/eb80/eb80_first_en.pdf (consultado em 10/01/2017)

European Commission. (2014). Standard Eurobarometer 82: Autumn 2014. Public Opinion in the European Union. Report. Volume 1.
http://ec.europa.eu/commfrontoffice/publicopinion/archives/eb/eb82/eb82_first_en.pdf (consultado em 10/01/2017)

European Commission. (2015). Standard Eurobarometer 84: Autumn 2015. Public Opinion in the European Union. Report. Volume 1.
<https://ec.europa.eu/commfrontoffice/publicopinion/index.cfm/ResultDoc/download/DocumentKy/70150>
(consultado em 10/01/2017)

FANCY, T. (2015). Greece's 'internal devaluation'. Disponível em:
<http://business.financialpost.com/opinion/greeces-internal-devaluation>
(consultado em 10/11/2016)

FERNANDES, A. J. (1994). A União Europeia de Maastricht: Federação, Confederação ou Comunidade de Estados? Lisboa: Editorial Presença

FERRIN, M., HANSPETER K. (2016). How Europeans View and Evaluate Democracy. Oxford: Oxford University Press.

FILIPE, A. (2005). A União Europeia e os Parlamentos Nacionais. Disponível em:
<http://revistas.ulusofona.pt/index.php/respublica/article/view/2420>
(consultado em 21/10/2016).

FREIRE, A. (2003). Desempenho da democracia e reformas políticas: O caso português em perspetiva comparada. Sociologia, Problemas e Práticas [online]. 2003, n.43, pp.133-160

FREIRE, A. (2014a). Crise económica e crise da democracia na Europa. Jornal Público 15/03/2014. Disponível em: <https://www.publico.pt/mundo/noticia/crise-economica-e-crise-da-democracia-na-europa-1628300>
(consultado em 20/02/2017).

FREIRE, A. (2014b). André Freire, Marco Lisi, Ioannis Andreadis & José Manuel Leite Viegas Political Representation in Bailed-out Southern Europe: Greece and

Portugal Compared, South European Society and Politics, 19:4, 413-433, <https://doi.org/10.1080/13608746.2014.984381> (consultado em 10/05/2016).

FREITAS DO AMARAL, D. (2014). Uma Introdução à Política. Lisboa: Bertrand Editora.

FUCHS, D. (1993) A Metatheory of the Democratic Process, WZB Discussion Paper FS III. Berlin Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/bdff/895010bd2611929a37ad9efed92a581b8ea6.pdf>. (consultado em 20/02/2018).

FUKUYAMA, F. (2013). Democracy and the Quality of the State. Journal of Democracy, Volume 24, Number 4, October 2013, pp. 5-16 Disponível em: http://cddrl.fsi.stanford.edu/sites/default/files/fukuyama_democracy_and_the_quality_of_state.pdf (consultado em 22/02/2017).

GAILLARD, M. (2013). La zone euro dans la tourmente : la crise de la dette depuis 2010 <http://www.viepublique.fr/decouverteinstitutions/unioneuropeenne/approfondissements/zone-eurotourmente-crise-dette-depuis-2010.html> (consultado em 10/02/2017).

GAMEIRO, António (2012). O Papel dos Parlamentos Nacionais na União Europeia. Coimbra: Coimbra Editora.

GEORGE, L. e BENNETT, A. (2005), Case Studies and Theory Development in the Social Sciences, Harvard: MIT Press.

GERKRATH, Jörg (2004). Les conditions de la démocratie dans Union européenne. Disponível em <http://hdl.handle.net/10993/3100>

GIÃO, J. (2016). Os instrumentos de recapitalização bancária do Mecanismo Europeu de Estabilidade. e-Pública: Revista Eletrónica de Direito Público, 3 (1), 13-28. Disponível em http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2183-184X2016000100002&lng=pt&tling=pt. (consultado em 20/02/2017).

GIDDENS, Anthony (2007). A Europa na Era Global, Lisboa: Presença.

GOULARD, S. e MONTI, M. (2013). A Democracia na Europa – uma perspetiva de futuro, Barcarena: Editorial Presença.

GOUVEIA, J. B. (2013). A Democracia Na Teoria do Direito Constitucional - Liber Amicorum em homenagem ao Prof. Doutor João Mota de Campos, Coimbra: Coimbra Editora, 493-527 pp.

GROS, D. (2010). The Greek Fiscal Adjustment Programme: An Evaluation. Centre for European Policy Studies, CEPS Commentary.
<https://www.ceps.eu/system/files/book/2010/04/Greek%20fiscal%20adjustment%20updated.pdf>
(consultado em 7/08/2017).

GUIZO, L, P Sapienza and L Zingales (2014), “Monnet's Error?” EIEF, Northwestern and Chicago Booth School.

HABERMAS, J. (1973), Problemas de Legitimación en el Capitalismo Tardío, Buenos Aires: Amorrortu Editores.

HABERMAS, J. (2013, Outubro 28). Público. Partidos Europeus optam pelo oportunismo. Disponível em:
<https://www.publico.pt/2013/10/28/mundo/noticia/habermas-partidos-europeus-optam-pelo-oportunismo-perante-um-desafio-historico-1610569>
(consultado em 20/10/2016).

HAURIOU, M (1930). Précis de droit constitutionnel, Paris: Sirey. Disponível em
<http://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k5042662>
(consultado em 15/10/2017).

HERMET G. et al (1998). Dictionnaire de la science politique et des institutions politiques, Paris: Dalloz, 3e ed.

HOBOLT, S.B., Spoon, J.-J. and Tilley, T. (2009) ‘A Vote against Europe? Explaining Defection at the 1999 and 2004 European Parliament Elections’. British Journal of Political Science, Vol. 39, No. 1, pp. 93–115

HOBOLT, S.B. (2012). *Citizen Satisfaction with Democracy in the European Union*. JCMS 2012 Volume 50. Number S1. pp. 88–105
https://personal.lse.ac.uk/HOBOLT/Publications/JCMS_2012.pdf
(consultado em 26/01/2017).

HODSON, D. (2015) ‘The IMF as a de facto institution of the EU: a multiple supervisor approach’, Review of International Political Economy 22(3): 570–98.

HÖGSTRÖM, J. (2011). Quality of Democracy: A Comparative Study. Reykjavik

HÖHLER, G. (2013). Estratégia Merkel – O projeto implacável da chanceler de Ferro que põe em Perigo a União Europeia, Lisboa: Esfera de Livros.

HUNTINGTON, S. P. (1991). *The third wave: Democratization in the late twentieth century*. Norman: University of Oklahoma Press.

HUNTINGTON, S. P. (2017). *Liberalization and Democratization* Disponível em: <http://hir.harvard.edu/article/?a=14510> (consultado em 20/01/2018).

INGLEHART, Ronald F. (1988). *The Renaissance of Political Culture*. *The American Political Science Review*, 82(4), 1203-1230.

INGLEHART, R., & WELZEL, C. (2005). *Modernization, cultural change, and democracy: The human development sequence*. New York: Cambridge University Press.

JOSÉ, R. (ORG.) (2014), *A Economia Política do Retrocesso: Crise, Causas e Objetivos*. Coimbra: Almedina.

KARP, J., Banducci, S.& Bowler, S.(2003). *To know it is to love it: Satisfaction with democracy in the European Union*. *Comparative Political Studies* 36(3): 271–292.

KLINGEMANN, H.D. (1999). *Mapping political support in the 1990s: a global analysis*”, P. Norris (org.), *Critical Citizens: Global Support for Democratic Governance*, Oxford: Oxford University Press, pp. 31-56.

KYRIAKIDIS, A. (2016). “*The Greek Crisis 2009-2015: A Comprehensive Analysis of the EU-IMF Financial Assistance Programs*,” *International Journal of Employment Studies* 24(2): 7-35.

KYRIAKIDIS, A. (2017). *EMU and Democracy in the Eurozone Crisis: A Political Economy Perspective*. Disponível em: <https://www.europenowjournal.org/2017/11/01/emu-and-democracy-in-the-eurozone-crisis-a-political-economy-perspective/> (consultado em 20/01/2018).

KOURETAS, G. P., & VLAMIS, P. (2010). *The Greek crisis: Causes and implications*. *Panoeconomicus*, 57.pp.391-404

KRUGMAN, P. R., & OBSTFELD, M. (2008). *Economía internacional: Teoría y política*. Madrid: Pearson. Addison Wesley.

KRUGMAN, P. R. (2011, Janeiro 12) *Can Europe Be Saved?* *The New York Times Magazine*. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2011/01/16/magazine/16Europe-t.html> (consultado em 17/12/2016).

KRUGMAN, P. R. (2013). *Revenge of the Optimum Currency Area*.

KURKI, M. (2012) How the EU can adopt a new Type of democracy support - Fride Disponível em http://fride.org/descarga/WP_112_democracy_support.pdf. (consultado em 2/12/2016).

LÉPINE, F. (2010). L'Union européenne dans la crise financière: À la recherche d'une gouvernance économique. *L'Europe en Formation*, 358,(4), 173-193. doi:10.3917/eufor.358.0173.

LINZ, J. J. (1978). In J. J. Linz, & A. Stepan (Eds.), *Crisis, breakdown and reequilibration (The Breakdown of Democratic Regimes)*. Baltimore, MD: Johns Hopkins University Press.

LINZ, J. J. and STEPAN, A. (1996). *Towards Consolidated Democracies* *Journal of Democracy*.

LIRZIN, F. (2010). « Pour un fédéralisme budgétaire dans la zone euro », *Fondation Robert Schuman: question d'Europe*, n° 178, 19 juillet 2010.

LOCKE, J. (1999). *Ensaio sobre o entendimento humano*. São Paulo: Nova Cultural.

LORD, Ch. (2000). *Legitimacy, Democracy and the EU: when abstract questions become practical policy problems*, ESCR, Policy Paper 03/00.

L. Ball et al (2013). 'The Distributional Effects of Fiscal Consolidation', IMF working paper, Washington: IMF. Disponível em: <https://www.imf.org/external/pubs/ft/wp/2013/wp13151.pdf>. (consultado em 10/12/2016).

L HERMET G. et al (1998). *Dictionnaire de la science politique et des institutions politiques*,

LUCAS PIRES, F. (1997). *Introdução ao Direito Constitucional Europeu*, Coimbra: Almedina.

MAATSCH, A. (2016) *Erosion of parliamentary democracy during the European financial crisis*. Disponível em: http://pubman.mpdl.mpg.de/pubman/item/escidoc:2339553:4/component/escidoc:2339551/mpifg_rn16_13.pdf (consultado em 20/12/2016).

MADURO, M. P. (2012). *A new governance for the European Union and the Euro: Democracy and Justice*. Bruxelas: Parlamento Europeu

MAJONE, G. (2010). *La Unión Europea y la crisis financiera global: ¿el fracaso de la gobernanza supranacional?* *Foro Internacional* L (200): 446-474

MALKOUTZIS, Nick (2012). 'Greece's Painful Political Transition: Analysis of the Upcoming. National Elections.' Friedrich Ebert Stiftung Report. Available at <http://library.fes.de/pdf-files/id/09061.pdf>

MANENT, Pierre (2015). História Intelectual do Liberalismo. Lisboa: Edições 70.

MANTALOS, P. (2015). Greek Debt Crisis: An Introduction to the Economic Effects of Austerity. Örebro University, School of Business. Available: <https://www.diva-portal.org/smash/get/diva2:797941/FULLTEXT01.pdf> (consultado em 20/10/2016).

MANZELLA, A. (2011). El Principio Democrático en La Unión Europea: Formas e Procedimientos. Disponível em: <http://puenteeuropa.unibo.it/article/download/5348/5083>.

MAQUIAVEL, N. (2006). O Príncipe. Tradução de Antônio D'Elia. São Paulo: Cultrix.

MARTINS, P. F. (2005). O princípio do primado do direito comunitário sobre as normas Constitucionais dos Estados Membros. Cascais: Principia.

MARTINS, G. (2005, Julho 29). Tocqueville e o lugar da Liberdade. Público Disponível em: <https://www.publico.pt/2005/07/29/jornal/tocqueville-e-o-lugar-da-liberdade-32452> (consultado em 20/12/2016).

MARKANTONATOU, M. (2013), Diagnosis, Treatment, and Effects of the Crisis in Greece: A “Special Case” or a “Test Case”? Köln: Max-Planck- Institut Für Gesellschaftsforschung. p32

MASON, P: (2015). Greece put its faith in democracy but Europe has vetoed the result <https://www.theguardian.com/world/2015/jul/13/greece-bailout-eurozone-democracy-is-loser> (consultado em 18/12/2017).

MATTHJIS, M. (2014). 'Mediterranean Blues: The Crisis in Southern Europe', Journal of Democracy, 25(1), 101–15

MAGNETTE, P. (2003). *Le Régime politique de l'Union européenne*, Paris: Presses de Sciences Po, p. 29.

MÉNY, Y. SUREL, Y (2000). Par le peuple, pour le peuple. Le populisme et les démocraties. Paris: Fayard

MERKEL, W. (2014). *Is capitalism compatible with democracy?* Zeitschrift für Vergleichende Politikwissenschaft/Comparative Governance and Politics, Vol. 8, No. 2, S. 109-128. <http://www.pte.pl/pliki/2/1/ZfVP2014Iscapital.pdf> (consultado em 20/01/2017).

MICHAILIDOU, A. (2014). Crisis and change in Greece: What price democracy?, In John Erik Fossum & Agustin Jose Menendez (ed.), The European Union in crises or the European Union as crises?. Oslo: ARENA Centre for European Studies

MILEV, Mihail (2004). "A Democratic Deficit in the European Union?". Disponível em:

<http://www.geopolitis.net/EUROPE%20EN%20FORMATION/Democratic%20Deficit%20in%20the%20European%20Union.pdf> (consultado em 20/12/2016).

MIRANDA, J. (1992). Ciência Política, Formas de Governo. Lisboa: FDL.

MIRANDA, J. (2000). Soberania. In POLIS Enciclopédia Verbo da Sociedade e do Estado: Antropologia, Direito, Economia, Ciência Política (Vol.2, pp.841-843).Lisboa: Verbo.

MIRANDA, J. (2006). Escritos Vários sobre Direitos Fundamentais, Cascais: Principia

MOISÉS, J. A. (1995) Os Brasileiros e a Democracia: bases sócio-políticas da legitimidade democrática. São Paulo: Ática.

MOISÉS, J. A. (2005) A desconfiança nas instituições democráticas. Opinião Pública, vol.XI, nº1,

MOISÉS, J. A. (2008A) "Democracia, desconfiança política e insatisfação com o regime – o caso do Brasil". Opinião Pública, Campinas, vol. 14, nº 1, p.1-42, jun. 2008.

MOISÉS, J. A. (2008B)."Cultura Política, Instituições e Democracia – lições da experiência brasileira". Revista Brasileira de Ciências Sociais, Vol. 23, nº 66, p.11-44, fev. 2008.

MOISÉS, J. Á. (2010). Os significados da democracia segundo os brasileiros. Opinião Pública, 16 (2), 269-309. <https://dx.doi.org/10.1590/S0104-62762010000200001> (consultado em 20/12/2016).

MOSCHELLA, M. (2016) Negotiating Greece. Layering, insulation, and the design of adjustment programs in the Eurozone, Review of International Political Economy, 23:5, 799-824, DOI: 10.1080/09692290.2016.1224770

MONTESQUIEU, C. (1995). *O espírito das leis*. trad. Fernando Henrique Cardoso e Leôncio Marins Rodrigues, Brasília: UNB.

MOREIRA, A. (1983). Direito Internacional Público, Lisboa

MOREIRA, A. (1984). Ciência política, Coimbra: Almedina

- MOREIRA, A. (1999). Legitimação. In POLIS Enciclopédia Verbo da Sociedade e do Estado: Antropologia, Direito, Economia, Ciência Política (Vol.3, pp.1051-1056).Lisboa: Verbo.
- MOREIRA, A. (2005). Teoria das Relações Internacionais. Coimbra: Edições Almedina.
- MOREIRA, A. (2014). Ciência Política (6.ªed.). Coimbra: Almedina.
- MOREIRA, A. (2006). Portugal no Futuro da Europa, p.130, Lisboa: Edição Paula Moura Pinheiro.
- MOURY, C. (2016). A democracia na Europa. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos.
- NORRIS, P. (1999A) 'The Political Regime'. In Schmitt, H. and Thomassen, J. (eds) Political Representation and Legitimacy in the European Union (Oxford: Oxford University Press).
- NORRIS, P. (1999B). Introduction: the growth of critical citizens, Institutional explanations of political support", "Conclusions: the growth of critical citizens and its consequences, P. Norris (org.), Critical Citizens: Global Support for Democratic Governance, Oxford, Oxford University Press, pp. 1-30, 217-235, 257-272.
- NORRIS, P. (1999B) 'Institutional Explanations for Political Support'. In Norris, P. (ed.).
- NORRIS, P. (ED.) (1999C) Critical Citizens: Global Support for Democratic Government (Oxford: Oxford University Press).
- NORRIS, P. (2004).Electoralengineering:Votingrulesandpoliticalbehavior Cambridge: Cambridge University Press.
- NORRIS, P. (2014). Why electoral integrity matters. Nova Iorque: Cambridge University Press.
- NOVAIS, J. (1987). Contributo para uma Teoria do Estado de Direito, Do Estado de Direito Liberal ao Estado Social e Democrático de Direito, Coimbra: Almedina.
- OFFE, C. How can we trust our fellow citizens? In: WARREN, Mark. Democracy and trust.Cambridge: Cambridge University Press. 2001.
- OLIVEIRA MARTINS, G. (2004). Democracia Europeia: A Audácia Necessária, Desafios da Democratização no Mundo Global, pp. 192-203, Porto: CEPES/ Afrontamento.

PANIZA, R. (2018). O Princípio da subsidiariedade. Fichas técnicas sobre a União Europeia. Parlamento Europeu. Disponível em http://www.europarl.europa.eu/ftu/pdf/pt/FTU_1.2.2.pdf. (consultado em 22/3/2018).

PAPADOPOULOS, T., & Roumpakis, A. (2013). From anti-social policy to generalised insecurity: The Greek crisis meets the decline of the European Social Model. *Social Policy (Greek Social Policy Association)*, 1.

PAU, F. (2013). Democracia Europeia? Disponível em: http://elpais.com/elpais/2013/04/11/opinion/1365700825_351740.html. (consultado em 23/11/2016).

PEREIRA, A.P. (2014) Um Novo Conceito Estratégico para a Europa. IDN-Revista Nação e Defesa. Lisboa: Instituto da Defesa Nacional. pp.188-202. Disponível em: <http://www.idn.gov.pt/publicacoes/nacaodefesa/textointegral/NeD137.pdf> (consultado em 11/02/2018)

PEREIRA, P. T. (2012). Portugal: Dívida Pública e Défice Democrático. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos.

PETRAKOS, G. (2014). Economic Crisis in Greece. *European and Domestic Market and Policy Failures, „ Région et Développement”*, no. 3

PHARR, S. J., & PUTNAM, R. D. (2000). *Disaffected democracies: What's troubling the trilateral countries?*. Princeton, N.J: Princeton University Press.

PISARELLO, G. (2011), *Un largo termidor. La ofensiva del constitucionalismo antidemocrático*, Madrid: Trotta.

PLATTNER, M. F., & ESPADA, J. C. (2000). *The Democratic Invention*. Baltimore, MD: The Johns Hopkins University Press.

PONZANO, P. (2012). *Democrazia e governance europea*. Centro Studi Sul Federalismo. Torino. Disponível em: http://www.csfederalismo.it/images/policy_paper/07_pponzano_it.pdf (consultado em 22/10/2016).

POGATSA, Z. (2014). *The Political Economy of the Greek Crisis*. Riga: Sit Lux Academic Publishers

POWELL, G. B. (1994). *Contemporary Democracies: Participation, Stability, and Violence* : Havard University Press

PLATTNER, M.F. (2016). *Is Democracy in Decline?*

QUADROS, Fausto (2012). Direito da União Europeia - Direito Constitucional e Administrativo da União Europeia, Coimbra: Almedina.

QUADROS, Fausto (2013). Direito Comunitário. Coimbra: Almedina

RATO, H. (2010). Crise e Democracia: Resolução da Crise e Aprofundamento da Democracia. In: SOUSA FERREIRA, E., OLIVEIRA, J.P. & MORTÁGUA, M.J. Investigação e Prática em Economia. Parede: Principia

RODOTÀ, S. (2013). Il diritto di avere diritti in Europa notizie di POLITEIA, XXIX, 110, 2013. ISSN 1128-2401 pp. 3-6

RODRIGUES, M. J. (2011). Limites da democracia postos à prova com crise, Entrevista à TSF em 23/06/2011. Disponível em: http://www.tsf.pt/PAGINAINICIAL/INTERNACIONAL/INTERIOR.ASPX?CONTENT_ID=1886485&PAGE=1 (consultado em 22/9/2016).

RODRIK, Dani, Feasible Globalizations (August 2002). NBER Working Paper No. w9129. Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=327155> (consultado em 15 /11/2016).

ROHRSCHEIDER, R. (2002). The Democracy Deficit and Mass Support for an EU-Wide Government American Journal of Political Science, Vol. 46, No. 2 (Apr., 2002), pp. 463-475

ROTH, F. (2009). The Effect of the Financial Crisis on Systemic Trust (July 17, 2009). CEPS Working Document No. 316. <https://link.springer.com/article/10.1007/s10272-009-0296-9> (consultado em 20/11/2016).

ROTH, F., Nowak-Lehmann, F. D., & Otter, T. (2011). Has the financial crisis shattered citizens' trust in national and European governmental institutions? Evidence from the EU member states. 1999-2010. *. No. 343, June 2011 (update).

SAMPAIO, N. (2018). O fim da democracia. Disponível em <https://eco.pt/opiniao/o-fim-da-democracia/> (consultado em 20/02/2018).

SANTOS, B; AVRITZER, L. (2002). Para ampliar o cânone democrático. in. Santos, Boaventura de Sousa (Org.) Democratizar a Democracia. Os caminhos da democracia participativa.

SANTOS, Boaventura de Souza (Org.). Democratizar a Democracia: os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira

SANTOS, B. (org.) (2003). Democratizar a Democracia: os caminhos da democracia participativa, Porto: Afrontamento.

SANTOS, B. (2012, dezembro 29). Estado social, Estado providência e de bem-estar. Diário de notícias. Disponível em: <https://www.dn.pt/opiniao/opiniao-dn/convidados/interior/o-estado-social-estado-providencia-e-de-bem-estar-2968300.html> (consultado em 20/11/2016).

SANTOS, B. S. (2014). A democracia á beira do caos. Disponível em: <https://outraspalavras.net/outrasmidias/destaque-outras-midias/boaventura-de-sousa-santos-a-democracia-a-beira-do-caos/> (consultado em 20/11/2016).

SAVVOURA, G. (2014). Economic Recession, Democratic Recession – An Interaction: The case of Greece. Disponível em: <https://ecpr.eu/Events/PaperDetails.aspx?PaperID=16308&EventID=12> (consultado em 20/12/2016).

SCHARPF, F. W. (1999) *Governing in Europe: Effective and Legitimate?* Oxford: Oxford University Press.

SARTORI, G. (1993). *Democrazia Cosa è*, Bologna: Il Mulino.

SARTORI, G. (1995). *Teoria de la democracia*. Madrid: Alianza Editorial.

SARTORI, G. (2009). *La democrazia in trenta lezioni*. Milan: Mondadori.

SHIN, D. (1994). On the Third Wave of Democratization: A Synthesis and Evaluation of Recent Theory and Research. *World Politics*, 47(1), 135-170.

SHIN, D.C. and Wells J. (2005) Is democracy the only game in town? *Journal of Democracy* 16(2): 88-101. Google Scholar, Crossref

SCHMIDT, V. 2003. The European Union: Democratic Legitimacy in a Regional State? Paper presented at American Political Science Association National Meetings. Philadelphia Disponível em: <http://aei.pitt.edu/9041/1/VSchmidt.pdf>. (consultado em 25/11/2016).

SCHIMDT, Vivien A. (2006). La Democracia en Europa. Disponível em https://www.fuhem.es/media/cdv/file/biblioteca/revista_papeles/100/Democracia_Europa_SCHMIDT.pdf. (consultado em 20/11/2016).

SCHIMDT, Vivien A. (2010). *The European Union's eurozone crisis and what (not) to do about it*. *Brown Journal of World Affairs* 17:1, 199-214 https://www.bc.edu/content/dam/files/schools/cas_sites/economics/pdf/Seminars/SemF2011/Schmidt.pdf. (consultado em 20/11/2016).

SCHIMDT, V. A. (2014). Deficit democrático da união europeia: a crise da zona do euro como um fator agravante?. Disponível em: <http://www.kas.de/wf/doc/13590-1442-5-30.pdf>. (consultado em 22/12/2017).

SCHMIDT, V. A. (2015). "The Eurozone's Crisis of Democratic Legitimacy. Can the EU Rebuild Public Trust and Support for European Economic Integration?," European Economy - Discussion Papers 2015 - 015, Directorate General Economic and Financial Affairs (DG ECFIN), European Commission.

SCHMITTER, P. (2014). A democracia está em crise mas não está em declínio. TVI 02/12/2014 Disponível em: <http://www.tvi24.iol.pt/sociedade/philippe-schmitter/a-democracia-esta-em-crise-mas-nao-esta-em-declinio>

SCHUMPETER, J. A. (1984) Capitalismo, socialismo e democracia. Rio de Janeiro: Zahar Editores.

SCHUMPETER, J. (1942) Capitalism, Socialism and Democracy (London: Allen & Unwin).

SIMÓN, Pablo (2015). Quién manda en Europa?. Letras Libres. Disponível em: <http://www.letraslibres.com/mexico-espana/quien-manda-en-europa> (consultado em 20/10/2016).

SMAGA, P. (2014) "The concept of systemic risk", London School of Economics, SRC Special Paper. Series N. 5

SOARES, A. G. (1997). O défice democrático da União Europeia: alguns problemas conexos, *Análise Social*, vol. XXXII (142), pp. 627- 648.

SOROMENHO-MARQUES, Viriato (2013, fevereiro 21). A Europa Alemã, Radar Ensaio, *Revista Visão*, 21/02/2013, Disponível em: <http://www.viriatosoromenho-marques.com/Imagens/PDFs/21%2002%202013%20VSM%20Visao%20A%20Europa%20alema.pdf> (consultado em 22/02/2017).

STÜTTLER, Ira E. (1997). La citoyenneté européenne et le déficit démocratique. *Revue Études internationales*, vol. 28, n° 3, 1997, p. 535-568. Disponível em: <http://id.erudit.org/iderudit/703775ar> (consultado em 10/12/2016).

SOROS, G. e SCHMITZ, G. P. (2014). A Tragédia da União Europeia, Lisboa: Círculo de Leitores.

SOTIROPOULOS, D.A. (2012a): Democracy under Stress: Greece since 2010, *Taiwan Journal of Democracy*, 8 (1): 27–49.

SOTIROPOULOS, D. A., Featherstone, K., & Karadag, R. (2015). 2015 Greece Report. Bertelsmann Stiftung. Disponível em: http://www.sgi-network.org/docs/2015/country/SGI2015_Greece.pdf. (consultado em 12/11/2016).

SOTIROPOULOS, D.A. (2017), “Reform Dynamics in Greek Democracy Today”, electronic publication, Friedrich Ebert Stiftung, July 2017. Disponível em: <http://library.fes.de/pdf-files/bueros/athen/13572.pdf>. (consultado em 22/12/2017).

SOUSA, F. (2006). A democracia, face política da globalização? Revista Brasileira de Política Internacional, vol. 49, núm. 1, janeiro-junho, pp. 5-24, Brasília: Instituto Brasileiro de Relações Internacionais, Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=35849101> (consultado em 22/10/2016).

STIGLITZ, J. (2015). how I would vote in the Greek referêndum. The Guardian <https://www.theguardian.com/business/2015/jun/29/joseph-stiglitz-how-i-would-vote-in-the-greek-referendum> (consultado em: 22/03/2017).

STÜTTLER, Ira E. (1997). La citoyenneté européenne et le déficit démocratique. Revue Études internationales, vol. 28, n° 3, 1997, p. 535-568. Disponível em: <http://id.erudit.org/iderudit/703775ar> (consultado em 20/02/2017).

TEIXEIRA, C. P. (2018). A Qualidade da Democracia em Portugal. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos.

THE ECONOMIST (2014, março 1) “What’s gone wrong with democracy? Disponível em: <https://www.economist.com/news/essays/21596796-democracy-was-most-successful-political-idea-20th-century-why-has-it-run-trouble-and-what-can-be-do> (consultado em 12/02/2017).

THOMASSEN, J. J. A. and H. van der Kolk (2009). Satisfaction with Democracy in Old and New Democracies. The Comparative Study of Electoral Systems. H.-D. Klingemann. Oxford, Oxford University Press: 333-346.

THOMASSEN, J. (2014). Elections and Democracy: Representation and Accountability Oxford: Oxford University Press

TRIBUNAL DE CONTAS EUROPEU (2017) Relatório Especial nº 17/2017: A intervenção da Comissão na crise financeira grega. Disponível em: <https://www.eca.europa.eu/pt/Pages/DocItem.aspx?did=43184> (consultado em 22/01/2018).

TSAYSANIS, E. (2015). O Futuro da Governação democrática na era da globalização: o triunfo ideológico de uma forma de governo ultrapassada, in O Futuro da Representação Política Democrática, André Freire (Org.) Lisboa: Vega.

URBINATI, N. (2011) *Representative democracy and its critics*.

VALADIER, P. (1998) *Les valeurs de référence dans l'exercice de la démocratie*. Disponível em http://www.ssf-fr.org/offres/file_inline_src/56/56_P_15322_1.pdf. (consultado em 22/12/2017).

VALLESPÍN, F. (2014, Fevereiro 11). Robert Dahl, Teórico de la Democracia. El País. Disponível em: https://elpais.com/cultura/2014/02/11/actualidad/1392073970_446688.html (consultado em: 10/12/2016).

VASILOPOULOU, S. (2015) Greek Politics: Economic Crisis or Crisis Of Democracy? <http://www.worldaffairsjournal.org/article/greek-politics-economic-crisis-or-crisis-democracy>

VERNEY, S. (2014). 'Broken and Can't be Fixed': The Impact of the Economic Crisis on the Greek Party System. *The International Spectator: Italian Journal of International Affairs* 49 (1): 18-35.

WAGNER, W. (2005). The democratic legitimacy of European security and defence policy (Vol. 57). Paris: European Union Institute for Security Studies. Disponível em: https://peacepalacelibrary.nl/ebooks/files/ISS_EU_occ57.pdf (consultado em: 10/12/2016).

WEßELS, B. (2015): *Political Culture, Political Satisfaction and the Rollback of Democracy*. In: *Global Policy*, Vol. 6, No. S1, Special Issue "Changing the European Debate. A Rollback of Democracy", edited by Helmut K. Anheier, S. 93-105. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1111/1758-5899.12232> (consultado em 22/10/2016).

WEILLER, J.H.H. (1991). Problems of Legitimacy in Post 1992 Europe, *Aussenwirtschaft*, 46(3-4), p. 411-437.

WEILER, J. (1996) 'European Democracy and Its Critique', *West European Politics* 18: 4-39. Google Scholar, Crossref

WILLIAMS, S. (1991). 'Sovereignty and Accountability in the European Community', in Robert O. Keohane and Stanley Hoffmann (eds), *The New European Community*. Boulder, CO: Westview Press.

YIN, Robert (1994). *Case Study Research: Design and Methods* (2ª Ed) Thousand Oaks, CA: SAGE Publications

SITIOGRAFIA

<https://www.dianeosis.org/>

http://www.democracybarometer.org/profileEN_Greece.html

<http://eur-lex.europa.eu/homepage.html>

<http://eed.nsd.uib.no/webview/>

<http://www.europarl.europa.eu/news/pt/news-room>

http://ec.europa.eu/economy_finance/assistance_eu_ms/greek_loan_facility/index_en.html

http://ec.europa.eu/economy_finance/publications/occasional_paper/2010/pdf/ocp61_en.pdf

http://ec.europa.eu/economy_finance/eu_borrower/mou/2012-03-01-greece-mou_en.pdf

http://ec.europa.eu/economy_finance/publications/occasional_paper/2012/pdf/ocp94_en.pdf

http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cms_data/docs/pressdata/en/ecofin/128075.pdf

http://ec.europa.eu/economy_finance/assistance_eu_ms/greek_loan_facility/pdf/01_mou_20150811_en.pdf

<http://www.consilium.europa.eu/en/press/>

<http://archive.papandreou.gr/papandreou/content/Document.aspx?d=6&rd=7739474&f=1721&rf=-1853366823&m=12894&rm=22864165&l=2>

http://www.bundesregierung.de/Content/EN/Artikel/2015/08_en/2015-08-19-griechenland-bundestag-abstimmung_en.html?nn=709674

http://www.bundesregierung.de/Content/EN/Artikel/2015/08_en/2015-08-19-griechenland-bundestag-abstimmung_en.html?nn=709674

http://www.bundesregierung.de/Content/EN/Reiseberichte/2015/2015-07-07-griechenland-sondergipfel_en.html?nn=709674

http://www.bundesregierung.de/Content/EN/Artikel/2015/07_en/2015-07-01-griechenland-merkel-bundestag_en.html?nn=709674

http://www.bundesregierung.de/Content/EN/Artikel/2015/03_en/2015-03-23-tsipras-merkel_en.html?nn=709674

http://www.bundeskanzlerin.de/Content/EN/Artikel/2015/02_en/2015-02-17-eurogruppe-griechenland-2_en.html

<http://www.bundesregierung.de/Content/EN/Reiseberichte/2014/2014-04-11-merkel-athen.html?nn=709674>

<http://www.hellenicparliament.gr/en/>

<http://www.statistics.gr/en/home/>

<http://www.imf.org/external/index.htm>

<https://www.economist.com/>

<http://www.pewresearch.org/>

<http://www.theguardian.com/business/2015/aug/20/greece-crisis-timeline-rocky-road-another-bailout>

<http://news.gallup.com/poll/150578/Greece-Government-Faces-Deficit-Public-Trust.aspx>

<http://news.gallup.com/poll/165647/trust-government-sinks-new-low-southern-europe.aspx>

<http://news.gallup.com/poll/181253/greeks-give-leadership-economy-low-marks-ahead-elections.aspx>

http://www.lemonde.fr/les-decodeurs/article/2015/07/06/le-referendum-en-grece-et-ses-consequences-en-5-questions_4672766_4355770.html

http://blogs.lse.ac.uk/greeceatlse/category/the_greek-debt-crisis/

<http://crisisobs.gr/en/the-observatory/>

<https://www.oecd-ilibrary.org/>

<http://www.paru.gr/>

http://ec.europa.eu/economy_finance/index_en.htm

<http://blogs.lse.ac.uk/eurocrisispress/>

<http://greekeconomistsforreform.com/>

<http://www.protagon.gr>

<http://www.europarl.europa.eu/news/en/news-room/content/20150706STO74708/html/Greece-MEPs-debate-the-country's-situation-with-Prime-Minister-Tsipras>

<http://www.europarl.europa.eu/news/en/news-room/content/20150715IPR82102/html/Economic-and-Monetary-Affairs-MEPs-debate-Euro-Summit-deal-with-Greece>

<http://www.europarl.europa.eu/news/en/news-room/content/20150707STO75602/html/EU-response-to-Greece-dominates-debate-on-outgoing-Latvian-presidency>

<http://www.europarl.europa.eu/news/en/news-room/content/20140115STO32702/html/Greek-EU-presidency-MEPs-express-concern-over-economic-situation-in-Greece>

<http://www.europarl.europa.eu/>

ANEXOS

Gráfico da Cronologia da Crise Grega



Fonte: Tribunal de Contas Europeu (2017). Relatório Especial: A intervenção da Comissão na crise financeira grega disponível em:

https://www.eca.europa.eu/Lists/ECADocuments/SR17_17/SR_GREECE_PT.pdf

(Consultado em 04/02/2018)

Cronologia da Crise Grega

Período anterior à entrada em vigor do programa	
2009	
25 de maio de 2009	Os funcionários do FMI declaram que o sistema bancário grego parece ter reservas de capital e de liquidez suficientes para resistir ao abrandamento esperado da economia.
4 de outubro de 2009	O PASOK ganha as eleições parlamentares gregas. O partido obtém 43,92% dos votos e 160 dos 300 assentos parlamentares.
20 de outubro de 2009	O novo ministro das Finanças revela que o défice do país deverá atingir quase 12,5% do PIB.
22 de outubro de 2009	A agência de notação de risco Fitch baixa a notação de crédito da Grécia de A para A-. A redução resulta da probabilidade de o défice orçamental da Grécia atingir 12,5% do PIB em 2009.
8 de dezembro de 2009	A agência de notação de risco Fitch baixa a notação de crédito da Grécia de A- para BBB+. A redução reflete preocupações com as perspectivas a médio prazo para as finanças públicas. A Fitch estima que o peso da dívida pública é suscetível de aumentar para perto de 130% do PIB antes de estabilizar.
16 de dezembro de 2009	A agência de notação de risco Standard and Poor's baixa a notação de crédito da Grécia.
22 de dezembro de 2009	O Parlamento grego aprova o orçamento para 2010.
22 de dezembro de 2009	A agência de notação de risco Moody's baixa a notação de crédito da Grécia da categoria A1 para A2. A redução é um reflexo de riscos de liquidez a curto prazo muito limitada e de riscos de solvência de médio a longo prazo.
2010	
21 de janeiro de 2010	O diferencial grego/alemão da taxa de juro da dívida a 10 anos excede 300 pontos base.
9 de fevereiro de 2010	O Parlamento aprova as primeiras medidas orçamentais, incluindo o congelamento dos salários de todos os funcionários públicos, um corte de 10% nos bónus e cortes nas horas extraordinárias.
3 de março de 2010	O Parlamento aprova um novo e importante pacote orçamental. As medidas incluem: o congelamento das pensões de reforma, o aumento da taxa normal do IVA de 19% para 21% e dos impostos especiais de consumo sobre combustíveis, cigarros, bebidas alcoólicas e artigos de luxo e cortes nos salários do setor público.
9 de abril de 2010	A Fitch baixa a notação de crédito da Grécia de BBB+ para BBB-.
12 de abril de 2010	Os ministros das Finanças da área do euro concordam em conceder à Grécia empréstimos no valor máximo de 30 mil milhões de euros ao longo do ano seguinte, concordando o FMI em acrescentar 15 mil milhões de euros de fundos suplementares.
23 de abril de 2010	O Primeiro-Ministro grego solicita formalmente apoio internacional. A Lei nº 3842 reforma o imposto sobre o rendimento das pessoas singulares e adota medidas contra a evasão fiscal.
27 de abril de 2010	A Standard and Poor's baixa a notação de crédito da Grécia para um nível inferior ao grau de investimento, para o nível de obrigação especulativa.
28 de abril de 2010	O diferencial grego/alemão da taxa de juro da dívida a 10 anos excede 1 000 pontos base.

1º Programa de Ajustamento	
2 de maio de 2010	O Primeiro-Ministro grego, o FMI e os líderes da área do euro concordam com um pacote de resgate de 110 mil milhões de euros que entrará em vigor ao longo dos três anos seguintes. O governo anuncia as medidas do novo pacote orçamental.
6 de maio de 2010	O Parlamento grego aprova as medidas do novo pacote orçamental. O projeto de lei é aprovado por 172 votos a favor e 121 votos contra. A taxa normal do IVA é novamente aumentada de 21% para 23%, com efeitos a partir de 1 de julho de 2010.
7 de julho de 2010	O Parlamento aprova a reforma das pensões, uma exigência fundamental da UE e do FMI.
13 de julho de 2010	Criação do Fundo Helénico de Estabilidade Financeira com o objetivo de contribuir para a estabilidade financeira do sistema bancário grego.
4 de outubro de 2010	A Grécia anuncia um projeto de plano orçamental para reduzir o défice para 7% do PIB em 2011.
15 de dezembro de 2010	O Parlamento aprova a Lei das empresas públicas, limitando os salários mensais e reduzindo os salários superiores a 1 800 euros em 10%.
23 de dezembro de 2010	O Parlamento grego aprova o orçamento para 2011.
2011	
14 de janeiro de 2011	A Fitch baixa a notação de crédito da Grécia de BBB- para BB+.
7 de março de 2011	A Moody's baixa a notação de crédito da Grécia de Ba1 para B1.
11 de março de 2011	A UE chega a um acordo preliminar para reduzir as taxas dos empréstimos de emergência concedidos à Grécia em 100 pontos base nos primeiros três anos e alargar os prazos de vencimento dos empréstimos para 7,5 anos.
29 de março de 2011	Uma nova lei adota medidas contra a evasão fiscal. A taxa do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas baixa de 24% para 20%.
20 de maio de 2011	A Fitch baixa a notação de crédito da Grécia de BB+ para B+. A redução da notação de crédito reflete o desafio que a Grécia enfrenta na execução de um programa de reformas estruturais e orçamentais e o risco político de aplicar novas medidas orçamentais.
1 de junho de 2011	A Moody's baixa a Grécia da categoria B1 para a categoria de risco de incumprimento (Caa1), já que é cada vez maior a probabilidade de a Grécia não conseguir estabilizar os seus rácios da dívida dentro do prazo estabelecido nos planos de consolidação orçamental anteriormente anunciados.
13 de junho de 2011	A Standard and Poor's também baixa a Grécia para a categoria de risco de incumprimento.
29 de junho de 2011	O Parlamento grego aprova as novas medidas orçamentais, apesar das manifestações públicas. O projeto de lei é aprovado por 155 votos a favor e 138 votos contra. As medidas incluem novos impostos (p. ex., um novo imposto para pessoas singulares cujo rendimento anual seja superior a 12 000 euros) e novos cortes nos salários dos trabalhadores.
13 de julho de 2011	A Fitch baixa a notação de crédito da Grécia de B+ para CCC (categoria de risco de incumprimento).

15 de julho de 2011	A Autoridade Bancária Europeia (ABE) publica os resultados do seu teste de esforço efetuado a nível da UE.
25 de julho de 2011	A Moody's baixa a notação de crédito da Grécia para a categoria Ca-.
8 de agosto de 2011	O índice bolsista geral cai abaixo de 1 000 pontos, o seu nível mais baixo desde janeiro de 1997.
24 de agosto de 2011	O Banco da Grécia ativa o mecanismo de cedência de liquidez de emergência (CLE) para apoiar os bancos gregos.
2 de setembro de 2011	Os inspetores das instituições suspendem a quinta avaliação da Grécia depois de observarem atrasos na execução do plano orçamental a médio prazo e das reformas económicas estruturais.
27 de setembro de 2011	O Parlamento adota novas medidas fiscais (introdução de um amplo imposto predial recorrente, o escalão de isenção do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares diminui de 12 000 euros para 5 000 euros).
20 de outubro de 2011	O Governo grego aprova uma lei global em matéria de poupanças, apesar dos protestos e tumultos fora do edifício do Parlamento.
27 de outubro de 2011	Os investidores concordam com uma redução de 50% da dívida através da conversão das suas obrigações atuais em novos empréstimos.
31 de outubro de 2011	O Primeiro-Ministro grego convoca um voto de confiança e um referendo para aprovar o acordo obtido na cimeira da UE sobre a redução da dívida grega.
6 de novembro de 2011	O Primeiro-Ministro apresenta a sua demissão.
10 de novembro de 2011	Lucas Papademos torna-se o novo Primeiro-Ministro grego e chefe do governo de coligação constituído por três partidos.
2012	
12 de fevereiro de 2012	O Parlamento aprova uma nova ronda de cortes orçamentais em clima de protestos. No centro de Atenas, muitos edifícios são incendiados durante os motins.
2º Programa de Ajustamento	
9 de março de 2012	A reestruturação da dívida soberana grega detida pelo setor privado (participação do setor privado) é concluída com êxito.
14 de março de 2012	Os ministros das Finanças da área do euro chegam a acordo sobre um segundo pacote de resgate para a Grécia. O acordo inclui uma redução de 53,5% para os investidores em obrigações gregas.
6 de maio de 2012	Realização de eleições. O Partido Nova Democracia vence as eleições, mas com uma menor percentagem de votos. Uma vez que nenhum partido obtém a maioria, são convocadas novas eleições para o início de junho.
16 de maio de 2012	Panagiotis Pikramenos é designado Primeiro-Ministro interino.
17 de junho de 2012	Realização de eleições antecipadas. O Partido Nova Democracia vence as eleições com 29,7% dos votos, mas não obtém a maioria no Parlamento. Quatro dias mais tarde, é formado um governo de coligação com os partidos Nova Democracia, PASOK e DIMAR. Antonis Samaras,

	líder do Partido Nova Democracia, é designado Primeiro-Ministro da Grécia.
27 de julho de 2012	O Banco Agrícola da Grécia é colocado em resolução e o banco Piraeus adquire todos os seus ativos sólidos.
5 de novembro de 2012	O Parlamento grego aprova uma nova ronda de medidas orçamentais necessárias para que a Grécia receba a parcela seguinte do resgate económico internacional. As contribuições para a segurança social são reduzidas em 1,1 pontos percentuais.
11 de novembro de 2012	A Grécia aprova o orçamento para 2013.
2013	
11 de janeiro de 2013	O Parlamento grego adota novas medidas fiscais (aumento da taxa do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas de 20% para 26%, uma nova reforma do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares com um aumento do limiar de isenção, eliminação do escalão de rendimento isento de impostos para os trabalhadores independentes, substituição dos créditos fiscais associados a crianças por prestações sujeitas a condição de recursos, etc.).
1 de fevereiro de 2013	O banco Alpha compra o banco Emporiki ao Crédito Agrícola.
25 de março de 2013	O Eurogrupo chega a um acordo com Chipre, que inclui um acordo entre Chipre e a Grécia sobre a transferência de sucursais gregas de bancos cipriotas para o banco Piraeus.
28 de abril de 2013	O Parlamento aprova um projeto de lei que suprime 15 000 postos de trabalho na função pública até o final do ano seguinte, 4 000 dos quais ainda em 2013.
24 de junho de 2013	O Primeiro-Ministro grego Antonis Samaras procede a uma remodelação governamental.
17 de julho de 2013	O Parlamento grego aprova novas medidas de austeridade, incluindo um plano prevendo milhares de despedimentos e cortes salariais na função pública.
2014	
6 de março de 2014	O Banco da Grécia indica os requisitos de capital (6,4 mil milhões de euros para 2013-2016 com base no cenário de referência) para o setor bancário grego.
7 de abril de 2014	O Parlamento grego reduz ainda mais as contribuições para a segurança social em 3,9 pontos percentuais.
26 de outubro de 2014	O BCE publica os resultados da sua avaliação completa de 130 bancos europeus.
19 de dezembro de 2014	O programa do FEEF para a Grécia é prorrogado por dois meses (até 28 de fevereiro de 2015).
30 de dezembro de 2014	Convocação de eleições antecipadas para 25 de janeiro de 2015 após incapacidade de eleger um novo chefe de Estado.
2015	
25 de janeiro de 2015	As eleições antecipadas resultam na vitória do partido SYRIZA, que obtém 36,34% dos votos e 149 dos 300 assentos parlamentares.
27 de janeiro de 2015	Formação do governo de coligação.
4 de fevereiro de 2015	O BCE suspende a derrogação que permite aceitar obrigações gregas como garantia de

	empréstimos.
27 de fevereiro de 2015	Nova prorrogação do programa FEEF para a Grécia por quatro meses (até 30 de junho de 2015).
18 de junho de 2015	O Presidente do Eurogrupo anuncia que os progressos realizados pela Grécia são insuficientes e que é necessário um novo acordo.
22 de junho de 2015	O Governo grego envia uma nova proposta ao Eurogrupo.
26 de junho de 2015	Convocação de um referendo grego para 5 de julho de 2015.
28 de junho de 2015	A Grécia encerra os seus bancos e impõe controlos de capital.
30 de junho de 2015	A Grécia não consegue reembolsar 1,5 mil milhões de euros ao FMI.
5 de julho de 2015	61,3% da população grega vota "Não" ao projeto de acordo apresentado pelas instituições na reunião do Eurogrupo de 25 de junho de 2015.
6 de julho de 2015	O ministro das Finanças apresenta a sua demissão. É nomeado um novo ministro, Euclid Tsakalotos. O encerramento dos bancos é prorrogado.
8 de julho de 2015	A Grécia envia um pedido oficial para um terceiro programa de assistência (sob a forma de um mecanismo de empréstimo) ao MEE para cumprir as suas obrigações de dívida e garantir a estabilidade do seu sistema financeiro.
13 de julho de 2015	Declaração do FMI sobre os pagamentos devidos pela Grécia (456 milhões de euros). As autoridades gregas solicitam uma prorrogação.
15 de julho de 2015	O Parlamento grego adota novas medidas fiscais (a taxa do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas é aumentada de 26% para 29%; as taxas da contribuição solidária para os rendimentos anuais das pessoas singulares superiores a 30 000 euros são aumentadas; o âmbito de aplicação da taxa normal do IVA é alargado). Vários ministros apresentam as suas demissões.
16 de julho de 2015	O Eurogrupo concede à Grécia, ao abrigo do MEE, um apoio à estabilidade por um período de três anos.
17 de julho de 2015	É efetuada uma remodelação governamental para substituir os ministros que rejeitaram o acordo de empréstimo. O Conselho aprova um empréstimo de transição de 7 mil milhões de euros para a Grécia. Fim do encerramento dos bancos.
20 de julho de 2015	Reembolso da dívida ao FMI, ao BCE e ao Banco da Grécia.
19 de agosto de 2015	Memorando de entendimento que circunstancia as medidas de reforma económica e os compromissos associados ao pacote de assistência financeira.
3º Programa de Ajustamento	
14 de agosto de 2015	O Parlamento aprova o terceiro programa de resgate com o apoio de cinco dos sete partidos políticos. Proposta do MEE relativa às condições de disponibilização da primeira parcela de 26 mil milhões de euros no âmbito do acordo referente ao programa de assistência financeira para a Grécia.

19 de agosto de 2015	O Conselho de Governadores do MEE aprova o programa do MEE para a Grécia - memorando de entendimento (ME) que circunstancia as medidas de reforma económica e os compromissos associados ao pacote de assistência financeira.
20 de agosto de 2015	O Primeiro-Ministro Alexis Tsipras anuncia a demissão do seu governo e convoca eleições antecipadas para 20 de setembro de 2015.
27 de agosto de 2015	O Presidente do Supremo Tribunal presta juramento como Primeiro-Ministro interino.
20 de setembro de 2015	As eleições legislativas gregas resultam na formação do governo de coligação SYRIZA-ANEL.
7 de outubro de 2015	O governo recebe um voto de confiança do Parlamento, com 155 votos a favor e 144 votos contra.
31 de outubro de 2015	Após um teste de esforço, o BCE deteta um défice de capital de 14,4 mil milhões de euros nos quatro grandes bancos gregos. O Banco da Grécia deteta igualmente um défice de capital de 0,7 mil milhões de euros no maior banco dos de menor envergadura.
19 de novembro de 2015	A fim de receber um desembolso de 2mil milhões de euros, o Parlamento aprova ações prévias por uma pequena maioria de 153 votos.
16 de dezembro de 2015	Entrada em vigor da Lei nº 4354/2015 aplicável à venda de créditos não produtivos e à prestação de assistência nesta matéria.

Fonte: Tribunal de Contas Europeu (2017). Relatório Especial: A intervenção da Comissão na crise financeira grega disponível em:

https://www.eca.europa.eu/Lists/ECADocuments/SR17_17/SR_GREECE_PT.pdf

(Consultado em 04/02/2018)